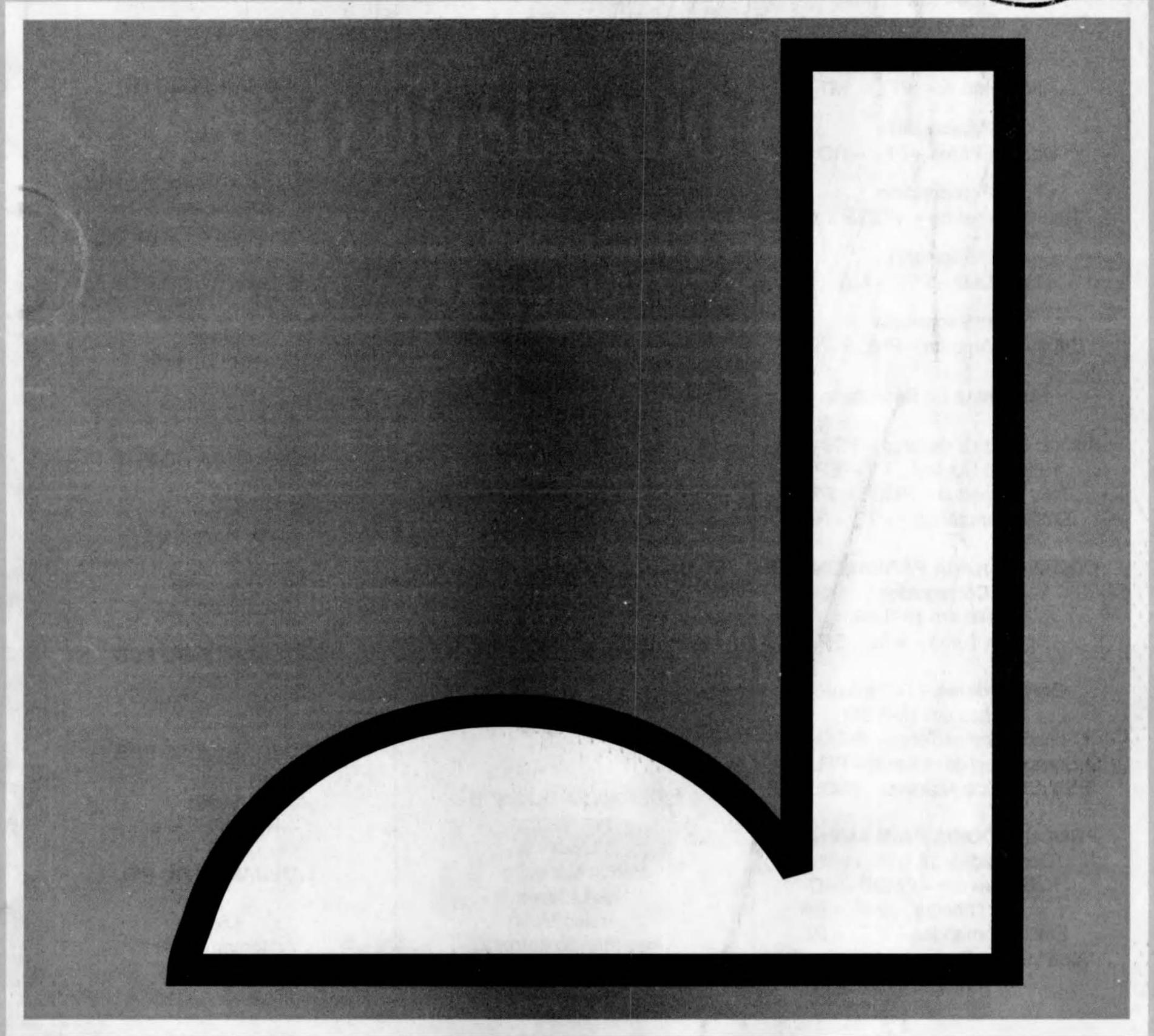




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>  José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b>  Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b>  Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b>  Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b>  Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b>  Levy Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b>  Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b>  Antônio Carlos Valadares – PSB – SE  Eduardo Suplicy – PT – SP  Ney Suassuna – PMDB – PB  Emília Fernandes – PTB – RS</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b>  Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  José Roberto Arruda – PSDB – DF  Wilson Kleinübing – PFL – SC  Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b>  Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Nabor Júnior  Gerson Camata  Carlos Bezerra  Ney Suassuna  Gilvam Borges  Fernando Bezerra  Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b>  Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Edison Lobão  Francelino Pereira  Joel de Holanda  Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b>  Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Geraldo Melo  José Ignácio Ferreira  Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b>  Epitácio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b>  José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b>  Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b>  Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b>  Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b>  Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b>  Romeu Tuma</p>
<p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  <b>Corregedor</b>  (Eleito em 16-3-95)  Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b>  (Eleitores em 16-3-95)  1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE  3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  (Designação: 16 e 23-11-95)  Nabor Júnior – PMDB – AC  Waldeck Omelas – PFL – BA  Emília Fernandes – PTB – RS  José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  Lauro Campos – PT – DF</p>		

<p><b>EXPEDIENTE</b></p>		
<p><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b>  Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b>  Diretor Executivo do Cegraf</p> <p><b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b>  Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p><b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b>  Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>MANOEL MENDES ROCHA</b>  Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b>  Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da  Presidência do Senado Federal  (Art. 48, nº 31 RISF)</p>

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE JANEIRO DE 1997

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal, a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 51, de 1997 (nº 36/97, na origem), de 13 do corrente, referente à escolha do nome do Sr. Edgard Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia..... 02267

Nº 52, de 1997 (nº 37/97, na origem), de 13 do corrente, referente à escolha do nome do Sr. José Marcus Vinicius de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, exercer o de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Dominica..... 02271

#### 1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 6/97, de 7 do corrente, do Ministro de Estado das Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.162, de 1996, de informações, do Senador José Samey..... 02275

Nº 538/96, de 9 de dezembro último, do Ministro de Estado dos Transportes, referente ao Requerimento nº 936, de 1996, de informações, do Senador Freitas Neto..... 02275

Nº 596/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado dos Transportes, referente ao Requerimento nº 1.045, de 1996, de informações, do Senador Jader Barbalho..... 02275

Nº 1.135/96, de 26 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.074, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy..... 02275

Nº 1.140/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.031, de 1996, de informações, do Senador Humberto Lucena..... 02275

Nº 1.146/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.070, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy..... 02275

Nº 1.147/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.079, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy..... 02275

Nº 2.304/96, de 20 de dezembro último, do Ministro de Estado da Justiça, referente ao Requerimento nº 768, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra..... 02275

Nº 1.138/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.055, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda..... 02275

Nº 1.141/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.054, de 1996, de informações, do Senador Lúcio Alcântara..... 02275

Nº 2.303/96, de 20 de dezembro último, do Ministro de Estado da Justiça, referente ao Requerimento nº 1.084, de 1996, de informações, do Senador Lúcio Alcântara..... 02275

#### 1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1997 (nº 281/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fifom de Itabira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais..... 02276

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997 (nº 300/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina..... 02277

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1997 (nº 301/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina..... 02278

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1997 (nº 302/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo..... 02281

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1997 (nº 303/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. ....	02283	1.545, 1.546, 1.547, 1.548, 1.549, 1.550, 1.551, 1.552, 1.553, 1.554, 1.555, 1.556, 1.557, 1.558, 1.559 e 1.542, de 1996, respectivamente.....	02291
Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1997 (nº 304/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.....	02284	Nºs 63 e 64/97, de 14 do corrente, da Liderança do Bloco PPB/PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....	02298
Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1997 (nº 310/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Jomais do Ceará S/A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. ....	02285	<b>1.2.6 – Requerimentos</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1997 (nº 311/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu (Rádio Municipal de Quedas do Iguaçu), para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. ....	02288	Nº 24, de 1997, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal as informações que menciona.....	02298
<b>1.2.4 – Comunicações da Presidência</b>		Nº 25, de 1997, de autoria do Senador Geraldo Melo, solicitando a reconstituição do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1996 (nº 320/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996, por ter sido extraviado na Consultoria Legislativa, por ocasião da elaboração de minuta de parecer. <b>Deferido</b> .....	02298
Abertura de prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para apresentação de emendas perante a Comissão de Educação, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 a 9, de 1997, lidos anteriormente.....	02290	<b>1.2.7 – Discursos do Expediente</b>	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996-Complementar).....	02290	SENADOR VALMIR CAMPELO – Homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Antônio Vargas, filho do Presidente Getúlio Vargas. ....	02299
<b>1.2.5 – Ofícios</b>		SENADORA BENEDITA DA SILVA – Participação de S. Ex.ª e de várias outras personalidades e nomes ilustres da sociedade brasileira no evento promovido pela Associação Brasileira de Imprensa, contrário à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Destaque à abundância de riquezas minerais e à posição estratégica da referida empresa, como verdadeira agência de desenvolvimento nacional. ....	02299
Nºs 14, 16 a 23/97, de 13 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros em comissão temporária e nas comissões permanentes que menciona. ....	02290	SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Lamentando a chacina de seis trabalhadores sem-terra ocorrida em Ourilândia do Norte, no Estado do Pará. Hipocrisia da omissão na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, feita pelo Presidente da República, da proposta da reeleição. Paralisia do País, decorrente da discussão da emenda da reeleição.....	02302
Nºs 8 a 48/97, de 7 do corrente, da Liderança do Bloco PPB/PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.463-8, 1.465-10, 1.466-8, 1.469-13, 1.464-16, 1.470-14, 1.473-26, 1.475-22, 1.477-31, 1.478-19, 1.479-23, 1.480-25, 1.481-44, 1.482-31, 1.512-5, 1.520-3, 1.530-1, 1.536, 1.537, 1.538, 1.539, 1.540, 1.541, 1.543, 1.544,		SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Produção agropecuária brasileira. ....	02305
		<b>1.2.8 – Leitura de projeto</b>	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1997, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a realização de consulta na forma de plebiscito, acerca da permissão para que ocupantes de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer à reeleição. ....	02308

**1.2.9 – Ofício**

S/Nº, de 14 do corrente, da Liderança do PPB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996. .... 02310

**1.2.10 – Requerimento**

Nº 26, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Ministro de Estado da Administração e Reforma do Estado as informações que menciona. .... 02310

**1.3 – ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 1.176, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995; 84 e 201, de 1996, por versarem o mesmo assunto. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Esperidião Amin e Pedro Simon. Os projetos serão remetidos às Comissões de Assuntos Sociais, de Educação e de Assuntos Econômicos. .... 02311

Requerimento nº 1.236, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, e 84, de 1996, por versarem o mesmo assunto. **Prejudicado**, em virtude da aprovação do item anterior. . 02312

Requerimento nº 1.239, de 1996, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1996, com o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996, por versarem o mesmo assunto. **Aprovado**. .... 02313

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, alínea e do Regimento Interno, após o encerramento da discussão, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Hugo Napoleão, Lúcio Alcântara e Romeu Tuma, a Sr.ª Emilia Fernandes, os Srs. Sebastião Rocha, Gilvam Borges e José Eduardo Dutra, a Sr.ª Benedita da Silva, o Sr. Joel de Hollanda, a Sr.ª Marina Silva, e os Srs. Ney Suassuna, Lauro Campos, Jefferson Péres, Artur da Távola e Francisco Escórcio. .... 02313

**1.3.1 – Comunicações da Presidência**

Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa. .... 02329

Registro, a partir de amanhã, da presença dos Srs. Senadores através do painel eletrônico do plenário, nos termos da Resolução nº 37, de 1995. .... 02329

Designação do Senador Eduardo Suplicy, da Senadora Marina Silva e dos Senadores Ademir Andrade e Sebastião Rocha para verificarem, **in loco**, o ocorrido em Ourilândia do Norte, no Pará, ontem, dia 14, por solicitação de S. Ex.ªs ... 02329

**1.3.2 – Ofício**

Nº 11/97, de 15 do corrente, do Senador Carlos Bezerra, comunicando que, apesar do seu comparecimento nesta Casa, deixou de registrar a sua presença na sessão deliberativa ordinária do Senado Federal de ontem, dia 14, em função da votação do Relatório Final e da apreciação dos destaques do Orçamento Geral da União de 1997. .... 02329

**1.3.3 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1997, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a não aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que possuam efeitos extraterritoriais a todos os jurisdicionados brasileiros, e dá outras providências. .... 02330

**1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**, como Líder – Conflito envolvendo sem-terra na ocupação da fazenda Santa Clara, em Ourilândia do Norte – PA. Cobrando do Governo Federal o cumprimento da promessa de ampla reforma agrária, feita durante a campanha eleitoral do Presidente Fernando Henrique Cardoso. .... 02330

**SENADOR EDUARDO SUP LICY** – Justificando a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1997, que dispõe sobre a realização de consulta na forma de plebiscito, acerca da permissão para que ocupantes de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer à reeleição; e do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1997, que dispõe sobre a não aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que possuam efeitos extraterritoriais a todos os jurisdicionados brasileiros; e dá outras providências, ambos de sua autoria. .... 02338

**1.3.5 – Comunicação da Presidência**

Falecimento da funcionária Sr.ª Naira Maria de Araújo Bomfim. .... 02339

**1.3.6 – Discurso após a Ordem do Dia (continuação)**

**SENADOR PEDRO SIMON** – Consternação de S. Ex.ª com o suicídio do Sr. Manoel Vargas, filho do Presidente Getúlio Vargas, às vésperas de seu 80º aniversário. Papel esclarecedor da novela da Rede Globo, "O Rei do Gado", sobre a problemática da reforma agrária no País.

Morte e enterro do personagem senador Caxias, da novela e seu significado. Reeleição presidencial. .... 02339

**1.3.7 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** – Esgotamento do potencial hidrelétrico das regiões Sul e Sudeste do Brasil, decorrente do elevado crescimento do consumo energético. Defesa da manutenção da usina de Angra I, desde que se estabeleça um Plano de Emergência Externo – PEE, confiável, e que se entregue a coordenação de operações de emergência a quem tenha competência e o devido treinamento. .... 02342

**SENADOR ODACIR SOARES** – Panorama caótico das dívidas e falta de recursos financeiros das novas administrações municipais. Surto e "febre" da criação de novos municípios que atinge todo o País, destacando a realidade do Estado de Rondônia. Necessidade de parcerias dos municípios com o Governo do estado e com a União, bem assim com as demais entidades da sociedade, visando a racionalização da aplicação

de seus recursos e a solução de problemas na área de saúde, educação, transportes, água, esgoto e meio ambiente. .... 02343

**1.3.8 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

1.4 – ENCERRAMENTO

**2 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 229ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1996, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. .... 02347

**3 – MESA DIRETORA**

**4 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**5 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

# Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de janeiro de 1997

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Levy Dias, Ernandes Amorim  
Ney Suassuna e Romeu Tuma*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Artur da Távola - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Francisco Escórcio - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Samey - José Serra - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Submetendo à deliberação do Senado Federal, a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.*

#### MENSAGEM Nº 51, DE 1997 (Nº 36/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor EDGARD TELLES RIBEIRO, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

Os méritos do Ministro EDGARD TELLES RIBEIRO, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 4/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Sena-

do Federal destinada à indicação do Senhor Edgard Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

2. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Ministro de Segunda Classe Edgard Telles Ribeiro, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Lutz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

### INFORMAÇÃO

#### Curriculum Vitae

Ministro de Segunda Classe EDGARD TELLES RIBEIRO

Valparaíso/Chile (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946) 13 de novembro de 1944.

Filho de Milton Telles Ribeiro e Maria de Castro Barbosa Telles Ribeiro.

CPCD, IRBr.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.

CAE, IRBr.

Professor do Departamento de Comunicação da Universidade de Brasília.

Terceiro Secretário, 26 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, antiguidade, 7 de maio de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 10 de setembro de 1977.

Conselheiro, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1989.

Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1978/79.

Assessor do Chefe do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica, 1979.

Assistente do Chefe da Divisão de Divulgação, 1980.

Chefe, substituto, da Divisão de Divulgação, 1981/82.

Agregado, 1982/83, a serviço do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC).

Chefe da Divisão de Serviços Gerais, 1989/90.

Chefe, Substituto, do Departamento de Administração, 1989/90.

Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa de Postos no Exterior, 1990/92.

Los Angeles, Cônsul-Adjunto, 1972/75.

Guatemala, Segundo-Secretário, 1975/77.

Bissau, Encarregado de Negócios, 1981.

Los Angeles, Cônsul-Geral-Adjunto, 1984/87.

Lagos, Encarregado de Negócios de 1987.

Quito, Conselheiro, 1987.

Nova Iorque, Missão junto às Nações Unidas, Ministro-Conselheiro, 1992/96.

.VI Sessão da Assembléia Ordinária da Organização Intergovernamental para Assuntos Marítimos (IMCO), Londres, 1969 (membro).

IV Sessão do Comitê de Transportes Marítimos da UNCTAD, Genebra, 1970 (membro).

Subgrupo de Exportação do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Construção Naval, Rio de Janeiro, 1970 (representante do MRE).

Grupo de Trabalho na preparação do Relatório da Delegação do Brasil à III Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, Genebra, 1971/72 (membro).

III Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional da UNCTAD, Genebra, 1972 (delegado).

Representante do MRE no 32º Festival Internacional do Filme de Cannes, 1979.

XXII Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1983 (delegado).

**Stélio Marcos Amarante**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

### NOVA ZELÂNDIA

#### Dados básicos

Nome oficial: Nova Zelândia

Área: 268.700 Km<sup>2</sup>

População: 3.6 milhões (1996)

Densidade demográfica: 13,2 hab/km<sup>2</sup> (1995)

Língua: Inglês

Data nacional: 6 de fevereiro

Capital: Wellington

Sistema de governo: Parlamentarista

Chefe de Estado: Rainha Elizabeth II

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro James Brendan Bolger

Ministro dos Negócios Estrangeiros: Donald Charles Mckinnon

Embaixador no Brasil: David McKee (cumulativo/Chile)

#### Economia

PIB: US\$ 61,7 bilhões (1995)

Moeda: Dólar neozelandês

Câmbio: NZL\$1,00 = US\$0.54

Principais setores de atividade (% sobre o total do PIB-1991)

Fonte "The Economist"

Indústria 17%

Finanças e negócios 15,1%

Serviços públicos 11,7%

Comércio 16,3%

Transportes e comunicações 8,1%

Agricultura, silvicultura, pesca 7,3%

### Comércio exterior/1995-US\$-fob

Fonte: FMI

Exportações: US\$ 9,1 bilhões

Importações: US\$ 6,6 bilhões

Balança comercial: US\$ 2,6 bilhões

Corrente de comércio: US\$ 15,7 bilhões

Principais produtos exportados: bens industrializados, carne, laticínios, produtos silvícolas, metais, lã.

Principais produtos importados: maquinaria, têxteis, petróleo, plásticos, equipamentos de transporte.

Principais parceiros comerciais: Austrália, EUA e Japão.

### Política interna

Em 12 de outubro/96 foram realizadas na Nova Zelândia as primeiras eleições parlamentares no novo regime de representação proporcional, aprovado por referendo de 1993. O chamado MMP ("mixed member proportional"), calcado no modelo alemão, substitui o sistema que estabelece maioria simples ("first-past-the-post"), ao estilo inglês, observado no país nos últimos 80 anos. O Parlamento, unicameral, passa a contar com 120 cadeiras, das quais 65 a serem preenchidas por eleições distritais (sendo 5 reservadas à minoria étnica dos maoris) e a 55 restantes por voto partidário (no regime anterior todos os membros do Parlamento eram eleitos por distritos).

O Partido Nacional (atualmente no poder) obteve 44 cadeiras, o Trabalhista alcançou 37, o "New Zealand First", 17 cadeiras e o "Alliance", 13. Os dois últimos são partidos vigorosamente emergentes, de tendência populista-nacionalista.

Os resultados exigiram a formação de um Governo de coalizão, experiência inédita na história política do país, habituado desde sempre ao revezamento dos partidos Nacional e Trabalhista no Governo e na oposição. Após vários dias de negociação, a coalizão formou-se entre o partido Nacional e o "New Zealand First", o que significa que o atual Pri-

meiro-Ministro, Jim Bolger, deverá permanecer por mais três anos no poder.

### Política externa

À parte as relações bilaterais com a Austrália, a Grã-Bretanha e os EUA (pelas características especiais de que se revestem), a região Ási-Pacífico e a que desfruta da mais alta prioridade na política externa neozelandesa. Vem de longa data o envolvimento político e econômico da Nova Zelândia com o Pacífico Sul, região em que aquele país concentra a maior parte de seus programas de assistência externa para o desenvolvimento, sendo muito ativa a participação neozelandesa (inclusive como fonte de recursos) nos diversos organismos regionais do Pacífico Sul.

A Ásia constitui, como um todo, o principal mercado para as exportações neozelandesas e a fonte da maior parcela de suas importações, ocupando o Japão posição de grande preponderância nesse relacionamento, seguido da China, República da Coreia e países da ASEAN.

Formalmente, a Nova Zelândia é parte, com a Grã-Bretanha, do denominado "Acordo das 5 potências", que inclui Austrália, Malásia e Cingapura; e com a Austrália e os Estados Unidos, do ANZUS, ambas alianças militares de defesa regional. Contudo, após a imposição, pelo Governo da Nova Zelândia, de normas que proibiram o acesso a portos neozelandeses de belonaves a propulsão nuclear ou com armamento nuclear, a aliança do ANZUS tornou-se inoperante, embora até hoje não derogada formalmente.

O envolvimento neozelandês na causa anti-nuclear tem igualmente criado para o país divergências crônicas com a França, pela invariável oposição dos sucessivos Governos neozelandeses às provas nucleares francesas nos atóis de Mururoa e Fangataufa.

Os assuntos ligados ao desarmamento recebem tratamento prioritário por parte da Nova Zelândia, especialmente no que se refere aos esforços para conter o desenvolvimento e a utilização de armas nucleares, bem como para proibir as provas atmosféricas ou subterrâneas para quaisquer fins. Neste contexto, a Nova Zelândia apoiou desde o início o projeto australiano que se transformou no Tratado de Rarotonga, pelo qual criou-se zona desnuclearizada no Pacífico Sul.

Mantendo reivindicação de soberania sobre extenso setor antártico, a Nova Zelândia tem longa tradição de atividades científicas naquele continente. Tendo sido um dos signatários originais do Tratado Antártico e integrado todos os organismos do cha-

mado Sistema Antártico, a Nova Zelândia procura atuar de forma intensa nesse âmbito.

Na área econômico-comercial, a Nova Zelândia preocupa-se especialmente com os problemas que afetam o comércio dos produtos agropecuários, de cujas exportações depende enormemente sua economia.

### Relações Brasil-Nova Zelândia

Brasil e Nova Zelândia estabeleceram relações diplomáticas em 1964. A visita pioneira do então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, à Nova Zelândia, em 1994, contribuiu para elevar o diálogo político entre os dois Governos, necessário ao adensamento das relações bilaterais.

No âmbito multilateral, são diversas as áreas para as quais convergem os interesses dos dois países: desarmamento e não-proliferação, meio ambiente, Antártica, direitos humanos, comércio internacional de produtos agrícolas. Brasil e Nova Zelândia são ambos membros do Grupo de Cairns, que reúne os países interessados na liberalização do comércio de produtos agrícolas, e do Grupo de Valdivia, que congrega países do hemisfério Sul para de-

Em 12 de setembro de 1996, o Governo brasileiro decidiu abrir Embaixada residente em Wellington, havendo o lado neozelandês decidido, de sua parte, elevar o nível de operações do escritório comercial que mantém em São Paulo, o "Tradenz".

**Visitas de autoridades brasileiras à Nova Zelândia**  
1994 – Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim

**Visitas de autoridades neozelandesas ao Brasil**  
1996 – Ministro do Comércio Philip Burdon

### Atos Bilaterais

Acordo sobre Serviços Aéreos (1996)

### Comércio bilateral – 1995

Exportações do Brasil: US\$45,1 milhões (1995)

Principais produtos: papel, suco de laranja, motores, sapatos e tecidos

Importações pelo Brasil: US\$42,3 milhões (1995)

Principais produtos: metanol, leite em pó, pasta química de madeira, frutas

### Intercâmbio comercial Brazil-Nova Zelândia 1991-1995

	1992	1993	1994	1995
01	27.170	30.014	32.370	45.149
34	9.373	13.605	13.253	42.307
684	17797	16.409	19.117	2.842
352	36.543	43.619	45.623	87.456

finir posições comuns em matéria de meio ambiente.

No plano bilateral, as relações beneficiam-se do crescente interesse da Nova Zelândia em expandir seus horizontes diplomáticos na América Latina e da importância que a política externa brasileira tem atribuído à Ásia-Pacífico.

Em 1996, foi assinado Acordo Aéreo bilateral, que deverá estimular o intercâmbio de turistas e de empresários, promovendo, assim, maior conhecimento das respectivas culturas e permitindo a identificação de novas oportunidades comerciais.

Existe interesse recíproco no desenvolvimento da cooperação científico-tecnológica, havendo sido identificadas áreas para exploração conjunta, tais como preservação ambiental, reflorestamento, oceanografia, tecnologia agrícola e de pesca. O "New Zealand Dairy Board", que reúne os produtores de leite da Nova Zelândia, mantém um escritório de representação em São Paulo e tem demonstrado interesse em realizar investimentos e contribuir com aporte de tecnologia no setor de laticínios no Brasil.

Outro importante fator de aproximação entre Brasil e Nova Zelândia é o diálogo entre o Mercosul e o CER ("Closer Economic Relations"), acordo que reúne Nova Zelândia e Austrália. Duas reuniões já foram realizadas, desde 1994, visando à troca de experiências entre os dois agrupamentos.

Exportações do Brasil (fob-US\$ mil)	24.
Importações p/o Brasil (fob-US\$ MIL)	5.8
Balança comercial (US\$ milhões)	18.
Intercâmbio (US\$ milhões)	30.

fonte: MICT/SECEX/DTIC

Cerca de 40% das exportações brasileiras para a Nova Zelândia nos três últimos anos, eram para o fumo ou para o fumo destalado, curado.

A maior participação das exportações brasileiras para a Nova Zelândia tem sido para o leite e laticínios, que representam mais de 50% do total das importações em 1994 e 1995.

(À Comissão de Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 52, DE 1997**  
(Nº 37/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Marcus Vinicius de Souza, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Dominica.

Os méritos do Ministro José Marcus Vinicius de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EM Nº 7/DP/ARC/G-MRE/APES**

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Marcus Vinicius de Souza, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Dominica.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador José Marcus Vinicius de Souza que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**INFORMAÇÃO**

**Curriculum Vitae**

Ministro de Primeira Classe José Marcus Vinicius de Souza.

Fortaleza/CE, 21 de outubro de 1945.

Filho de José Colombo de Souza e Yolanda Gurgel de Souza.

CPCD, IRBr.

Curso de Prática Diplomática, IFBr.

Bacharel em Direito, UnB.

Curso do "Instituto de Comercio International", Paris. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial – V CTA SECOM.

CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 25 de novembro de 1967.

Segundo Secretário, antiguidade, 13 de outubro de 1970.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de março de 1977.

Conselheiro, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 15 de dezembro de 1984.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional, 1967/68.

Assistente do Chefe da Divisão da Amazônia, 1968/72.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1973/81.

Agregado, 1981/85.

Secretário de Controle Interno, 1993/95.

Paris, Cônsul-Adjunto, 1972/75.

La Paz, Segundo Secretário, 1975/77.

La Paz, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1977.

La Paz, Primeiro Secretário, 1977/78.

La Paz, Encarregado de Negócios, a.i., 1976 e 1978.

Genebra, Ministro Conselheiro, 1985/88.

Genebra, Encarregado de Negócios, a.i., 1985.

Bogotá, Ministro Conselheiro, 1988/93.

Bogotá, Encarregado de Negócios, a.i., 1990/93.

Port-of-Spain, Embaixador, 1995/96.

Programa de Cooperação com a Marinha, relativo à visita aos Portos de Letícia e Iquitos, 1968 (representante do MRE).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1971 (assessor).

V Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Manila, 1979 (delegado).

XI Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1980 (delegado).

XI e XII Reuniões Plenárias do Grupo de Países latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), México, 1979 e Panamá, 1980 (subchefe).

Grupo de Trabalho de Integração da Amazônia, 1968 (representante-suplente do MRE).

A disposição da Missão Guianense em visita ao Brasil, 1968.

A disposição do Ministro da Indústria e Comércio do Paraguai em visita ao Brasil, Paraná, 1968.

I Reunião Extraordinária e II Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).

II Reunião do Subcomitê Vial Pan-Amazônico, Manaus, 1969 (representante do MRE).

A disposição do Cerimonial para as solenidades de posse do Senhor Presidente da República, 1969.

Viagem de Estudos da Chefia do EMFA às Regiões Oeste e Norte do Brasil, 1970 (representante do MRE).

IV, V, XVIII, XXII, XXVI, XXVII, XXXI e XXXIII Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo da SUDAM, 1968/70 (representante do MRE).

XL, XLI e XLV Reuniões do Conselho Deliberativo da SUDAM, 1971 (representante do MRE).

A disposição da Secretária Geral Adjunta para Assuntos da África e Oriente Próximo, para a preparação da visita do Senhor Ministro de Estado aos Países Africanos, 1972.

Seminário sobre Exportação de Serviços, Brasília, 1975.

XII Reunião Plenária do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Rio de Janeiro, 1980 (delegado).

Seminário Nacional sobre o Projeto Principal em Educação para a América Latina e o Caribe da UNESCO, Brasília, 1981.

II Reunião da Comissão Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Angola, Brasília, 1982 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Cultural Luso-Brasileira, Brasília, 1982 (delegado).

Festival Internacional do Cinema em Moscou, 1981 (chefe).

Conferência de Parlamentares do Hemisfério Ocidental sobre população e Desenvolvimento, Brasília, 1982 (representante do MEC).

VII Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1982 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, Praia, 1982 (delegado).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-RDA, Brasília, 1982 (delegado).

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado).

XXII – Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1983 (delegado).

Visita a Paramaribo, Caiena e Kourou, Programa de Cooperação com a Marinha.

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1984 (delegado).

XIV Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, OEA, Brasília, 1984 (delegado).

Sessão Especial das Partes Contratantes, GATT, Genebra, 1985 (delegado).

VI Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Países de Menor Desenvolvimento Relativo, UNCTAD, Genebra, 1985 (delegado).

IV Reunião Preparatória sobre Minério de Ferro, UNCTAD, Genebra, 1985 (chefe da delegação).

Reunião do Grupo de Altos Funcionários GATT, Genebra, 1985 (delegado).

Reunião Especial do Conselho de Representantes sobre Notificação, Consulta, Solução de Controvérsia e Vigilância, GATT, Genebra, 1985 (delegado).

Se são Regular do Conselho, GATT, Genebra, 1985 (delegado).

Conferência das Nações Unidas para revisar todos os aspectos do conjunto de princípios e regras multilateralmente acordados para o controle de práticas comerciais restritivas, UNCTAD, Genebra, 1985 (delegado).

XVII Sessão do Comitê do Tungstênio, UNCTAD, Genebra, 1985 (chefe da delegação).

IV Sessão do Comitê sobre Cooperação Econômica entre os Países em Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1985 (delegado).

Comitê sobre Restrições de Balança de Pagamentos, GATT, Genebra, 1985 (delegado).

Reunião Ministerial do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC) Brasília, 1986 (delegado).

I Sessão do Grupo Intergovernamental de Peritos sobre Definições e Metodologia empregadas, na base de dados da UNCTAD sobre Medidas Comerciais, UNCTAD, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

Sessão do Conselho de Representantes, GATT, Genebra, 1985/86 (delegado).

III Sessão do Comitê Preparatório, GATT, Genebra, 1986 (delegado).

X Sessão do Comitê Permanente para Desenvolvimento da Cooperação relativa à propriedade intelectual, OMPI, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

Comitê de Peritos sobre a Proteção contra Contrafação, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

XI Sessão do Comitê de Manufaturas, UNCTAD, Genebra, OMPI, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

II Sessão do Comitê de Peritos em Propriedades Intelectual a respeito de Circuitos Integrados, OMPI, Genebra, 1986.

Grupo Intergovernamental de Peritos sobre Financiamento Compensatório de Quebras de Receita de Exportação, UNCTAD, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

XXV Conferência Internacional da Cruz Vermelha, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

I Sessão do Grupo Intergovernamental de Peritos sobre Minérios de Ferro, UNCTAD, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

I Reunião do Comitê de Negociações Comerciais das Negociações Comerciais Multilaterais, Declaração Ministerial de Punta del Este, GATT, Genebra, 1986 (delegado).

VI Sessão do Comitê de Transferência de Tecnologia, UNCTAD, Genebra, 1986 (chefe da delegação).

Grupo de Negociações sobre Bens das Negociações Comerciais Multilaterais, Declaração Ministerial de Punta del Este, GATT, Genebra, 1986 (delegado).

VI Sessão do Comitê sobre Comércio e desenvolvimento, GATT, Genebra, 1986 (delegado).

XII Sessão do Comitê sobre Invisíveis e Financiamento Relacionado ao Comércio (1ª Parte), UNCTAD, Genebra, 1986 (delegado).

XI e XII Sessões do Comitê sobre Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1986/87 (chefe da delegação).

I Reunião do Grupo Negociador sobre Produtos Tropicais, Negociações Comerciais Multilaterais, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

I Reunião do Grupo Negociador sobre Artigos do GATT, Negociações Comerciais Multilaterais, Genebra, 1987 (delegado).

I Reunião do Grupo Negociador sobre Solução de Controvérsias, Negociações Comerciais Multilaterais, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

Conselho de Representantes, GATT, Genebra, 1986/87 (delegado).

XV Sessão Especial do Conselho de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1987 (delegado).

II Sessão Regular do Conselho Econômico e Social, ONU, Genebra, 1987 (delegado).

VII Sétima Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1987 (delegado).

II Sessão do Grupo Intergovernamental de Peritos sobre Financiamento Compensatório de Quebras de Receita de Exportação, UNCTAD, Genebra, 1987 (chefe de delegação).

XVII e XVIII Sessões dos Órgãos Administrativos da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, OMPI, Genebra, 1986 (delegado), 1987 (chefe da delegação).

XXX a XXXIV (I Parte) Sessões do Conselho sobre Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1985 e 1986 (delegado), 1987 (delegado e chefe).

IV Sessão do Grupo Negociador sobre Solução de Controvérsias, GATT, Genebra, 1987 (delegado).

XLI, XLII e XLIII Sessões das Partes Contratantes, GATT, Genebra, 1985/87 (delegado).

Colóquio Internacional sobre Produtos de Base. Paris, 1987 representante do Governo Brasileiro.

Conferência Regional sobre Produtos de Base do Sela, Guatemala, 1987 (subchefe).

Seminário sobre Comércio Internacional promovido pelo Governo da Polônia, Varsóvia, 1987 (representante do Governo brasileiro).

Reunião Ministerial Latino-Americano Preparatória à VII UNCTAD, San José da Costa Rica, 1987 (subchefe).

VI Reunião Ministerial do Grupo dos 77, Havana, 1987 (delegado.)

Reunião Norte-sul sobre a UNCTAD promovida pelo Governo da Noruega, Oslo, 1987 (representante do Governo brasileiro.)

Sistema Global, de Preferências Comerciais (CGPC), Consultas Técnicas, Genebra, 1987 (chefe da delegacia).

Estudo sobre a Disputa territorial entre o Peru e o Equador. Trabalho apresentado ao VII CAE. IRBr.

XII Sessão da Comissão de Assentamentos Humanos das Nações Unidas – Habitat – Cartagens, 1989 (chefe da delegacia).

Secretário de Assuntos Internacionais da Secretaria Geral, MEC 1981/85.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito naval, cavaleiro, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do pacificador, Brasil.

Ordem Militar de Cristo, Oficial.

**Stélio Marcos Amarante**, – Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

## COMUNIDADE DE ZOMINIC

### 1 – Dados básicos

Área:

População:

750.6 Km<sup>2</sup>

78.800 estimativa de 1990

Taxa de crescimento anual 1,0%

Densidade demográfica 107 hab. Km<sup>2</sup>

Religião:

a grande maioria da população é católica

Produto interno bruto:

US\$ 90 milhões

taxa de crescimento real: 1987 – 4,6%

1988 – 5,6%

Renda **per capita** US\$ 1.100,00 (1989)

Taxa de desemprego: 11% (1989)

### II – Breve histórico

A ilha de Dominica a maior das ilhas de Barlavento, nas Índias Ocidentais, situa-se entre Guada-

lupe, ao Norte, e Martinica ao Sul. Descoberta por Cristóvão Colombo em 1493, foi disputada pela Grã-Bretanha e pela França até 1805. Os primeiros colonizadores foram os franceses, que chegaram à ilha em 1632, mas, entre os séculos XVII e XIX a ilha passou várias vezes da dominação francesa para a britânica.

Entre 1832 e 1940, Dominica foi administrada pela Grã-Bretanha como parte das ilhas de Barlavento. Em 1940, tornou-se colônia britânica, separada politicamente daquelas ilhas.

A autonomia administrativa de Dominica foi alcançada em 1958, dentro da Federação das Índias Ocidentais. em 1967, Dominica foi elevada à categoria de Estado Associado à Grã-Bretanha até que, em 1978, a independência foi obtida, passando o país a ser membro da Comunidade Britânica. Foi adotado o Sistema republicano parlamentarista de governo, sendo o Presidente da República o Chefe de Estado.

### III – Sistema de Governo

Dominica possui um sistema de governo parlamentarista do estilo clássico. A Chefia do Estado é exercida pelo Presidente da República, com funções basicamente cerimoniais.

A Chefia do Governo é exercida por um Primeiro-Ministro, que é o líder do partido majoritário na Câmara dos Representantes.

O Poder Legislativo é exercido pela Câmara dos Representantes e pelo Senado. A Câmara esta composta por 21 membros, eleitos por voto universal, direto e secreto, para um mandato de cinco anos. O país está dividido em 21 distritos eleitorais. O Senado está formado por 9 Senadores, nomeados pelo Presidente da República, cinco dos quais por indicação do primeiro-ministro e os quatro restantes pelo Líder da Oposição.

Os Ministros de Estado são, necessariamente, membros de uma das casas do Legislativo.

O Poder judiciário é exercido pela Corte Suprema de Justiça do Caribe Oriental, que conta ainda com uma Corte de Apelação e uma Corte Superior, além de tribunais distritais. O Chefe do Estado nomeia os membros do Poder Judiciário. A instância judiciária mais alta reside no Conselho Privado britânico.

O país não dispõe de forças armadas. As tarefas de defesa são exercidas pela polícia, que conta com cerca de 250 elementos, estacionados em 20 delegacias. O Comissário de Polícia responde diretamente ao Primeiro-Ministro.

Dominica faz parte do Sistema de Segurança Regional (RSS), composto pelos países membros da OECS e por Barbados, com o apoio ostensivo dos Estados Unidos da América. Tal sistema foi institucionalizado após a invasão de Granada, em 1983, como uma forma de combater o tráfico de drogas no Caribe e, subsidiariamente, prestar eventual assistência em assuntos de defesa externa ou interna aos pequenos Estados ilhas.

#### IV – Relacionamento com o Brasil

As relações foram estabelecidas com a independência da Comunidade de Dominica. Sendo a missão diplomática em Roseau, cumulativa com a Embaixada em Port of Spain, criada pouco tempo depois. O relacionamento bilateral, pouco intenso, tem sido, contudo, correto, sem quaisquer incidentes.

A maior parte das comunicações entre a Embaixada em Port of Spain e a Chancelaria dominiquesa diz respeito a pedidos de apoio, por parte do Brasil, para candidatos a postos em organismos internacionais, assuntos protocolares e eventuais sobrevãos de aeronaves militares ou passagem de vasos de guerra da marinha brasileira por águas jurisdicionais daquele país.

Após a última apresentação de credenciais, houve, de certa forma, uma intensificação das relações bilaterais, pelo estabelecimento de um diálogo mais fluido, baseado no conhecimento recíproco dos agentes diplomáticos. Nesse contexto, Dominica recebeu a visita de várias missões de cooperação técnica da ABC, que ensejaram a participação do país na reunião regional de cooperação técnica brasileira, realizada em maio de 1991 na Embaixada em Port of Spain. Dominica tem necessidade de diversificar e aumentar sua capacidade de cultivo e vê na cooperação brasileira uma fonte importante de conhecimento para aplicação imediata.

DCS/19-12-96

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### AVISOS

##### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 6/97, de 7 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.162, de 1996, de informações, do Senador José Sarney;

Nº 538/96, de 9 de dezembro último, do Ministro de Estado dos Transportes, referente ao Requerimento nº 936, de 1996, de informações, do Senador Freitas Neto;

Nº 596/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado dos Transportes, referente ao Requerimento nº 1.045, de 1996, de informações, do Senador Jader Barbalho;

Nº 1.135/96, de 26 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.074, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy;

Nº 1.140/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.031, de 1996, de informações, do Senador Humberto Lucena;

Nº 1.146/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.070, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy;

Nº 1.147/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.079, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy; e

Nº 2.304/96, de 20 de dezembro último, do Ministro de Estado da Justiça, referente ao Requerimento nº 768, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerentes vão ao arquivo.

Nº 1.138/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao requerimento nº 1.055, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda;

Nº 1.141/96, de 27 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.054, de 1996, de informações, do Senador Lúcio Alcântara; e

Nº 2.303/96, de 20 de dezembro último, do Ministro de Estado da Justiça referente ao Requerimento nº 1.084, de 1996, de informações, do Senador Lúcio Alcântara.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos ficarão aguardando as informações complementares na Secretaria-Geral da Mesa.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 2, DE 1997  
(Nº 281/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO FIFOM DE ITABIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de dezembro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 5 de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Fifom de Itabira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.438, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de dezembro de 1995, que "Renova a concessão da Rádio Fifom de Itabira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 19 de dezembro de 1995.

  
MARCO MACIEL

Exposição de Motivos nº 98, de 07 de dezembro de 1995, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

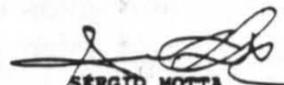
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53000.00149/93, em que a Rádio Fifom de Itabira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

1. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pelo Decreto nº 88.238, de 13 de abril de 1983, publicado em 19 subsequente, com início de vigência em 05 de maio de 1983, data de publicação do respectivo contrato de concessão no Diário Oficial, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, devendo a renovação, caso deferida, ocorrer a partir de 05 de maio de 1993.

3. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação aplicável e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, ao qual deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

  
SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 13 de dezembro de 1995.

Renova a concessão da Rádio Fifom de Itabira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000149/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 05 de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Fifom de Itabira Ltda. pelo Decreto nº 88.238, de 13 de abril de 1983, publicado em 19 subsequente, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República..



**CONSTITUIÇÃO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional.

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO V

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1.º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2.º e 4.º, a contar do recebimento da mensagem.

MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONSULTORIA JURIDICA

PARECER CONJUR NR. 3739/95

REFERENCIA : Processo nr. 53.000-000149/93  
ORIGEM : DRMC/DICOM/MG  
INTERESSADA : RADIO FIFOM DE ITABIRA LTDA  
ASSUNTO : Renovação de Outorga  
EMENTA : Concessões para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 05 de maio de 1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.  
CONCLUSAO : Pelo deferimento

A RADIO FIFOM DE ITABIRA LTDA, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de ITABIRA, Estado de MINAS GERAIS, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência da sua concessão, cujo termo final ocorreu em 05 de maio de 1993.

#### DOS FATOS

1. Mediante o Decreto nr. 88.238, de 18 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial da União de 19 seguinte, a RADIO FIFOM DE ITABIRA LTDA foi autorizada a explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de ITABIRA, Estado de MINAS GERAIS.

2. A outorga começou a vigorar em 05 de maio de 1983, data da publicação, no Diário Oficial da União, do respectivo contrato de concessão.

3. Cumpre observar que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer advertência ou penalidade por descumprimento à legislação a que se submeteu na qualidade de concessionária de serviço de radiodifusão e que estão em andamento os Processos de Apuração de Infração de nrs. 50.710-000947/93 e 53.710-000330/95, conforme Informação de fls. 72.

#### DO MERITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nr. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 pará. 3o.), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223- pará. 5o.).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nr. 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.

6. De acordo com o artigo 4o. da Lei nr. 5.785, de 23 de junho de 1971, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no prazo compreendido entre o 6o. (sexto) e o 3o. (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final no dia 05 de maio de 1993, pois começou a vigorar em 05 de maio de 1983, data de publicação do respectivo contrato de concessão no Diário Oficial da União, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame foi protocolizado neste Ministério no dia 07 de janeiro de 1993, portanto tempestivamente, uma vez que o prazo hábil para esse requerimento, conforme exposto no número 6 acima, se compreende entre 05/11/92 a 05/02/93.

9. A requerente tem seu quadro societário autorizado pela Portaria nr. 1076, de 17 de agosto de 1993, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS
LUIZ DE MENEZES	1.000.000
CELIA MELLES DE MENEZES	1.000.000
TOTAL	2.000.000

10. O quadro diretivo da concessionária, aprovado pela Portaria nr. 239, de 18 de setembro de 1986, é assim composto:

DIRETORES GERENTES - LUIZ DE MENEZES  
CELIA MELLES DE MENEZES

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 72.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, conforme informação de fls. 73.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nr. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga, em sendo renovado, deverá ser-lo a partir de 05 de maio de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

#### CONCLUSAO

Isto posto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos ao Departamento de Outorgas da Secretaria de Fiscalização e Outorgas, para prosseguimento.

Brasília, 03 de outubro de 1995.

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU  
ASSISTENTE JURIDICO

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1997 (Nº 300/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

#### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 4 de julho de 1992, a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 595, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de julho de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha - Zero Hora de Comunicações

Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 29 de julho de 1994.

*Alv*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 50/94, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29820.000169/92-80, em que a RBS TV de Florianópolis S.A., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

DJALMA BASTOS DE MORAIS  
Ministro de Estado das Comunicações

## LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 26 de julho de 1994.

Renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha - Zero Hora de Comunicação Ltda., hoje pertencente à RBS TV Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e no termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29820.000169/92-80:

### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de julho de 1992, a concessão deferida à Rede Gaúcha - Zero Hora de Comunicações Ltda., pelo Decreto nº 79.644, de 3 de maio de 1977, hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

*Alv*  
*Alv*

## RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S.A.

Composição acionária da empresa, com a respectiva relação dos acionistas e respectivas participações:

ACIONISTAS	ACOES	VALOR CR\$
Ione Pacheco Sirotsky	226.966.708	226.966.708,00
Jayne Sirotsky	182.454.708	182.454.708,00
Fernando Ernesto de Souza Corrêa	35.565.066	35.565.066,00
Nelson Pacheco Sirotsky	19.074	19.074,00
Carlos Eduardo Schneider Meizer	19.074	19.074,00
Marcos Ramon Dvoskin	19.074	19.074,00
José Pedro Pacheco Sirotsky	19.074	19.074,00
João Carlos Silveiro	19.074	19.074,00
Geraldo Hess	19.074	19.074,00
João Sayad	19.074	19.074,00

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1997 (Nº 301/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à TELEVISÃO CHAPECÓ S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 17 de agosto de 1993, a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 635, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Chapecó S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 11 de agosto de 1994.

*Alv*

**CONSTITUIÇÃO**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1988**

## Título IV

## DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I  
DO PODER LEGISLATIVO

## Seção II

## Das Atribuições do Congresso Nacional

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias.

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas.

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

VI — mudar temporariamente sua sede.

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I.

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I.

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares.

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito.

XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais.

XVII — aprovar previamente a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

## Título VIII

## DA ORDEM SOCIAL

Capítulo I  
DISPOSIÇÃO GERALCapítulo V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

E.M. nº 56 /MC

Brasília, 10 de Agosto de 1994.

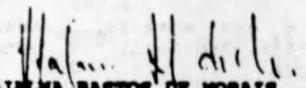
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 50820.000314/93, em que a Televisão Chapecó S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

  
DJALMIR BASTOS DE MORAIS  
Ministro de Estado das Comunicações

## LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 08 de agosto de 1994. 7

Renova a concessão outorgada Televisão Chapecó S.A. para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 25 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50820.000314/93,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais quinze anos, a partir de 17 de agosto de 1993, a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A. cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio e Televisão Cultura S.A. pelo Decreto nº 81.906, de 10 de julho de 1978, que, mediante cisão da empresa, transferiu a concessão para a Televisão Chapecó S.A. conforme Exposição de Motivos nº 81/83-GM, de 7 de julho de 1983, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 1994; 173º da Independência e 106ª da República.

Portaria nº 077, de 11 de abril de 19 89

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29106.000169/87,

## R E S O L V E:

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, à TELEVISÃO CHAPECO S/A., com sede na cidade de CHAPECO, Estado de Santa Catarina, a efetuar a seguinte transferência de ações:

DE: LUIZ CARLOS PESSOA BRASIL

PARA: IONE PACHECO SIROTSKY 12.010 ações preferenciais nominativas.

II - Em consequência, o quadro societário da entidade ficará assim constituído:

COTISTAS	ORD.	PREF.	VALORES CZ\$
ANTONIO OBET KOERICH	31.040	288.350	319.390
ALDO SEBERIANO OLIVEIRA	5.005	60.075	65.080
ARLINDO FRANCISCO PHILIPPI	5.005	60.075	65.080
ADELIA MARIA C. AMIN	1.995	57.065	59.060
ADMAR GONZAGA	22.020	57.065	79.085
ALOISIO ACASIO PIAZZA	2.005	57.065	59.070
ALTAMIRO ROGERIO PHILIPPI	1.000	35.045	36.045
ADELAIDE DA SILVA JARDIM	0	4.130	4.130
ADA FILOMENO FONTES	3.000	37.040	40.040
ARMANDO LUIZ GONZAGA	17.015	57.065	74.080
AFONSO NIEHUES	0	33.035	33.035
ALOYSIO GENTIL DA COSTA	12.365	605.740	618.105
ALPISIO BLASI	0	33.035	33.035
ANTONIO KOWALSKI	0	33.035	33.035
ANTONIO MODESTO PRIMO	0	33.035	33.035
ARLINDO ANTONIO HULSE	0	33.035	33.035
ARTHUR ANTONIO MENEGOTTO	0	54.065	65.065
ACHILLES BALSINI	0	33.035	33.035
ARTHUR THEODORO DA LUZ	0	43.060	43.060
ARY KARDEC BOSCO MELLI	0	53.065	53.065
ANTONIO AUGUSTO CASER	0	8.005	8.005

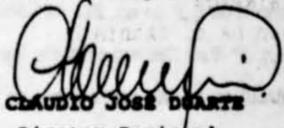
COTISTAS	ORD.	PREF.	VALORES CZ\$
ADRIANO PIRES SILVEIRA	0	33.035	33.035
BRUNO MARIO SECHINEL	0	33.035	33.035
BENNO JOSE SCHORR	0	8.005	8.005
CARLOS ALBERTO S. LENZI	0	33.035	33.035
CID GOMES	0	33.035	33.035
DAVID LUIZ DOS SANTOS	0	33.035	33.035
DIB CHEREM	0	38.045	38.045
DINO FULVIO BERTOLUZZI	0	13.010	13.010
EURIDES ANTUNES SEVERO	113.140	5.005	118.145
EDY GENOVEZ LUFT	0	54.065	54.065
EDISON DA SILVA JARDIM	0	4.130	4.130
ELMO LEAL COELHO	0	33.035	33.035
ERNANI BITENCOURT C. FILHO	0	33.035	33.035
EURICO MOSTEIRO	0	33.035	33.035
FERNANDO OSWALDO OLIVEIRA	0	33.035	33.035
FLORISELA F. DE CAMPOS	0	33.035	33.035
FRANCISCO EVANGELISTA	0	54.065	54.065
GEORGE WINKERIED WILDI	3.005	69.085	72.090
GENOVENCIO MATOS NETO	2.005	57.065	59.070
GERALDO LUIZ S. JARDIM	0	4.130	4.130
GERALDO VALE LOPES	0	54.065	54.065
GERMANO SPRICEGO	0	54.065	54.065
HAMILTON ADRIANO	2.005	57.065	59.070
HENRIQUE ARRUDA RAMOS	2.005	57.065	59.070
HAROLDO SILVA	0	43.060	43.060
HEINZ LIPPEL	0	54.065	54.065
HELMUTH NASS	0	33.035	33.035
HERCILIA CATHARINA DE LUZ	0	33.035	33.035
HYPOLITO JESUINO MAFRA	11.015	54.065	65.080
HERVAL MELIN	0	28.030	28.030
ILTO FRANCISCO CAMPOS	30.035	54.065	84.100
IONE PACHECO SIROTSKY	23.799.425	18.571.755	42.371.180
IVANY LENTZ DOS SANTOS	0	33.035	33.035
IVO SELL	0	33.035	33.035
JACQUES SCHWINDSEN	5.005	112.140	117.145
JARI MEIRINHO	0	13.010	13.010
JORGE HUMBERTO MACHADO	0	54.065	54.065
JOSE LINO SCHAPPO	5.005	70.080	75.085
JOSE LICINIO LOPES	1.000	35.045	36.045
JOSE WITTHINRICH	1.000	35.045	36.045
JOSE AFONSO DA S. JARDIM	0	4.130	4.130
JOSE CHEREM	0	33.035	33.035
JOSE MARQUES TRILHA	0	54.065	54.065
JOSE DIAS	0	33.035	33.035
JOSE ELIAS	0	33.035	33.035
JOSE NUNES DE FARIA	0	25.030	25.030
JOSE SEARA POLIDORO	0	12.015	12.015
KIRANA ATHERINO LACERDA	0	35.045	35.045
LAERTH MELLO	8.005	0	8.005
LUIZ BORK	1.000	67.080	68.080
LAURO LUIZ LOPES DA SILVA	21.025	54.065	75.090
LUCIO FREITAS DA SILVA	0	33.035	33.035
LUIZ ADOLFO DA VEIGA	0	54.065	54.065
LUIZ BATTISTOTTI	0	33.035	33.035
LUIZ ESTEVAN ROCHA FREIRE	0	53.065	53.065
LUIZ EUGENIO BEIRAO	0	33.035	33.035
LUIZ FELIPE DA G.L. D'EGUA	0	33.035	33.035
LUMAR PRATES	0	54.065	54.065
MARIA E. DA SILVA JARDIM	0	16.520	16.520
MARIA DA C. KRASS NINDERAUER	0	33.035	33.035
MARIA DA GRAÇA CAMARGO	0	33.035	33.035
MARIO GENTIL DA COSTA	0	33.035	33.035
MARIO LUIZ DE FARIAS	0	33.035	33.035
MARTINHO CALADO JUNIOR	0	43.050	43.050
MARIO ORESTES BRUSA	0	33.035	33.035
MAURITY DAL GRANDE BORGES	0	33.035	33.035
MICHEL DAURA	0	33.035	33.035
MIGUEL SAVAS	0	54.065	54.065
MILTON LEITES DA COSTA	0	43.060	43.060
MAHAIR THOME DE OLIVEIRA	0	54.065	54.065
NATHALIA ALVES SCHIMIDT	0	120.095	120.095
NEREU DO VALE PEREIRA	2.005	57.065	59.070
NABOR SCHLIGTING	0	33.035	33.035

COTISTAS	ORD.	PREF.	VALORES C18
NELSON JOSE DIAS	0	43.060	43.060
NILTON DIAGIACOMO DA SILVA	0	33.035	33.035
NUNO CAMPOS	0	33.035	33.035
ORLANDO ODILIO KOERICH	5.005	60.075	65.080
OSWALDO DAMASCENO DA SILVA	1.000	35.045	36.045
OLGA SOARES DE O. SCHMIDT	0	33.035	33.035
ORLANDO BECKER	0	33.035	33.035
OSMUNDO W. DA NOBREGA	0	54.065	54.065
ODETE RAMALHO	112.140	0	112.140
PAULO HENRIQUE BLASI	0	33.035	33.035
RAUL FERNANDO KLEIN	0	43.060	43.060
ROMEU JOAQUIM CASCAES	0	33.035	33.035
ROSENDO VASCONCELOS LIMA	0	33.035	33.035
RODOLFO EDUARDO SULLIVAN	0	8.005	8.005
SADI CAIRES BERBER	2.005	57.065	59.070
SAUL DAMIANI	0	33.035	33.035
SERGIO FELIPE P. MULLER	0	33.035	33.035
SIDNEY DAMIANI	0	33.035	33.035
SYLVIO ORLANDO DAMIANI	0	33.035	33.035
VICTOR FREYLEBER MORITZ	0	54.065	54.065
WALTER OSLI KOERICH	31.040	288.350	319.390
WALDIR BUSCH	0	33.035	33.035
WALNEI MEDEIROS	0	33.035	33.035
WILMAR HENRIQUE	0	33.035	33.035
YOLDORY BITTENCOURT	0	33.035	33.035
ZULEIMA R. MONTENEGRO	0	33.035	33.035
<b>T O T A L</b>	<b>24.258.320</b>	<b>24.258.320</b>	<b>48.516.640</b>

III - A direção da sociedade continuará a ser exercida por:

CARGOS	NOMES
DIRETOR-PRESIDENTE	Fernando Ernesto de Souza Correa
DIRETOR-GERENTE	Carlos Eduardo Schneider Melzer
DIRETORA	Ione Pacheco Sirotsky

IV - Determinar, nos termos do artigo 102 do mesmo Regulamento, que a efetivação do ato ora autorizado deverá ser comprovada pela entidade junto a esta Diretoria Regional, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

  
 CLAUDIO JOSÉ DUARTE  
 Diretor Regional

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO  
 LEGISLATIVO Nº 5, DE 1997  
 (Nº 302/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão deferida ao SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 779, DE 1994**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 19 de setembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo".

Brasília, 22 de setembro de 1994.

*Handwritten signature*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 116/MC, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 50830.000786/93, em que a Sistema Clube de Comunicação Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

  
 DJALMA BASTOS DE MORAIS  
 Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 1988**

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I  
 DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:  
 I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI — mudar temporariamente sua sede;

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I;

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I;

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII — aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

## Título VIII

### DA ORDEM SOCIAL

#### Capítulo I DISPOSIÇÃO GERAL

#### Capítulo V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1994.

Renova a concessão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.000786/93,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Clube de Ribeirão Preto, pelo Decreto nº 174, de 31 de maio de 1935. Posteriormente, a outorga em questão sofreu transferência direta mediante Decreto nº 87.116, de 20 de abril de 1982, e foi renovada através do Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

*Streit*

*Helmo A. de C.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA  
INFORMAÇÃO CONJUR/MC Nº 369/94

Referência : Processo nº 50830.000786/93.

Origem : Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Sistema Clube de Comunicação Ltda.

Assunto : Renovação de outorga.

Conclusão : Pelo deferimento.

Reexaminando os presentes autos, ratifico parcialmente os termos do Parecer nº 40/94, de fls 52 a 56, emitido pelo Setor Jurídico da Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Faço ressalva apenas quanto ao parágrafo 11, onde a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias nºS 99, de 15/6/94 e 1.663, de 16/10/85, assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR NCZs
José Inácio Gennari Pizani	2.400.000	2.400.000,00
Paulo de Tarso Gennari Pizani	2.400.000	2.400.000,00
Demétrio Luiz Pedro Bom	600.000	600.000,00
José Roberto Villela	600.000	600.000,00
<b>T O T A L:</b>	<b>6.000.000</b>	<b>6.000.000,00</b>

**QUADRO DIRETIVO**

José Inácio Gennari Pizani	Sócio-Gerente
Paulo de Tarso Gennari Pizani	Sócio-Gerente
Demétrio Luiz Pedro Bom	Sócio-Gerente
José Roberto Villela	Sócio-Gerente

Assim, proponho a submissão do assunto ao Exm<sup>o</sup> Senhor Ministro para encaminhamento do ato e Exposição de Motivos à Presidência da República.

Posteriormente, referido ato deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Brasília, 1<sup>o</sup> de dezembro de 1994.

*Vivian Encinas Costa*  
**VIVIAN ENCINAS COSTA**  
 Bacharela em Direito

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1997 (Nº 303/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA TAUBATÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.163, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo".

Brasília, 15 de dezembro de 1994.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 204, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.002132/92, em que a Rádio Difusora de Taubaté Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda

tropical, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Esclareço que, a entidade passou à condição de concessionária em função de aumento de potência.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

*Djalma Bastos de Moraes*  
**DJALMA BASTOS DE MORAIS**  
 Ministro de Estado das Comunicações

### LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 9 de dezembro de 1994

Renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício de cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.002132/92,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.471, de 21 de março de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido através do Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

exploração do ramo de radiodifusão, em todas as suas modalidades.

#### CLAUSULA IV

A duração da Sociedade será por tempo

INDETERMINADO.

#### CLAUSULA V

O capital Social será de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), divididos em 330.000 (Trezentos e Trinta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente realizado e assim distribuído e tomado pelos sócios:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	%	VALOR EM R\$
EMILIO AMADEI BERINGHS FILHO	254.496	77,12	254.496,00
MARINA MIRANDA BERINGHS	75.504	22,88	75.504,00
<b>TOTAIS</b>	<b>330.000</b>	<b>100,00</b>	<b>330.000,00</b>

§ UNICO - Nos termos do Art. 2º in-fine do Decreto 3.708/19, de 10 de janeiro de 1919, cada sócio se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLAUSULA VI - As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do Poder

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1997 (Nº 304/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO RIBEIRÃO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de dezembro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.439, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de dezembro de 1995, que "Renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de dezembro de 1995.

MARCO MACIEL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 99, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

E.M. nº 99 /MC

Brasília, 7 de dezembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.001372/93, em que a entidade RÁDIO RIBEIRÃO PRETO LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão, expirado em 1º de maio de 1994, por mais 10 anos, consoante Decreto nº 39.545, de 12.04.84, que renovou a outorga em apreço, pelo mesmo período, a partir de 1º de maio de 1984.

A entidade, inicialmente permissionária do serviço, conforme Portaria MVOP nº 565, de 19 de junho de 1953, passou à condição de concessionária, em decorrência de aumento de potência de seus

transmissores, autorizado pela Portaria nº 1549, de 10 de novembro de 1981.

O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 13 de dezembro de 1995.

Renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001372/93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. pela Portaria MVOP nº 565, de 19 de junho de 1953, publicada no Diário Oficial de 26 subsequente, renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial de 12 seguinte, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 127ª da República.

Handwritten signature

CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

**TÍTULO VIII**  
**DA ORDEM SOCIAL**

**CAPÍTULO V**  
**DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

8 - Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 01 de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

9 - O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de outubro de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).

10 - A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 436 de 27.11.92 e pelo Decreto nº 89.545 de 12.04.84, com a seguinte composição:

Quadro Societário

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
Edilah de Faria Lacerda Biagi	24.686.400	24.686.400,00
Nelson Machado	7.044.800	7.044.800,00
Octávio de Souza Silveira	7.044.800	7.044.800,00
Antonio Carlos Morandini	7.044.800	7.044.800,00
José Jader Simonelli	7.044.800	7.044.800,00
Pedro Biagi Neto	7.044.800	7.044.800,00
Welson Gasparini	7.044.800	7.044.800,00
Miguel Antonio Liporassi	3.522.400	3.522.400,00
José Wilson Toni	3.522.400	3.522.400,00
<b>Total</b>	<b>74.000.000</b>	<b>74.000.000,00</b>

Quadro Diretivo

Cargos	Nomes
Sócio-Gerente	Antonio Carlos Morandini
Sócio-Gerente	Miguel Antonio Liporassi
Sócio-Gerente	Nelson Machado
Sócio-Gerente	Octávio de Souza Silveira
Sócio-Gerente	Welson Gasparini

11 - A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fl. 55/57 e informação do Setor de Engenharia constante de Fls. 60/61.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1997**  
**(nº 310/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO E JORNAIS DO CEARÁ S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de fevereiro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio e Jornais do Ceará S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 160, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de fevereiro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio e Jornais do Ceará S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará".

Brasília, 28 de fevereiro de 1996.

*(Assinatura)*

Fernando Henrique Cardoso

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1988**

**Título IV**

**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**Capítulo I**  
**DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção II**

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional  
I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional:

Decreto de 26 de fevereiro de 1996.

Renova a concessão da Rádio e Jornais do Ceará S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

**TÍTULO VIII**  
**DA ORDEM SOCIAL**

**CAPÍTULO V**  
**DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1.º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2.º e 4.º, a contar do recebimento da mensagem.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29650.000680/93,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio e Jornais do Ceará S.A., renovada pelo Decreto nº 90.427, de 8 de novembro de 1984, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996; 175ª da Independência e 108ª da República.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 12/MC, de 15 de fevereiro de 1996, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29650.000680/93, em que a RÁDIO E JORNAIS DO CEARÁ S.A. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada conforme Decreto nº 41.798, de 8 de julho de 1957, renovada por dois períodos anteriores de dez anos cada, pelos Decretos nº 83.107, de 29 de janeiro de 1979 - 1º/11/73 à 1º/11/83 - e Decreto nº 90.427, de 8 de novembro de 1984 - 1º/11/83 à 1º/11/93.

2. O pedido de renovação da entidade, relativo ao período 1993-2003 (em curso) foi tempestivamente apresentado a este Ministério, em 15 de julho de 1993, cujos estudos se concluíram em 5 de junho de 1995, na forma do Parecer MS-027/95, dos autos.

3. Observo, no tocante ao período 1993/2003, não renovado expressamente, estar o ato de outorga original amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e Decreto nº 88.066, de 26/01/83, que a regulamentou, que considera como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expirados os prazos das respectivas outorgas.

4. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo de renovação ser ultimado.

5. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar o início da vigência do novo período de dez anos a partir de 1º de novembro de 1993.

6. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972 e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º, do artigo 223, da Constituição.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA

Ministro de Estado das Comunicações

P.R. - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
Publicado na Seção 1 de  
Diário Oficial de  
Cópia Autenticada 27 FEV 1996

## a) QUADRO SOCIETÁRIO

TITULAR	ACÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR R\$
Abdoral Azevedo Aguiar	364	3.64
Aldenor de Melo Lomonaco	1.716	17.16
Alonso Soares Campos	705	7.05
André Salvatore Cais de Oliveira	2.375	23.75
Antonio Alves Maia	364	3.64
Aristides de Castro e Silva	364	3.64
Aristides Gonçalves de Castro	170	1.70
Armando Ribeiro Falcão	1.716	17.16
Braulio Bezerra Lima	1.716	17.16
Carlos Mauricio Martins Rodrigues	705	7.05
Carloto Pergentino Maia	1.716	17.16
Celia Maria Cais de Vasconcelos	59.347	593.47
Cesar Cais de Oliveira Filho (Espólio)	121.864	1.218.64
Cesar Cais de Oliveira Neto	57.710	577.10
Enock Duarte Andrade	45	0.45
Eugenio de Castro e Silva	170	1.70
Francisco de Meneses Pimentel (Espólio)	1.716	17.16
Januário Alves Feltosa	1.716	17.16
João Germano da Ponte Neto	364	3.64
João Octávio Lobo	1.716	17.16
José Alfredo Abreu Pinto	3.432	34.32
José Bessa	216	2.16
José Martins Rodrigues (Espólio)	1.045	10.45
José Sombra Colasso	114	1.14
José Sydolpho Gondim Chaves	1.716	17.16
Leonidas de Freitas Barros	114	1.14
Marcos Cesar Cais de Oliveira	2.375	23.75
Maria Consuelo Maia Chaves	70.484	704.84
Maria Dolores Alcântara e Silva	1.716	17.16
Maria Hildete Brasil de Sá Cavalcante	1.716	17.16
Maria Madalena Ribeiro Pinheiro	1.716	17.16
Odosmiro Monteiro Chaves	170	1.70
Oslei Pinto	3.432	34.32
Otacília Drumond Sampaio	1.716	17.16
Pery Lopes Monteiro	364	3.64
Senhorinha Aracy Bezerra Pinto	1.716	17.16
Sergio Cais de Oliveira	122.478	1.224.78
Serveno Sombra de Albuquerque	1.716	17.16
Walmir Sá Magalhães	1.716	17.16
Wlcar Parente de Paula Pessoa	1.716	17.16
Ynah Araripe Barbosa	557	5.57
Yvoneite Vieira de F. Correia	1.716	17.16

Total de Ações Ordinárias

478.500

4.785,00

TITULAR	ACÇÕES PREFERENCIAIS	VALOR R\$
Afonso Matos da Silva	68	0,68
Alberto de Oliveira Freire	68	0,68
Albino de Oliveira	114	1,14
Alcebiades Rodrigues Barreto	352	3,52
Alcides Monteiro Chaves	68	0,68
Alfo Lopes de Melo	68	0,68
Alfredo Cabral de Sá	352	3,52
Alfredo Xavier de Almeida	182	1,82
Almir Caiado Fraga	68	0,68
Alzira Pimentel Quixadá	182	1,82
Ambrosio Alves Moreira	68	0,68
Ana Christina Maia de Fontoura	68	0,68
Ananias do Rego Castro	1.580	15,80
Anastácio Ferreira da Silva	68	0,68
Angelo Rattacaso Junior	352	3,52
Antonio Almino Sobrinho	693	6,93
Antonio Alves Cavalcante	352	3,52
Antonio Alves Guilherme	182	1,82
Antonio Avelino Fontenele	68	0,68
Antonio Bonifácio Parente	114	1,14
Antonio de Paula Sales	68	0,68
Antonio Dias de Alencar	34	0,34
Antonio Francisco de Sousa	68	0,68
Antonio Gomes Barbosa	68	0,68
Antonio Henrique de Lima	34	0,34
Antonio Holanda Guimarães	34	0,34
Antonio Lyrio Callou	114	1,14
Antonio Silveira	352	3,52
Antonio Ulisses Rolim	182	1,82
Antonio Valentim de Oliveira	34	0,34
Arindo Barros de Sá	352	3,52
Armando Cavalcante de Saboya	182	1,82
Artur Santiago de Oliveira	68	0,68
Augusto Franco	34	0,34
Aurelio Aragão Ponte	68	0,68
Beatriz Gurgel do Amaral	68	0,68
Benito de Souza	68	0,68
Bianor Barroso Braga	68	0,68
Cecilio Leite de Freitas	182	1,82
Celso de Oliveira Castro	68	0,68
Celso Maia Ramos	250	2,50
Cleto Pontes	182	1,82
Edisio Cavalcante	68	0,68
Eduardo Gurgel Valente	182	1,82
Eduardo Normandia Albuquerque	114	1,14
Eliezer Guerreiro de Lima	68	0,68
Emilio Caloto de Araújo	68	0,68
Euclides Maia	68	0,68
Evelasia Cavalcante Thivolle	68	0,68
Francisco Chagas da Silva	182	1,82
Francisco Ernesto e Silva	34	0,34
Francisco Ferreira dos Santos	182	1,82
<b>Subtotal de Ações Preferenciais</b>	<b>8.679</b>	<b>86,79</b>
Feix Marinho da Silva	182	1,82
Francisca Ciny Pinto Damasceno	57	0,57
Francisca Clara de Assis Alves	68	0,68
Francisco Bento de Freitas	57	0,57
Francisco Chagas de Almeida	182	1,82
Francisco Cordeiro	352	3,52
Francisco da Costa Gadelha	68	0,68
Francisco de Assis Paula Galvão	68	0,68
Francisco de Castro Nogueira	68	0,68
Francisco dos Santos Castelo Branco	34	0,34
Francisco Frota Bezerra	68	0,68
Francisco Holanda Gurgel	68	0,68
Francisco José Vasconcelos Franco	68	0,68
Francisco Lopes Brito	68	0,68
Francisco Ribeiro de Souza	34	0,34
Francisco Saldanha Freire	68	0,68
Frederico K. de Carvalho Rodrigues	68	0,68
Francisco Mota Gois	34	0,34
Gentil Domingues	68	0,68
Geraldo Avelino Alves	68	0,68
Gerardo Magela Pinto Nogueira	352	3,52
Godofredo Alves Correa	68	0,68
Guilherme Diniz Maciel	68	0,68
Hamilton Leite Tavares	182	1,82
Helocliedes de Andrade	68	0,68
Hermínio Muniz de Andrade	68	0,68
Humberto Pinto Sobreira	68	0,68

Isaac Cabral de Moura	182	1,82
Iza Barbosa Lima	534	5,34
Jaime Carneiro Girão	68	0,68
Jorge Parente Frota	114	1,14
José Barros Barbosa	68	0,68
José Benício	68	0,68
José Brilhante Paiva	68	0,68
José Candido Couto	182	1,82
José de Oliveira Filho	352	3,52
José Francisco da Silva	182	1,82
José Geraldo Aguiar Azevedo	34	0,34
José Inácio e Silva	68	0,68
José Jairo Teixeira Alves	182	1,82
José Lóiola de Alencar	693	6,93
José Lúcio Marinho Freire	68	0,68
José Mário Pontes de Souza	68	0,68
José Merchior Thomas	68	0,68
José Nildo Nogueira de Oliveira	114	1,14
José Nonato da Costa	182	1,82
José Otoni Magalhães	352	3,52
Jose Passos Filho	182	1,82
José Pereira Pinto Callou	182	1,82
José Pereira Lima	182	1,82
José Ribeiro de Freitas	68	0,68
José Torres Portugal Bezerra	182	1,82

Subtotal de Ações Preferenciais

15.744

157,44

João Almino de Alencar	182	1,82
João Américo Lessa	68	0,68
João Ariston Chaves	34	0,34
João Batista de Sales	68	0,68
João Batista Lustosa	34	0,34
João Cajazeiras Almeida	68	0,68
João Costa Nobrega	352	3,52
João de Deus Girão	68	0,68
João de Sales Pinheiro	68	0,68
João Eduardo Neto	182	1,82
João Fernandes Neto	68	0,68
João Firmino Ribeiro da Nobrega	182	1,82
João Holanda Lima	68	0,68
João Lourval da Rocha	182	1,82
João Nogueira Sobrinho	68	0,68
João Pereira da Silva	182	1,82
João Pires Xavier	68	0,68
João Rodrigues Oliveira	68	0,68
João Roseo de Oliveira	182	1,82
João Segundo da Costa	352	3,52
João Soares Campos	68	0,68
Júlio Cipriano Barroso	182	1,82
Juvencio de Paula Bastos	68	0,68
Leontino de Souza Rolim	182	1,82
Leovigildo Ciaraval Catonho	68	0,68
Lídia Maria de Souza	34	0,34
Lino Nunes Bezerra	68	0,68
Losonisk Braga Lima	114	1,14
Luiz Fernandes dos Reis	352	3,52
Luiz Gonzaga Bessa	68	0,68
Manoel Eliezer Thomaz	68	0,68
Manoel Leite de Quental	68	0,68
Manoel Madeira Sobrinho	182	1,82
Manoel Messias Costa	34	0,34
Maria Dolores Barros	68	0,68
Maria Fernandes Pinheiro	68	0,68
Maria Juracy de S. Cavalcanti	68	0,68
Maria Mercedes de Castro Pereira	34	0,34
Maria Sobreira Barroso	182	1,82
Maria Zilca Leite Chaves	182	1,82
Mariano Amancio da Rocha	68	0,68
Mario Leite Tavares	68	0,68
Mario Pinheiro de Andrade	68	0,68
Mauricio Barbosa	182	1,82
Miguel Brilhante de Oliveira	34	0,34
Miguel Galdino de Oliveira	68	0,68
Miguel Valden Rolim	68	0,68
Milton Barreto de Moraes	68	0,68
Nelson Alves de Andrade	182	1,82
Neuza Pereira Gois	68	0,68
Nicolau Pinheiro de Souza	182	1,82
Noeme Chaves Leitão	68	0,68

Subtotal de Ações Preferenciais

21.570

215,70

Oswaldo Alves de Andrade	68	0,68
Oscar Lóiola Alencar	352	3,52
Pedro Alves de Oliveira	182	1,82

Pedro Vitorino Dantas	68	0.68
Paulo Silveira	34	0.34
Piragibe de Mello e Silva	68	0.68
Placido de Souza Coelho	352	3.52
Pedro Fernandes de Melo	352	3.52
Plo Dias de Souza	114	1.14
Patricio Nogueira Maia	34	0.34
Raimundo Gomes Camilo	182	1.82
Raimundo Batista Torres	68	0.68
Raimundo Claraval Catonho	114	1.14
Raimundo Nonato dos Santos	352	3.52
Raimundo Arruda	68	0.68
Raimundo Freire Alcantara	34	0.34
Raimundo Dias de Alencar	114	1.14
Raimundo Elesbão de Oliveira	68	0.68
Raimundo Soares Sampaio	68	0.68
Raimundo Maia Gondim	34	0.34
Raimundo Chaves Maia	34	0.34
Raimundo Gadelha de Andrade	182	1.82
Raimundo Gurgel e Silva	182	1.82
Rita Gomes Nunes	68	0.68
Raimundo Pontes de Lima	182	1.82
Solange Araripe	68	0.68
Sebastião Alves e Silva	68	0.68
Samuel Luiz da Silva	352	3.52
Solon Silveira	182	1.82
Tarcisio de Carvalho e Souza	68	0.68
Tiago Otacilio de Alfeu	352	3.52
Ulisses Gois Castro	34	0.34
Vicente Petronillo Filho	68	0.68
Vicente Gonçalves de Alencar	68	0.68
Valter Ramos de Araujo	34	0.34
Valdemar Alves de Andrade	182	1.82
Washington José S. Godinho	34	0.34
Wellington P. Godinho Filho	34	0.34
Werter David de Souza Godinho	34	0.34
Washington Costa de Alencar	182	1.82
Walker Rodrigues Chaves	34	0.34
Waldaberto Gomes Rolim	114	1.14
Cesar Cals de Oliveira Filho	172.809	1.728.09
Lauro José Vinhas Lopes	2.341	23.41
Guilherme Ximenes Guimarães	23.447	234.47
Pedro Jorge de Abreu Braga	5.864	58.64
Demerval Castelo Branco Diniz Filho	5.864	58.64
Vanley Demetrio Mello	5.864	58.64
Aecio de Borba Vasconcelos	2.341	23.41
Luiz Sergio Gadelha Vieira	1.171	11.71
Exedito Machado da Ponte	4.103	41.03
João Gomes Grangero	11.718	117.18
<b>Subtotal de Ações Preferenciais</b>	<b>262.374</b>	<b>2.623.74</b>
Francisco Angelo de Francesco	11.718	117.18
João Ferreira de Azevedo	943	9.43
Roberto Ney Melo Machado	3.512	35.12
Antonio Ferreira de Azevedo	943	9.43
Maria Antonieta Cals de Oliveira	11.718	117.18
Fernando Andrade Ponte	11.718	117.18
Jorge Xafy Ary	2.341	23.41
Ayrton França Rebouças	11.718	117.18
Waldir Diogo de Siqueira Filho	5.853	58.53
Antonio Eduardo Diogo de Siqueira	5.853	58.53
Manuel Ferreira de Azevedo	3.750	37.50
Xafy Ary	2.341	23.41
Luiz Esteves Neto	11.718	117.18
<b>Total de Ações Preferenciais</b>	<b>346.500</b>	<b>3.465.00</b>

RESUMO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR R\$
<b>Total das Ações Ordinárias</b>	<b>478.500</b>	<b>4.785.00</b>
<b>Total das Ações Preferenciais</b>	<b>346.500</b>	<b>3.465.00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>825.000</b>	<b>8.250.00</b>

b) QUADRO DIRETIVO

TITULAR	CARGO
Marieta Cals de Oliveira	Presidente
Sérgio Cals de Oliveira	Vice-Presidente

7- A emissora encontra-se operando em caráter precário (art. 9º do Decreto nº 88.066/83), dentro das características que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às folhas 46/47 e 49.

8- É regular a situação da concessionária epigrafada perante o Fundo de Fiscalização das telecomunicações - FISTEL, consoante informado às fls. 50 destes autos.

9- Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificamos que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10- Ressaltamos, nesta oportunidade, que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado, se for o caso, a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista que começou a vigorar em 1º de novembro de 1983, conforme determinação prevista no Decreto nº 90.427, de 08 de novembro de 1984, publicada no Diário oficial de 09 de novembro do ano de 1984.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1997**  
(nº 311/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU (RÁDIO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 26 de março de 1990, a permissão outorgada à Fundação Cultural de Quedas do Iguaçu (Rádio Municipal de Quedas do Iguaçu) para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 343, DE 1992**  
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 91, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU (RÁDIO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU), para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Brasília, 23 de julho de 1992.

*[Assinatura]*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 051/92 - SNC DE 22 DE JUNHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 91, de 22 de junho de 1992, pela qual revoquei a permissão da FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU (RÁDIO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU), para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente,

AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO  
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria nº 91, de 22 de junho de 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso e suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no Processo nº 29105.001254/89, resolve:

I - Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de março de 1990, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU (RÁDIO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU), pela Portaria nº 51, de 19 de março de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

II - A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 223 da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I  
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional  
I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Título VIII

DA ORDEM SOCIAL

Capítulo V

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 a 9, de 1997, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação, a partir do dia 17 de fevereiro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado, nº 177, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Francellino Pereira, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento, e dá outras providências, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996-Complementar.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF. GL/PMDB Nº 14/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha Lima, como membro suplente, em substituição ao Senador Silva Júnior, na Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, para promover discussões e estudos que resultem em proposta de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a região Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 16/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha

Lima, como membro titular, em substituição ao Senador Silva Júnior, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 017/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha Lima, como membro Suplente, em substituição ao Senador Silva Júnior, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 018/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha Lima, como membro Titular, em substituição ao Senador Silva Júnior, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 19/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha Lima, como membro Suplente, em substituição ao Senador Silva Júnior, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 20/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Casildo Maldaner, como membro Titular, em substituição ao Senador Henrique Loyola, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLOPMDB Nº 021/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Casildo Maldaner, como membro Titular, em substituição ao Senador Henrique Loyola, na Comissão de Assuntos Sociais-CAS.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 022/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Casildo Maldaner, como membro Suplente, em substituição ao Senador Henrique Loyola, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 023/97

Brasília, 13 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Casildo Maldaner, como membro Suplente, em substituição ao Senador Henrique Loyola, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Colho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 0008/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Valdomiro Meger e Ari Magalhães para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.463-8, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.463-7/96), que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0009/96

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Eraldo Trindade e José Lourenço para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.465-10 de 19 de dezembro de 1996 (convalida MP nº 1.465-9/96), que "acrescenta parágrafo 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências." Em substituição aos anteriores indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0010/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Roberto Balestra e Carlos Ailton para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.466-8, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.466-7/96), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$8.000.000.000,00, para os fins que especifica." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0011/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Jorge Wilson e Laprovita Vieira para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1469-13, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1469-12/96), que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS, e dá outras providências." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão** – Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0012/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ibrahim Abi-Ackel e Jarbas Lima para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1464/16, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1464-15/96), que "acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 013/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Anivaldo Vale e Pedro Corrêa para integrem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1470-14, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1470-13/96), que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providência." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão** – Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0014/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Arnaldo Faria de Sá e Valdenor Guedes para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1473-26, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1473-25/96), que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências." Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0015/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados José Linhares e Arnaldo Faria de Sá para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1475-22, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1475-21/96), que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL

OFÍCIO Nº 0016/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Fausto Martello e Adhemar de Barros Filho para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1477-31, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1477-30/96), que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0017/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Felipe Mendes e Benedito Guimarães para integrarem respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1478-19, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1478-18/96), que "dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0018/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Jair Bolsonaro e a Deputada Dolores Nunes para integrarem como titu-

lar e suplente, respectivamente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1479-23, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1479-22/96), que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0019/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Adhemar de Barros Filho e Eraldo Trindade, para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.480-25, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.480-24/96), que "altera dispositivo das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0020/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Fetter Júnior e Roberto Campos para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.481-44, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.481-43/96), que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 21/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Nilton Baiano e Jair Bolsonaro para integrar respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.482-31, de

19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.482-30/96), que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 22/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Mário Cavalazzi e Cleonânio Fonseca para integrarem como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.512-5, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.512-4/96), que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0023/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Prisco Viana e João Mendes para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1520-3, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1520-2/96), que "dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004 e 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, e 5 de dezembro de 1990 e 28 de julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0024/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ari Magalhães e Júlio Redecker para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista

destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1530-1 de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1530/96), que "institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0025/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ricardo Izar e Fetter Júnior para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1536, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1483-19/96), que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0026/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Basílio Villani e Nilton Baiano para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1537, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1485-32/96), que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0027/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados José Teles e Luís Barbosa para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.538, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.486-34/96), que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direi-

tos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0028/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Luís Barbosa e Basílio Villani para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.539, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.487-25/96), que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0029/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Roberto Campos e Herculano Anghinetti para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.540 de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.488-18/96), que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0030/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Carlos Airtton e Adhemar de Barros Filho para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.541, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.498-18/96), que "dá nova relação ao § 3º do art. 5 da Lei nº 8.931, de 2 de setembro de 1994, que "dispõe sobre a amortização, juros e outros en-

cargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0031/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Gerson Péres e Darci Coelho para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.543, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.491-16/96), que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0032/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Gerson Péres e Edson Queiroz para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.544, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.492-16/96), que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o Auxílio-Funeral a ex-Combatentes, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0033/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados João Ribeiro e José Lourenço para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista

destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.545, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.493-12/96), que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0034/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, a Deputado Alcione Athayde e o Deputado Augusto Farias para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.546, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.495-13/96), que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 35/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Fausto Martello e Jair Bolsonaro para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.547, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.496-24/96), que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voo, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 36/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Osvaldo Reis e Cunha Lima para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.548, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.497-25/96), que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá

outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente,

Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 37/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Eurico Miranda e Gerson Peres para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1549, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1498-24/96), que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 038/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Benedito Guimarães e Eurico Miranda, para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1550, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1499-3396), que "organiza e disciplina os Sistema de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente,

Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0039/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Francisco Silva e Ushitaro Kamia para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.551, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.501-16/96), que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco/PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0040/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Cunha Lima e Fetter Júnior para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.552, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.503-7/96), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$21.000.000,00, para fins que especifica". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco/PPBF/PL.

OFÍCIO Nº 0041/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Anivaldo Vale e Dilceu Sperafico para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.553, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.504-9/96), que "dispõe sobre a emissões de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S. A., e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0042/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Wigberto Tartuce e Valdomiro Meger para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.554, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.505-9/96), que "altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,  
Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 43/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados José Teles e Antônio Jorge para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória

nº 1555, de 18 de dezembro de 1996 (convalidada a MP nº 1513-4/96), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00, para os fins que especifica". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 44/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL os Deputados Carlos Airton e Anivaldo Vale para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1556, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1514-4/96), que "estabelece mecanismo objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 45/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Mário Cavallazzi e Nelson Meurer para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.557, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.517-3/96), que "concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 46/97

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ari Magalhães e Darci Coelho para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.558, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.525-1/96), que "altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, e do art. 35 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0047/96

Brasília, 8 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Hugo Biehl e Wigberto Tartuce para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.559, de 19 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.506-7/96), que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão** – Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 0048/97

Brasília, 7 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Pedro Corrêa e Fausto Martello para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.542, de 18 de dezembro de 1996 (convalida a MP nº 1.490-16/96), que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão** – Líder do Bloco PPB/PL.

## OFÍCIO Nº 63/97

Brasília, 14 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Alceste Almeida, como titular em substituição ao Deputado Ricardo Izar, na Comissão Mista de Planos de Orçamento Público e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

## OFÍCIO Nº 64/97

Brasília, 14 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Francisco Rodrigues, como titular em substituição ao Deputado João Pizzolatti, na Comissão Mista de Planos de Orçamento Público e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Ney Suaesuna.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 24, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal as seguintes informações:

1. Quais as áreas florestais passíveis de exploração pela iniciativa privada, segundo estudos que estão sendo encaminhados por este Ministério, citando as localizações e dimensões das mesmas? Quais as espécies vegetais passíveis de exploração econômica existentes nessas áreas, e qual o volume estimado de cada espécime? O Governo tem uma estimativa do valor econômico do acervo genético existente nessas áreas?

2. Quais os parâmetros que o Governo pretende incluir no contrato de concessão, para garantir uma exploração ecologicamente sustentável? Considerando que, hoje, parte dessas áreas são exploradas clandestinamente por madeireiras internacionais sem que o Governo consiga desenvolver capacidade de fiscalização para coibir tal prática, de que forma o Governo pretende garantir o cumprimento do contrato no que se refere a volume de madeira reti-

rado e preservação de espécimes, entre outras questões? Se houver necessidade de maior esforço fiscalizatório por parte do Governo, por que esse esforço não é desenvolvido para coibir a prática de exploração clandestina de madeira? Quantos fiscais do Governo atuam hoje nas áreas citadas no item 1?

3. As madeireiras que hoje exploram clandestinamente as florestas tropicais brasileiras poderão participar do processo licitatório de concessão dessas áreas? O Governo tem conhecimento das empresas que desenvolvem práticas ilegais na região? Quais são as empresas já autuadas e que tipo de sanções foram a elas impostas? Se essas empresas desrespeitam a legislação atual, por que passariam a respeitar os contratos, caso venham a vencer os processos licitatórios para a exploração dessas áreas?

4. O Ministério pretende criar fóruns de debates dessa iniciativa, para ouvir a manifestação da sociedade e das entidades que atuam nessa questão?

**Justificação**

O **Jornal do Brasil** divulgou matéria, em sua edição de 15 de janeiro último, noticiando a intenção do Governo em permitir a exploração de 39 áreas florestais pela iniciativa privada, por meio de contratos de concessão. Essa iniciativa, segundo o jornal, depende apenas da aprovação do Presidente Fernando Henrique.

Tendo em vista a importância da matéria e considerando a necessidade de se encaminhar um debate mais amplo por parte da sociedade, é de fundamental importância o esclarecimento das questões formuladas, para que o Congresso e as entidades da sociedade civil tenham a real dimensão das consequências dessa iniciativa do Executivo.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Ney Suaesuna.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 25 DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 267 e §§, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência determinar a re-

constituição do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1996 (nº 320, de 1996, na Câmara dos Deputados) que "Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em, 1º de março de 1996".

O Projeto em comento, sob a minha relatoria, foi extraviado na Consultoria Legislativa por ocasião da elaboração de minuta de parecer.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997. –  
**Senador Geraldo Melo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) – A Mesa defere o requerimento lido, nos termos do art. 215, II, alínea d, do Regimento Interno, e tomará as providências necessárias à reconstituição da matéria.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Sr. Presidente, com base no art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, peço a palavra, como Líder para uma comunicação urgente.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Valmir Campelo, para uma comunicação urgente, de interesse do Partido, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

S. Exª dispõe de cinco minutos.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, Manoel Antônio Vargas, último filho de Getúlio Vargas, hoje, foi encontrado morto, com um tiro no coração, no interior do Rio Grande do Sul, em sua estância.

Como Líder do PTB nesta Casa, não poderia deixar de fazer este registro em nome do meu Partido e em meu nome próprio, manifestando à família de Getúlio Vargas, o nosso profundo sentimento de pesar pelo passamento do seu filho mais velho, Manoel Antônio Vargas, falecido hoje, aos 79 anos de idade.

Era o que tinha a registrar nesta tarde, aqui no Senado Federal, Sr. Presidente: a morte do filho de Getúlio Vargas, Manoel Antônio Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – (PT- RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, gostaria de abordar um assunto que é matéria nos jornais do nosso País, assunto que tive oportunidade de debater e que me levou a participar, recentemente, de um ato público na Associação Brasileira de Imprensa, sob a liderança do centenário Barbosa Lima Sobrinho, com relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, esse grande patrimônio nacional. Lá, tivemos a oportunidade de ver que a Oposição e diferentes setores da sociedade, gerais, coronéis, nacionalistas, socialistas, comunistas e democratas participaram desse ato público.

Sentimos pulsar os nossos corações com uma força e com uma esperança muito grandes, porque, naquele momento, ao olhar para Barbosa Lima Sobrinho e ver mais abaixo em uma cadeira de rodas a presença do Senador Darcy Ribeiro, ao olhar também outras cabeças brancas, como o jornalista Hélio Fernandes - e lá estavam o Presidente do meu Partido, José Dirceu, representantes do PDT, do PCdoB e do PSB - fiquei pensando que não é todo dia que se pode colocar em um mesmo espaço tantas cabeças brancas pensantes, importantes e centenária, como foi aquele momento.

Poderíamos até desanimar diante da pressão por que estamos passando. Há momentos em que pensamos que o melhor seria privatizar a Vale do Rio Doce, porque se defende com tal convicção, com tal garra a sua privatização, como se fosse uma grande salvação para este País, que há momentos em que chegamos a vacilar. Mas lá, não. Na ABI não tínhamos condições alguma de ter um pingote de vacilação diante daquelas cabeças, sob a liderança de Barbosa Lima Sobrinho, que, com convicção, colocava a necessidade de um levante cívico, democrático, em defesa da Vale do Rio Doce.

Sabemos que a Vale do Rio Doce tem jazidas de minérios em Minas Gerais, no Espírito Santo, no Pará, em São Paulo, no Tocantins, em Mato Grosso do Sul, Bahia e tantos outros Estados. Diante disso, consideramos ser importante que esse nosso levante cívico comece por esses Estados para uma mobilização nacional, para gritarmos, em bom som, que não podemos privatizar a Vale do Rio Doce.

Ora, acabamos de saber - e os jornais estão noticiando - que no Pará, Serra Leste, existe uma grande jazida, que, sem dúvida nenhuma, será a maior do mundo, porque poderá produzir 15 toneladas por ano.

Ora, sabemos também que a Vale tem reservas já avaliadas. Estamos convivendo com o quê? Estamos convivendo com aquilo que, numa linguagem popular, poderíamos chamar de olho grande, de cobiça de parte das grandes potências. Nós sabemos que o preço estimado para a venda da Vale do Rio Doce está entre 13 e 17 bilhões. E o que vejo nos jornais é o BNDES jurar que a empresa vale 13 bilhões, no máximo, mesmo com a descoberta da jazida de Serra Leste. Não é possível uma coisa como essa! Não é possível este Senado Federal ficar calado! Há necessidade de manifestações a respeito. Nós temos que assumir esse debate, pois ele tem uma importância maior do que a discussão sobre a reeleição, assunto que tem tomado conta dos debates neste Senado e no Congresso Nacional brasileiro.

Há um outro aspecto: uma avaliação final ser feita com a concorrência internacional é o mesmo que entregar o galinheiro às raposas. As empresas estrangeiras é que irão dizer quanto vale a Vale do Rio Doce! Não é possível!

Faço um apelo aos democratas, aos nacionalistas, aos economistas, que me apontem e me convençam de que a Companhia Vale do Rio Doce dá prejuízo máximo ao Estado brasileiro. Pode ser que me convençam disso. Mas apenas com o meu conhecimento na área social fico um tanto quanto limitada. Por isso peço SOS à inteligência brasileira, a fim de que possamos fazer um debate em que aprendamos uns com os outros e possamos defender melhor o patrimônio nacional brasileiro.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - Eu iria levantar este assunto da tribuna, mas, claro que sem o brilho e a competência de V. Ex<sup>a</sup>. Apenas neste meu aparte gostaria de acrescentar algo ao que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Na primeira página do jornal **O Estado de S. Paulo**, de hoje, há a seguinte manchete: "Vale faz descoberta histórica. Mais de 60 áreas têm indícios de depósitos ricos. Vale descobre nova Carajás de ouro e cobre". "Relatórios confirmam jazidas. Relatórios apontam novas descobertas em Carajás". O maior empresário brasileiro, que estava armando um grupo para se habilitar, Ermírio de Moraes, recomenda adiar a venda da Vale. BNDES rejeita adiamento da venda. Ora, minha querida Senadora, em primei-

ro lugar, o Senhor Fernando Henrique tem que agradecer à Oposição nesta Casa, pessoas como V. Ex<sup>a</sup>; se a Oposição não houvesse falado aqui e se já tivessem vendido a Vale, como queriam, no ano passado, teriam vendido pela metade; não teriam descoberto as minas de ouro, as maiores já existentes, e não teriam feito as descobertas de agora. Mas não tem como, Senadora, o Senhor Fernando Henrique não suspender a venda da Vale, para debater, para discutir, para analisar, como quer V. Ex<sup>a</sup>, para aprofundar a questão. O fato de o BNDES, sem nenhuma autoridade, dizer que não aceita o adiamento, depois das manchetes afirmando que mudou a realidade da Vale, é uma ofensa à sociedade brasileira. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Temos que apelar, debater, discutir, porque hoje essa é a questão mais séria. Eu, V. Ex<sup>a</sup> e o Senhor Fernando Henrique poderemos já estar mortos, enterrados, reduzidos a pó, mas o destino do Brasil está ligado à Vale do Rio Doce. Tem razão V. Ex<sup>a</sup>: mais importante que a reeleição, que é para amanhã, é o destino da nossa mineração, que é o futuro permanente deste País. Meus cumprimentos e minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Agradeço o aparte, Senador Pedro Simon.

Os representantes do Governo estão dizendo que, mesmo que haja essa descoberta, o valor estimado, de R\$13 bilhões, não aumentará. É um absurdo; disseram que esse fato não vai mudar, de forma nenhuma, as decisões que já tomaram. Como poderemos aceitar isso, sabendo que a Vale do Rio Doce é uma companhia estratégica para a economia brasileira? Estamos assistindo a um desmonte do Estado. Sabemos que é preciso democratizar as estatais e o faremos, mas com a participação da sociedade e com o debate nacional. Não é possível que assistamos às privatizações e não levantemos as nossas vozes. Estou daqui contemplando o Deputado Eduardo Jorge, do meu Partido, e a Deputada Jandira Feghali, que também estava conosco no ato da ABI, com Barbosa Lima Sobrinho. Se estivéssemos numa sessão do Congresso, tenho a certeza de que ambos manifestariam enfaticamente a necessidade da Vale do Rio Doce não ser privatizada, porque se trata de um patrimônio nacional. Não podemos, de forma nenhuma, deixar que o Senado Federal, Senador Bernardo Cabral, fique calado diante dessa entrega total. O Governo Federal está cumprindo à risca os ordenamentos do Grupo dos 7.

**Sr. Ernandes Amorim** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte, Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim** – Senadora Benedita da Silva, parabéns pelo discurso que faz. Não poderia ficar calado, tendo participado daquela Comissão que foi a Serra Pelada. Ontem, para tristeza nossa, assistindo ao "Jornal Nacional", observei que a Vale está cercado a área de Serra Pelada, denominando-a de Serra Leste e dizendo que descobriu mais jazidas milionárias. Ao lado daquela cerca, os garimpeiros estavam tristes e procurando um caminho, até para se tomarem sem-terra. Isso não foi visto por esta Casa. Nobre Senadora, vários parlamentares estiveram lá, como os Senadores Ademir Andrade, Edison Lobão e eu, assim como alguns Deputados, e trouxemos a notícia da mentira que existe em Serra Pelada, denominando-a de Serra Leste, para usurpar um direito dos garimpeiros. Hoje, toda aquela riqueza está à disposição da Vale. Essa foi avaliada pela CPRM em US\$1,5 trilhão e agora está sendo vendida por um preço irrisório. Mesmo que se descubram riquezas, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, não há mudanças nesses preços. Sinceramente, fico envergonhado em vir ao Senado e constatar que todos os Senadores, bem como o Governo, sabem que se poderia fazer o que é certo, valorizar o patrimônio nacional; em vez disso, está-se entregando a Vale em benefício de não sei quem e em prejuízo de toda a população brasileira. E ainda há mais, Senadora; lá se encontram pobres líderes garimpeiros, que estão presos ilegalmente, recolhidos ao xadrez comum, em meio aos marginais, para que se calem e essa venda seja feita o mais rápido possível; encontram-se num submundo onde não atua a verdadeira Justiça, sofrendo todas essas conseqüências, em detrimento da razão e do direito de defender o patrimônio. Esta Casa tem Senadores renomados, que deveriam buscar a veracidade, para que não continuasse a mentira de se dizer que a Vale descobriu uma área em Serra Leste, que nunca foi Serra Leste; está dentro de Serra Pelada, que é um direito dos garimpeiros; agora, estão cercado a área, para que aqueles pobres miseráveis não possam trabalhar. É uma vergonha para o Brasil e para mim, como Senador, que conheço tudo aquilo e vejo a maioria dos nobres Senadores dando as costas à situação para não apurar uma irregularidade dessas.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Pedro Simon** – Senadora Benedita da Silva, permite-me V. Ex<sup>a</sup> mais uma intervenção?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** – Senadora Benedita da Silva, a todo momento, o Senador Ademir Andrade faz questionamentos protestando contra a Vale, que é nossa. Assim como o fez agora o Senador Ernandes Amorim. Imaginem o que aconteceria se, no lugar da Vale, fosse uma multinacional: uma guerra civil!

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

Estamos defendendo um patrimônio nacional. Independente das posições aqui colocadas com relação a esse tema, não podemos, de forma nenhuma, deixar de fazer esse debate, que é mais importante que o da reeleição, como já disse.

O Senador José Eduardo Dutra, nesta Casa, é incansável na defesa da Companhia Vale do Rio Doce, como tantos outros do meu Partido. S. Ex<sup>a</sup> e os demais estarão conosco nas ruas, nas praças, para defender a Vale do Rio Doce. Acredito que o sentimento nacional brasileiro há de ecoar.

Em 1987, o Centro de Tecnologia Mineral dizia que 40% do subsolo da Amazônia estavam nas mãos das multinacionais; 36%, nas mãos de empresas privadas nacionais; e 24% com as estatais.

Até agora, do que sei, o que se fez na política de desenvolvimento na Amazônia contou com o trabalho da Vale do Rio Doce. Hoje não consta na lista do Governo Federal, nem na de seus auxiliares, uma preocupação com o desenvolvimento econômico e social. Apenas estão olhando para o capital e passando a idéia de que R\$13 bilhões seria o preço máximo para entregar a Vale do Rio Doce.

**O Sr. Ademir Andrade** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** – Senadora Benedita da Silva, essa questão da Vale já vem sendo debatida há quase dois anos, aqui no Senado da República. É lamentável que a maioria dos Senadores da Casa não tenha apoiado a nossa proposta, nas diversas oportunidades em que trouxemos a referida questão. Gostaria de acrescentar às colocações feitas por V. Ex<sup>a</sup> que, entre as inúmeras razões para não se privatizar a Companhia Vale do Rio Doce, existe uma fundamental: as vozes mais entendidas deste País informam que a Vale é um conglomerado

de empresas, que inclui transporte ferroviário, celulose, mineração, metalurgia e outras atividades. Existe uma razão para o Governo querer privatizar a Vale como um todo, caso isso chegue a se concretizar, mesmo contra a vontade da maioria do povo brasileiro e contra a vontade da maioria dos parlamentares: o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu seus compromissos internacionais em troca do apoio que vem recebendo, ou seja, para entregar a Vale ao imperialismo internacional. Se o Governo tivesse a intenção séria de ganhar recursos com a privatização da Vale, poderia privatizar empresas vinculadas à Companhia. A privatização poderia acontecer na ferrovia, nas indústrias de celulose, numa ou noutra metalúrgica e, no final, poderia até privatizar a mineração. O que se está comentando, Senadora Benedita da Silva, é que o verdadeiro objetivo, o que realmente interessa à empresa ou aos grupos econômicos que comprarem a Vale do Rio Doce são os principais minérios —no caso, o ferro, o manganês, o ouro e o cobre. Se essas empresas que adquirirem a Vale se desfizerem das outras empresas que estão em torno dela, os recursos que adquirirem com a venda das empresas pequenas serão superiores ao preço que elas irão pagar pela Vale como um todo, ou seja, a área de minério ficaria de graça para os grupos internacionais que comprarem a Companhia. Eu gostaria que o Governo Federal trouxesse dados para provar que essas opiniões são falsas e pudesse trazer aqui, ao Senado da República —ou publicar ou prestar informações — provas de que essas informações não são verdadeiras, porque estamos prevendo que a venda da Vale do Rio Doce prejudicará muito o Brasil. Resumindo, o dinheiro que o Governo Federal receberá pela Vale será menor do que o dinheiro que as empresas que a adquirirem vão receber pela venda de algumas subsidiárias da Companhia. É preciso analisar, entre as muitas razões apresentadas, essa razão que está sendo colocada pelos articulistas de vários jornais deste País.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** — Nobre Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte. No início do meu pronunciamento, eu resgatava o SOS dos economistas, das inteligências brasileiras, a fim de que o Governo Federal possa me convencer de que a privatização da Vale do Rio Doce dará o retorno social que o Governo está precisando ou, como afirma, de que encolherá o Estado, ou mais ainda, de que ela é uma empresa que dá prejuízo. Sabemos que ela caminha com os seus

próprios pés, dá lucro e é um braço estratégico no comércio exterior brasileiro. Como vamos aceitar que se entregue dessa forma essa verdadeira agência de desenvolvimento? É uma verdadeira doação, e não sei que benefício recebeu não só o Governo Federal, mas este País, para fazer uma doação dessa natureza. Nunca vimos tanta generosidade com o patrimônio público nacional!

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que esse debate não pare, que possamos dar-lhe continuidade, principalmente quando temos à frente desse movimento, como já disse, o nosso grande e ilustre centenário Barbosa Lima Sobrinho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.*

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, inicialmente quero lamentar mais essa chacina que aconteceu no Estado do Pará, na localidade de Ourilândia do Norte, onde aproximadamente, pelo que se fala, seis trabalhadores sem terra foram chacinados por pistoleiros, seguranças de uma fazenda que tinha sido invadida por posseiros.

Isso demonstra que a UDR começa a cumprir a sua ameaça de que iria orientar os seus membros, os seus associados ou os seus integrantes no sentido de armarem os seus seguranças e tratarem esse tipo de ação com a violência necessária para reprimir, sobretudo, a invasão de terras.

Entendo que o Congresso Nacional já deu a contribuição que o Governo Federal pediu com relação à reforma agrária: colocou nas mãos do Presidente da República instrumentos adequados ou, pelo menos, mecanismos que garantem uma efetivação mais justa da reforma agrária no País, tanto na questão do rito sumário, quanto agora na votação do ITR. Portanto, cabe ao Governo Federal agir com mais determinação e utilizar esses mecanismos de

forma efetiva, para que incidentes como esses não venham mais a acontecer em nosso País.

Estamos vendo, por meio da imprensa, que muitas outras invasões de terra estão sendo combatidas com violência, como é o caso também de Pontal do Paranapanema. E não há nenhuma dúvida de que, se o Governo não agir de forma célere e com determinação, mais mortes vão acontecer no campo antes que o Presidente da República possa implantar a reforma agrária que todos nós desejamos.

Um outro assunto que quero abordar nesta oportunidade, Sr. Presidente, é o fato de que o Presidente da República, ao convocar o Congresso Nacional para um período extraordinário, omitiu-se de incluir na pauta da convocação a votação da reeleição. Isso me parece uma prática clara de hipocrisia. Todo mundo neste País sabe que o Brasil está paralisado em função dessa decisão que o Governo tanto almeja e que o Presidente da República é o mais interessado em que os detentores de mandatos executivos tenham direito à reeleição. E, no entanto, o Presidente da República, que tem inclusive utilizado os meios de comunicação para defender publicamente a reeleição, prefere transferir, para o Congresso Nacional, um eventual desgaste com a inclusão da emenda da reeleição na convocação extraordinária. Disso resultou que os Presidentes da Câmara e do Senado decidiram convocar o Congresso e incluíram a reeleição na pauta da autoconvocação.

Além de ser uma prática clara de hipocrisia, isso demonstra também a falta de respeito que o Presidente tem pelo Congresso Nacional. O Presidente da República, como principal interessado na reeleição, deveria assumir o ônus de incluir essa matéria na pauta de uma convocação extraordinária do Congresso.

Outra manifestação nítida de hipocrisia: o Presidente e os seus aliados governistas, até há pouco tempo, eram contra o plebiscito ou qualquer outra forma de consulta popular, como o referendo. De repente, ameaçado pela Convenção do PMDB, o Presidente conclui, com os seus aliados, que, se o Congresso Nacional lhe negar o direito à reeleição, Sua Excelência vai recorrer ao plebiscito.

É preciso que o Governo, capitaneado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, deixe claro para a Nação se Sua Excelência é a favor da sua própria reeleição ou se é a favor do instituto da reeleição para o País. O que está demonstrado pelas ações, pelos gestos e pelas articulações políticas do Governo é que ele joga todas as suas cartas na vo-

tação da reeleição para o atual Presidente e até para os atuais governadores e prefeitos.

Mas eu levanto o seguinte questionamento: se o Congresso Nacional aprovasse a reeleição para os sucessores apenas dos atuais mandatários de cargos executivos, será que o Presidente da República continuaria apoiando a reeleição? Será que os partidos governistas, que hoje tanto defendem a reeleição, adotariam essa mesma determinação em favor da reeleição dos seus sucessores? Se o plebiscito, por exemplo, vier a ser realizado e a decisão do povo brasileiro for de que apenas os próximos chefes do Executivo tenham direito à reeleição, será que o Presidente da República também vai concordar com essa tese?

A resposta, para mim, é muito clara: o Presidente da República é a favor da sua própria reeleição, governadores e prefeitos vindo a reboque, para facilitar as articulações políticas, por um lado, porque há grupos organizados no Congresso Nacional, todos sabemos, que só apóiam a reeleição se ela se estender também aos prefeitos e aos governadores.

Se o Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, fosse, de fato, favorável à tese da reeleição, Sua Excelência a teria defendido para o Presidente Itamar Franco, que saiu do Governo com uma popularidade praticamente superior a 80%. Se era para o Presidente Fernando Henrique Cardoso e seus aliados defenderem a reeleição, até na condição de Ministro de Itamar Franco, Sua Excelência deveria ter levantado a tese da reeleição naquele momento.

Isso demonstra claramente que o tratamento, a discussão, a votação da reeleição, seja no Congresso Nacional, seja por consulta popular, por meio de plebiscito ou de referendo, continua sendo um casuísmo. E não vai deixar de ser casuísmo se, uma vez derrotada a emenda da reeleição no Congresso Nacional, o Presidente recorrer ao plebiscito para que o povo decida se Sua Excelência pode ou não ser reeleito. O casuísmo está no fato de que essa regra não vigorava quando o Presidente foi eleito, nem quando os governadores e os prefeitos foram eleitos. É aí que está a essência do casuísmo.

Na Convenção do PMDB —aliás, uma convenção que todos nós temos que aplaudir—, a base partidária deu uma lição nos líderes partidários, em nós, Congressistas, muitos dos quais habituados aos conchavos, aos acordos espúrios. A base disse: "Atenção, estamos aqui e não estamos concordando com isso." O PMDB está de parabéns por seu posicionamento, tomado à revelia da grande maioria de

Parlamentares e de lideranças partidárias. Essa decisão histórica faz que todos prestemos atenção aos nossos partidos e às nossas bases, nos Estados e no País.

O Presidente chamou os principais Líderes do PMDB no Congresso Nacional para uma reunião e passou um pito neles. Quero inclusive lamentar a maneira descortês e desrespeitosa como foi tratado o Presidente José Sarney nessa reunião, conforme suas próprias declarações e da imprensa. O Presidente da República passou um pito no PMDB, ameaçou tirar cargos do PMDB, acusou-o de ter ministérios e muitos outros cargos no Governo.

Mas o que fará Fernando Henrique Cardoso se o povo brasileiro, no plebiscito, recusar a sua reeleição? O que Sua Excelência tirará do povo brasileiro? Que ameaças fará? Muito pouco Sua Excelência poderia tirar, porque muito pouco está dando a esse povo. Passará um pito, ralhará com a população se ela não lhe conceder o direito de ser reeleito?

Parece que essa é a prática. O Presidente está convencido de que, no seu Partido e entre seus aliados, não há outro líder capaz de conduzir o País dentro da linha neoliberal das reformas que traçou.

Ora, qual foi o Presidente que iniciou esse processo? E não estou aqui defendendo o ex-Presidente Itamar Franco, com quem, aliás, não tenho nenhum relacionamento pessoal ou político. Estou apenas recorrendo à história recente do nosso País, que nos revela que quem começou a conduzir essa política econômica foi o ex-Presidente Itamar Franco.

Será que dentro do PSDB, um Partido com grandes líderes na política nacional, e do próprio PFL, que está no poder há 30 ou 40 anos — sei lá se saiu do poder alguma vez na história do País, ou pelo menos os seus membros —, será que nos quadros desses Partidos não existe um homem que possa ser considerado competente e capaz de conduzir a política econômica deste País? Parece-me que, quando o Presidente da República aponta nessa direção, quando faz essa observação, desrespeita inclusive os seus companheiros de Partido e seus aliados.

**O Sr. Júlio Campos** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** — Pois não, com muito prazer, Senador Júlio Campos.

**O Sr. Júlio Campos** — Ouço, com atenção, o pronunciamento do grande Líder, em exercício, do PDT e quero fazer uma pequena retificação no seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> está sendo um pouco injusto

com o nosso Partido, o PFL, quando diz que estamos há 30 anos no poder. Apenas para lembrar, o PFL surgiu em 1985, por ocasião da sucessão do grande Presidente brasileiro João Figueiredo, que muito fez pelo Brasil, quando houve um racha no antigo PDS. A ala dissidente formou o PFL. Portanto, em julho de 1984, após a Convenção do PDS, quando houve uma disputa entre Paulo Maluf e Mário Andreazza, o Partido rachou em duas correntes: uma permaneceu firme no PDS e a outra criou o PFL. Aqui está o meu Líder do PPB, o nosso querido Senador Esperidião Amin, dizendo que aqueles que não concordaram com a candidatura Maluf criaram o PFL. Dessa forma, o Partido não tem tanta idade. Estamos no poder desde 1985 e queremos permanecer, se Deus quiser, por mais uns 30, 40 ou 50 anos, porque estamos governando bem o Brasil. Tanto é que 75% da opinião pública brasileira aplaude o atual Governo, do qual o PFL é um dos formadores desde o início da eleição de 1994. Portanto, peço vênica para solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que seja mais condescendente nas suas afirmações. Queremos continuar no poder por mais tempo se nos for permitido, mas espero, daqui a algum tempo, poder ver o PDT glorioso e reinante de V. Ex<sup>a</sup> também conduzir bem o Brasil.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** — Agradeço a observação simpática de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Júlio Campos, mas creio que a corrente que formou o PFL está no poder desde, pelo menos, 1964. A sigla foi criada em 1985, mas os seus principais Líderes estão há 40 anos ajudando a governar o nosso País.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que o PFL quer permanecer por mais 20 ou 30 anos no Governo. O PSDB também não o omite de ninguém; o Partido tem sido muito claro nesse sentido. Há um projeto de poder para 20 anos. E o PMDB? Creio que ele está descobrindo qual é o seu caminho, qual é a sua perspectiva de poder. O Partido tem que cuidar, sim, do seu futuro, tem de estabelecer quais são as suas propostas e o seu projeto de poder, senão continuará apenas como coadjuvante final do PSDB, do PFL, do PPB ou de qualquer outro partido que chegue ao poder.

**O Sr. Jefferson Péres** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** — Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jefferson Péres** — Nobre Senador, o que há de errado em se ter um projeto de poder de 20

anos, desde que legitimado pelo voto? Existe algo de errado nisso? Quem tiver o voto ficará 20 anos no poder, senão só permanece quatro anos mesmo, com ou sem reeleição.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – O PDT também tem um projeto nesse sentido. Portanto, não estou contestando, Senador Jefferson Péres, o projeto de poder do PSDB, legítimo. Só estou dizendo que penso ter o PMDB também descoberto que tem de construir um projeto de poder e que, aliado ao PSDB e ao PFL, será simplesmente coadjuvante.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer apenas que sou favorável ao plebiscito em qualquer circunstância, ou até ao referendun, se o Congresso Nacional aprovar a emenda constitucional da reeleição. Penso que o nosso País ganhará um instrumento da mais alta importância dentro da democracia, que é a consulta popular. Ela não está regulamentada pela Constituição. Talvez o casuismo da reeleição venha garantir ao nosso País esse instrumento importantíssimo, ao qual estamos impedidos de recorrer por não estar regulamentado na Constituição Federal.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Se for possível, Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – É possível. O tempo de V. Ex<sup>a</sup> se encerra às 15h25min e, agora, são 15h24min. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de um minuto para concluir o seu pronunciamento.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Eu gostaria de apoiar inteiramente a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> também favorável à consulta popular. Acredito que somente através desse instrumento, seja o referendun, seja o plebiscito, haverá legitimidade para a questão da reeleição. De outro modo, estaremos vendo o Governo irremediavelmente se desgastar. Daí por que apóio inteiramente a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – E desgastar o Congresso Nacional, porque o Presidente não quis inserir na sua pauta de convocação a votação da reeleição; deixou para os Presidentes das Casas Legislativas fazê-lo.

Portanto, Sr. Presidente, o plebiscito é importante por uma outra razão: se depender das articulações e dos conchavos internos no Congresso Nacio-

nal, a reeleição será para Presidente da República, para Prefeitos, para Governadores, para todo mundo! E, se houver o plebiscito, é possível até que o povo vote a favor da reeleição do Presidente da República, mas será que votará a favor da reeleição dos Governadores, a grande maioria com desgaste acentuado nos seus Estados? Será que votará a favor da reeleição dos Prefeitos?

Por isso, o plebiscito é mais legítimo, mesmo que, por meio dele, o Presidente da República venha a obter o direito à reeleição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a despeito de todo avanço tecnológico que toma conta do mundo, há um setor primário da economia cujo crescimento é exigido pela população mundial, notadamente aquela residente nos países mais pobres: trata-se da agricultura. O seu crescimento não é requerido unicamente como questão de bem-estar, mas, acima de tudo, como questão de sobrevivência. As hordas de famintos que perambulam pelas estradas do mundo são um angustiado grito de socorro que martela os ouvidos dos governantes das nações, daqueles que têm por missão a produção de alimentos e, sobretudo, das pessoas que têm bom senso.

O Brasil, com o seu imenso território e a sua vasta área agricultável, poderá desempenhar um significativo papel na eliminação da fome do mundo, a começar do seu próprio território. Para isso, a sua produção agropecuária precisa crescer muito além do crescimento de sua população. Na mente de qualquer pessoa, ecoa estranha a idéia de que o Brasil necessite importar gêneros para alimentar a sua população. Entretanto, é isso que ocorre e com produtos básicos como o arroz, o feijão, o trigo e até o milho. Embora 62% de seu território seja de área agricultável, apenas 375 milhões de hectares dos 527 milhões disponíveis são abrangidos por propriedades agrícolas e, destas, apenas 52 milhões de hectares cobertos por lavouras; o restante é ocupado pela pecuária extensiva, que requer muito espaço e proporcionalmente produz pouco.

Se, todavia, observarmos a evolução da agropecuária brasileira nos últimos anos, verificaremos ter havido um significativo salto de qualidade, de produtividade e, por conseguinte, de quantidade. A

nossa produção de grãos praticamente bate recordes a cada ano que passa, tendo chegado a 81 milhões e 100 mil toneladas na safra 94/95.

Hoje, o Brasil apresenta índices invejáveis na produção agropecuária que o colocam em pé de igualdade com países em que a agricultura é mais desenvolvida. A produtividade da soja, por exemplo, é das mais significativas do mundo, a nossa avicultura é uma das mais eficientes e produtivas do planeta.

No cômputo geral da economia brasileira, o setor agrícola já ocupa uma posição de grande destaque: somente a agropecuária é responsável por 13,3% do Produto Interno Bruto, PIB, movimentando US\$89 bilhões ao ano, e o complexo agroindustrial responde por 40% do mesmo PIB, US\$270 bilhões. No comércio exterior, o setor participa com 29,7% das exportações, responsabilizando-se por quase um terço das mercadorias nacionais vendidas a outros países.

No que tange ao farelo de soja, o quinhão que nos cabe no comércio mundial é de 32%; 17% no de óleo de soja; 14% no de soja em grão; 16% no de café; 14% no de tabaco e 8,5% no de açúcar.

A força do setor agropecuário se manifesta também na oferta de empregos: 27% da força de trabalho — 18 milhões de pessoas — têm na agropecuária a sua fonte de renda.

A Confederação Nacional de Agricultura fez um minucioso levantamento do estágio atual da nossa agropecuária, tendo chegado a números que, pela sua amplitude, mostram bem a força que vem do campo para alavancar a nossa economia e impulsionar o nosso desenvolvimento.

Na pecuária, por exemplo, a benevolência de nosso clima permite que a criação de bovinos seja uma vocação natural de todo o País. De Norte a Sul e de Leste a Oeste, podemos encontrar as mais variadas raças, com características as mais diversas, predominando, para a produção de carnes, no Sul, as raças de origem européia e, no Centro-Oeste, as zebuínas. Na pecuária de corte, o Brasil detém hoje o maior rebanho bovino comercial do mundo, estimado em 169 milhões de cabeças.

A exportação de carnes é uma importante fonte de recursos, trazendo para o País divisas anuais da ordem de US\$1 bilhão. Essa maior presença do Brasil no comércio mundial é fruto de rigoroso controle sanitário no processamento das carnes e dos cuidados que se tomam no controle de doenças e na alimentação dos animais.

Também a pecuária de leite tem uma importância fundamental na economia brasileira. A produtividade de nossas vacas vem crescendo ano após ano, fruto de maiores cuidados sanitários, do manejo adequado, do apuramento das raças e do melhor trato dos animais. No período de quinze anos, de 1980 a 1995, a produção interna de leite sempre esteve em curva ascendente, passando de onze bilhões de litros para dezoito bilhões, o que a fez crescer a uma média constante de 4% ao ano.

Ao contrário do que ocorre em outros países, esse ramo da pecuária brasileira apresenta hoje uma característica singular: os produtores não contam com qualquer modalidade de incentivo ou subsídio oficial e o mercado é totalmente desregulado. Se essa prática tem desvantagens principalmente quando o produtor interno tem que competir com os produtores de outros países, por outro, essa independência faz com que o produtor brasileiro se empenhe cada vez mais em ser competitivo e eficiente.

Na suinocultura, a produção brasileira tem passado por altos e baixos, com tendência voltada para o crescimento: no período de dez anos, compreendido entre 1986 e 1995, a nossa produção saltou de oitocentas mil toneladas para um milhão quinhentas e quarenta mil toneladas.

No ramo da pecuária, temos ainda quatro outras atividades, três das quais específicas de algumas regiões: a ovinocultura, a caprinocultura, a bubalinocultura e a eqüideocultura.

A ovinocultura, com 50% do rebanho localizado no Rio Grande do Sul e 40% no Nordeste, tem hoje uma população de aproximadamente vinte milhões de cabeças.

O rebanho caprino, por sua vez, está quase todo localizado nos Estados do Nordeste, só restando 10% para os outros Estados. O aprimoramento tecnológico vem tomando essas duas atividades interessantes e lucrativas, o que tem sido também determinante para o seu crescimento.

A bubalinocultura encontra na região Amazônica condições ideais para o seu desenvolvimento. O potencial da região para o desenvolvimento dessa cultura é muito grande, pois cerca de dez milhões de hectares de seu território estão sujeitos a inundação e são cobertos por gramíneas aquáticas.

A eqüideocultura é outra atividade de âmbito nacional bastante desenvolvida. O número de eqüinos atualmente existentes no Brasil é estimado em 6,4 milhões de cabeças, sendo trinta e cinco mil os criadores existentes.

A avicultura tem sido outra alternativa econômica muito importante. De 1975 até hoje, a produção nacional de frangos tem triplicado a cada dez anos, situando-se hoje em cerca de quatro milhões e quinhentas mil toneladas/ano, a quarta posição mundial entre os produtores de carnes de aves. Essa mesma posição é ocupada pelo Brasil entre os países exportadores desse produto.

A produção de grãos é o grande referencial para se aquilatar o desenvolvimento da agricultura no Brasil. Nesse campo, o País sentiu nos últimos anos um sensível salto de qualidade e de produtividade. A soja tomou conta dos cerrados; o milho manteve a sua hegemonia entre os grãos, representando mais da metade da produção nacional; arroz e feijão se consolidaram como pratos nacionais.

Também na produção de grãos, o clima nos favorece, fazendo com que se colham três safras por ano. A safra de verão, mais concentrada na região Centro-Sul, é a mais expressiva, por abranger 67% da área plantada e ser responsável por 83% da produção de grãos —arroz, feijão, milho e soja, principalmente. A safra da região Nordeste participa com 12% da produção nacional e se volta para os mesmos produtos da safra de verão.

Nesse ramo, é destacada a posição que o Brasil ocupa no panorama mundial: é o segundo maior produtor de soja, superado apenas pelos Estados Unidos. A contribuição dessa leguminosa para a balança comercial do Brasil com o exterior foi de três bilhões e oitocentos milhões de dólares em 1995. Na produção de milho, mesmo sendo o terceiro maior produtor mundial, atrás dos Estados Unidos e da China, o consumo interno ainda é maior do que a produção. Para um consumo de trinta e sete vírgula nove milhões de toneladas, em 1995, a produção só alcançou trinta e três vírgula dois milhões de toneladas. Com o crescimento da avicultura, da suinocultura e da bovinocultura, a demanda por esses dois cereais só tende a crescer.

No que tange ao arroz, ao feijão, ao trigo e ao algodão, também o consumo é superior à produção. No arroz, a diferença é de seiscentas mil toneladas; no feijão, de quatrocentas mil toneladas. No algodão, a diferença é também sensível: consomem-se oitocentas mil toneladas e apenas quatrocentas e quatorze mil são produzidas.

No café, a situação se inverte. É ele, junto com a soja, um grande responsável pela entrada de divisas no País. Com a exportação de 14 milhões e 500 mil sacas do produto, o Brasil abastece 22% do mercado mundial.

Outro pilar das exportações agrícolas brasileiras vem dos canaviais, responsáveis pela produção de açúcar e álcool. Em 95, a produção de açúcar foi de doze milhões de toneladas, dos quais 22,5% foram exportados. Nesse setor o Brasil ainda tem um grande trunfo de contar ainda com a tecnologia para a produção de combustíveis renováveis, o álcool anídrido e o hidratado, com produção anual de doze milhões e setecentos mil metros cúbicos em 95.

A fruticultura é um outro ramo agrícola que se mostra promissor para a economia brasileira. Nosso País já é o principal produtor mundial de frutas frescas, sendo bem vasta a relação de frutas tropicais e de clima temperado aqui produzidas. Nesse ramo, entretanto, enfrentamos dificuldades no comércio exterior. Em decorrência disso, as exportações estão diminuindo e as importações crescendo em proporção muito acentuada. As hortaliças ocupam igualmente significativo papel no panorama agrícola brasileiro. São seiscentos mil hectares produzindo em torno de dez milhões de toneladas de hortaliças. Por uma questão de hábitos alimentares e fatores climáticos, a produção e o consumo se concentram nas regiões Sul e Sudeste.

Esse foi, Sr. Presidente SRA.s e Srs. Senadores, um panorama geral da agropecuária brasileira na atualidade.

Por uma questão de tempo, restringimo-nos a enfocar tão-somente aqueles produtos ou atividades que são mais destacados e economicamente mais significativos.

De tudo quanto vimos, podemos concluir que o crescimento da agropecuária no Brasil é uma exigência. Com o imenso território de que dispomos, com o clima que temos, é simplesmente vergonhoso que o Brasil se transforme em um importador de alimentos. Temos que produzir muito para que os preços caiam, para que a população tenha acesso fácil a esses produtos, para que o País obtenha divisas com a exportação do excedente.

A Confederação Nacional da Agricultura precisa incentivar os produtores brasileiros a ser mais eficientes e a desbravar novas fronteiras; o Governo deve criar políticas que tomem a atividade agrícola atraente e cada vez mais lucrativa, pois só assim o setor poderá ser forte e grande; só assim conseguiremos espantar para bem longe o fantasma da fome.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 10, DE 1997**

**Dispõe sobre a realização de consulta na forma de plebiscito, acerca da permissão para que ocupantes de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer a reeleição.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será realizado no dia 21 de abril de 1997 um plebiscito sobre a permissão para que ocupante de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer a reeleição, obedecidas as normas estabelecidas neste Decreto Legislativo.

Art. 2º Serão objeto da consulta popular as seguintes perguntas:

1. "Deve ser permitido ao Presidente da República, aos Governadores de Estado e aos Prefeitos concorrerem a reeleição?"

2. "Devem o Presidente da República, Governador de Estado ou Prefeitos ser obrigados a se afastarem do cargo para poderem disputar a reeleição?"

3. "A reeleição deve valer para os que ocupam esses cargos atualmente?"

§ 1º Para as perguntas descritas no **caput** deste artigo existirão duas respostas: **Sim** e **Não**.

§ 2º Somente serão consideradas aprovadas as alternativas que obtiverem a maioria dos votos válidos, excluídos os em branco.

Art. 3º Para representar as diferentes correntes de pensamento sobre o objeto da consulta popular serão constituídas duas frentes parlamentares, de âmbito nacional, às quais se vincularão entidades representativas da sociedade civil.

§ 1º As frentes representarão duas posições antagônicas, devendo uma defender o **Sim** e a outra o **Não**, considerando, respectivamente, o interesse na aprovação ou rejeição da proposta.

§ 2º As frentes devem registrar-se perante a Mesa do Congresso Nacional, que baixará normas para tal fim.

§ 3º Em caso de disputa, compete à Mesa do Congresso Nacional definir e indicar a frente que representará a respectiva corrente de pensamento.

§ 4º Da decisão da Mesa do Congresso Nacional, mediante o apoio de dez por cento de congressistas, cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao Plenário do Congresso Nacional.

§ 5º As frentes serão organizadas sob a forma de sociedade civil, com programas que definam cla-

ramente as razões do **Sim** ou do **Não** para a proposta de reeleição.

§ 6º A não constituição de uma das frentes não suspende o plebiscito, que será realizado com as duas alternativas constantes da cédula, cabendo ao Tribunal Superior Eleitoral um minuto diário, na programação das emissoras de rádio e televisão, para os esclarecimentos dos eleitores.

Art. 4º Durante os trinta dias que antecederem a véspera da consulta plebiscitária, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, exceto aos sábados e domingos, quatro minutos de sua programação, de dezenove horas e trinta minutos às dezenove horas e trinta e quatro minutos; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, quatro minutos de sua programação, entre as dezenove horas e dezenove horas e quatro minutos, em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.

§ 1º O espaço destinado à propaganda do plebiscito só poderá ser utilizado pelas frentes nacionais constituídas na forma do art. 3º desta lei, devendo cada uma delas dispor de dois minutos, obedecido o rodízio na ordem de apresentação.

§ 2º As transmissões e a geração de imagem e som serão feitas, gratuitamente, pela Radiobrás, podendo as frentes nacionais, de comum acordo com as emissoras de rádio ou televisão, dispor, de modo diverso, do respectivo espaço de tempo, utilizá-lo contínua ou fracionadamente e, ainda, alterar o horário ou optar por divulgações regionais.

§ 3º Nos trinta dias que antecederem o plebiscito, o tempo destinado a divulgação das atividades legislativas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados na **Voz do Brasil**, será de treze minutos para o Senado Federal e de treze minutos para a Câmara dos Deputados.

§ 4º Nos dias 3 (três) e 17 (dezesete) de abril de 1997 serão realizados programas de debates, entre as respectivas frentes, acerca do tema objeto do plebiscito, que serão realizados entre as dezenove e trinta horas e as vinte e duas horas, com duração de sessenta minutos, em horário acordado com as emissoras de televisão, que serão transmitidos em rede nacional de rádio e de televisão.

Art. 5º Até a data da realização do plebiscito, as frentes nacionais podem levantar recursos para as suas campanhas, recebendo contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, a título de doação, vedado qualquer tipo de dedução fiscal.

Parágrafo único. A prestação de contas ao Tribunal Superior Eleitoral será apresentada no prazo de noventa dias a contar da data em que for realiza-

do o plebiscito, revertendo eventuais sobras de recursos obrigatoriamente ao fundo partidário.

Art. 6º O voto no plebiscito é obrigatório para os maiores de dezoito anos e facultativo para os analfabetos maiores de setenta e maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Parágrafo único. Ao eleitor em trânsito ou residente no exterior fica assegurado o direito de votar, obedecidas normas específicas baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos por resolução do Tribunal Superior Eleitoral, que poderá aplicar, por analogia, o disposto na Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Em seu livro "A Democracia na América", de 1835, Alexis de Tocqueville, assinalou que à primeira vista pareceria contrariar a razão proibir que o chefe do Executivo pudesse ser reeleito, principalmente quando um bom governante estivesse concluindo seu mandato.

Ponderou, entretanto, Tocqueville, haver razões muito fortes para considerar que a nação estaria melhor protegida se pudesse evitar os problemas decorrentes do direito de reeleição: "A intriga e a corrupção são vícios naturais aos governos eletivos. Quando, porém, o chefe do Estado pode ser reeleito, tais vícios tendem a se estender indefinidamente comprometendo a própria existência do país. Quando um simples candidato quer vencer pela intriga, as suas manobras não podem exercer-se senão sobre um espaço circunscrito. Quando, pelo contrário, o chefe do Estado mesmo se põe em luta, toma emprestada para seu próprio uso a força do governo."

"No primeiro caso, é um homem com seus frágeis meios; no segundo é o próprio Estado, com suas imensas reservas, que intriga e corrompe. O simples concidadão que emprega manobras culpáveis para chegar ao poder não pode senão de maneira indireta, prejudicar a prosperidade pública; se, porém o representante do poder executivo desce à liça, o cuidado do governo toma-se para ele interesse secundário; o interesse principal é a sua eleição. As negociações, assim como as leis, passam a ser para ele nada mais que combinações eleitorais; os lugares tornam-se recompensa de serviços prestados, não à nação mas a seu chefe. Mesmo que a ação do governo não fosse sempre contrária ao interesse do país, neste caso pelo menos não mais lhe

serviria. E no entanto, é ela feita apenas para o seu uso". (Tocqueville Alexis de – A Democracia na América, 1997. Editora Universidade de São Paulo).

Em 1987 e 1988, quando os constituintes, homens e mulheres escolhidos pelo povo para elaborar a nova constituição brasileira, reuniram-se na subcomissão que originou a primeira redação dos artigos referentes a reeleição para presidente e vice-presidente da República, tal possibilidade não conseguiu ser aprovada.

Em artigo publicado na Gazeta Mercantil de 9 de outubro de 1996 o cientista político Bolivar Lamounier, embora pessoalmente favorável a reeleição, lembrou que os fundadores de nossa república tinham sólidas razões para optar pela não reeleição. Num sistema democrático frágil, o efeito mais provável da reeleição é a perpetuação no poder de indivíduos ou oligarquias. O resultado seria o abastamento e eventualmente a completa anulação do próprio direito de escolha do eleitor. A questão básica observou Lamounier, é se a democracia brasileira já alcançou um nível de maturidade que nos permita descartar o princípio da não reeleição, antigo mecanismo instituído como proteção.

Em 1994, quando da revisão constitucional, o artigo 84, que justamente veda a reeleição, foi alterado, reduzindo o mandato de Presidente da República de cinco para quatro anos; no entanto, a proibição para disputar nova eleição para o mesmo cargo foi mantida. Neste mesmo ano ocorreram as eleições dos atuais parlamentares, governadores de estado e do Presidente da República e até onde pudemos pesquisar não encontramos a proposta de reeleição inserida nas promessas de campanha dos então candidatos.

Subitamente, o Governo Federal pretende submeter novamente o tema à apreciação do Congresso Nacional sem uma prévia anuência popular.

Considerando que todo poder emana do povo, nada mais justo portanto, que a população brasileira seja consultada sobre a questão do direito a reeleição dos atuais e futuros ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

O Presidente da República tem argumentado em diversas entrevistas que na hipótese de a emenda da reeleição ser aprovada, ela deveria valer já para os atuais ocupantes de cargos executivos, pois, caso contrário, a decisão seria "casuística". O argumento merece melhor reflexão. Uma emenda constitucional que visa alteração tão importante no sistema político brasileiro teria, em tese, que ser decidida da forma mais isenta e objetiva possível, devendo ser apreciada exclusivamente à luz da consolidação

e do aperfeiçoamento da democracia no País. Ora, votar uma emenda que beneficie os atuais ocupantes de cargos do Executivo, presidente da República, governadores e prefeitos criaria de imediato uma grave distorção do processo decisório. Colocaria todo o Poder Executivo nos três níveis, a favor de sua aprovação tornando literalmente impossível que a questão seja apreciada de forma isenta.

A Constituição Federal, no seu artigo 14, dispõe como sendo um dos direitos do cidadão que a soberania popular pode ser exercida pelo sufrágio universal, através de plebiscito ou referendo. Portanto, para que seja legitimada uma decisão de tamanha importância para todos os brasileiros é fundamental e recomendável que se faça a consulta direta à população. Cabe registrar que o próprio Presidente da República já manifestou a diversos de seus interlocutores que é favorável à consulta popular para se decidir sobre o direito de reeleição dos ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997. —  
**Eduardo Matarazzo Suplicy.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

Brasília, 14 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Brasileiro — PPB, valho-me deste para indicar o nobre Senador Esperidião Amin, em substituição ao meu próprio nome, na Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Será feita a substituição do Senador Epitácio Cafeteira pelo Senador Esperidião Amin como membro titular da referida Comissão, nos termos do expediente lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 26, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Administração e Reforma do Estado, Dr. Antonio Carlos Bresser Pereira, pedido de informações referentes a pensão especial que pela Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952, alterada pela Lei nº 6.095, de 30 de agosto de 1974, têm direito as ex-Primeiras Damas dos Presidentes da República, nos termos do questionamento que se segue:

1 — Por que razão a senhora Maria Tereza Fontela Goulart, viúva do ex-Presidente João Goulart, não está recebendo a supracitada pensão?

### Justificação

Na passagem dos vinte anos da morte do ex-Presidente João Goulart, registra-se que sua viúva, senhora Maria Tereza Fontela Goulart, não está recebendo a pensão especial a que têm direito as ex-Primeiras-Damas, por lei e atos do Executivo. A senhora Maria Tereza inicialmente recebeu Cr\$30,00, reajustados para NCr\$432,75 e depois para Cr\$1.000,00. A senhora Risoleta Neves, através do ato do Poder Executivo recebe pensão especial, vitalícia, equivalente aos ganhos de Presidente da República.

Pela Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952, alterada pela Lei nº 6.095, de 30 de agosto de 1974, à senhora Maria Tereza foi dado o direito a pensão que hoje desfruta a Srª Risoleta Neves e desfrutou a Srª Jandira de Oliveira Café, viúva do ex-Presidente Café Filho. Entretanto, mesmo após impetrar ação de cobrança à União e a Justiça Federal reconheceu em duas decisões o seu direito, a senhora Maria Tereza ainda não recebeu ao que faz jus.

Por estranhar a nebulosidade que envolve o assunto, em vista de tratar-se de direito líquido e certo, e por acreditar que a solução pende para o procedimento administrativo, é que encaminho esta solicitação de informações sobre o encaminhamento dado a este problema.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1997. —  
Senador **Pedro Simon.**

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995; 84 e 201, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Supply para encaminhar a votação.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Lúcio Alcântara requer sejam apensados ao Projeto de Lei da Câmara nº 89 os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, 84 e 201, de 1996.

Esses são projetos de garantia de renda mínima e de bolsa-escola e têm o mesmo propósito do projeto de garantia de renda mínima relacionado à educação, aprovado em dezembro último na Câmara dos Deputados e também aqui, por iniciativa dos Srs. Senadores Ney Suassuna, José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara e Renan Calheiros.

Um dos maiores problemas brasileiros, hoje, é o grande número de crianças de 7 a 14 anos – portanto, em idade escolar –, que estão trabalhando, muitas vezes em função de os seus pais não terem um mínimo de renda e necessitarem, assim, da ajuda de seus filhos. Essas crianças, por vezes, nem aprendem a ler, a escrever, a fazer contas e, dessa maneira, têm sua formação sobremodo prejudicada. Quando chegam à idade adulta, salvo em alguns casos, estão condenadas àquele círculo vicioso da miséria.

Na Câmara dos Deputados, o Deputado Nelson Marchezan, que foi Secretário da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, observou projetos como o bolsa-escola do Distrito Federal, de iniciativa do Governador Cristovam Buarque, do Partido dos Trabalhadores; o de Campinas, do Prefeito Magalhães Teixeira, do PSDB; e o de Ribeirão Preto, do Prefeito Antonio Palocci, do Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, mais de vinte municípios em todo o Brasil aprovaram projetos de garantia de ren-

da mínima ou de bolsa-escola. Recentemente, o Espírito Santo aprovou um projeto dessa natureza por iniciativa do Governador Vítor Buaiz.

O Deputado Nelson Marchezan apresentou um projeto que institui um programa de garantia de renda mínima relacionado à educação, que, em princípio, destinaria algo como R\$30,00 a cada família por criança de 7 a 14 anos que estivesse freqüentando a escola, desde que a família fosse carente e não tivesse até certo patamar de renda. Portanto, com princípios semelhantes àqueles das demais experiências.

Na Câmara dos Deputados havia projetos dos Deputados Pedro Wilson e Fernando Ferro relacionados a esse assunto, e o Deputado Nelson Marchezan conseguiu que fosse aprovado um requerimento, em regime de urgência urgentíssima, para aprovar essa matéria em dezembro último.

Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados e no Senado, em 16 de dezembro de 1991, foi aprovado projeto de garantia de renda mínima por todos os partidos. Também tramita na Comissão de Finanças e Tributação parecer favorável ao projeto do Deputado Germano Rigotto, aprovado aqui no Senado.

Quando da aprovação do projeto de um Deputado do Rio Grande do Sul, que teve o parecer na forma de um substitutivo, não se levou na devida conta todo o acúmulo de discussão sobre o projeto de garantia de renda mínima havido no Senado e na Comissão de Finanças e Tributação. Portanto, aquele projeto ainda está pendente de aprovação.

Sr. Presidente, sob a coordenação da Casa Civil e com a colaboração do IPEA, do Ministério do Planejamento, aprovou-se o substitutivo ao projeto do Deputado Nelson Marchezan, que autoriza o Poder Executivo a financiar, em até 50%, os municípios que adotarem projetos de garantia de renda mínima, segundo fórmula que necessita de uma maior atenção. O Governo Federal poderia financiar cada família de acordo com a seguinte equação: número de crianças de 7 a 14 anos vezes R\$15,00, menos a metade da renda **per capita** da família.

Gostaria de mostrar uma incoerência técnica. No caso de uma família composta por mãe e filho, com renda familiar de um salário mínimo, teríamos o seguinte:

Metade da renda **per capita** familiar – R\$28,00

Número de crianças – 1

Cálculo – [(R\$ 15,00 x 1) – R\$28,00] = – R\$13,00

Portanto, a União ajudaria esse município com R\$13,00 negativos.

Ora, Sr. Presidente, como explicar a um prefeito ou a qualquer habitante do município uma fórmula como essa? Há que se corrigi-la, portanto.

Como se trata de matéria relacionada à oportunidade de educação, que envolve recursos do Orçamento, é próprio que as Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos a examinem, e é próprio que sejam apensados os projetos relacionados.

Portanto, encaminhado favoravelmente, mas faço um alerta ao Senado Federal sobre a atenção que deve ser dispensada a esse projeto. Inclusive disse ao Deputado Nelson Marchezan que serei favorável ao projeto com o aperfeiçoamento técnico.

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso só está disposto a aprovar, para este ano, aquilo que está explicitado no Projeto Nelson Marchezan e no seu substitutivo, tudo bem! Mas o Senado Federal deverá colocar, para o ano seguinte, aquilo que aprovou desde dezembro de 1991, mas de uma forma aperfeiçoada e bem mais ampla. É esse o propósito para o qual vou trabalhar.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC)** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo manifestar-me favorável ao objeto do requerimento, porque, ainda que apenas pretenda fazer com que tramitem em conjunto projetos similares, ele nos traz, acima do seu objetivo formal, o mérito da questão presente. E é sobre o mérito que pretendo, com muito mais brevidade do que o Senador Eduardo Suplicy, mas com igual sentido, focalizar dois aspectos.

O primeiro é que, quando votei a favor do projeto de autoria do Senador Eduardo Suplicy, fiz questão de dizer, e hoje repito, que não tenho dúvida de que o eixo de uma política social moderna, no mundo, passa pela idéia da renda mínima ou imposto de renda negativo, tendo essa linha como eixo de uma ação no sentido de uma política de renda compensatória.

Segundo, em função do mérito da questão, não posso deixar de fazer o registro, até porque, quando o Deputado Nelson Marchezan subscreveu e idealizou esse projeto, S. Ex<sup>a</sup> integrava o melhor Partido do Brasil. E só poderia ter tido essa iniciativa no seio do melhor Partido do Brasil, Partido que está preocupado com a justiça social, com o desemprego, com a política agrícola, com a geração de oportunidades justas para o povo brasileiro.

A iniciativa data de junho de 1995, quando S. Ex<sup>a</sup> pertencia – repito – ao Partido do seu coração, o nosso Partido.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que quero dizer é que o Senador Nelson Marchezan continua o mesmo: com as mesmas idéias, os mesmos princípios e o mesmo pensamento.

Embora concorde com o Senador Esperidião Amin, de que quando S. Ex<sup>a</sup> apresentou o projeto realmente pertencia ao seu Partido – que, aliás, não era o PPB, era outro –, quero felicitá-lo, de uma maneira especial, pela importância do seu projeto, pelo esforço, pelo trabalho que S. Ex<sup>a</sup> fez na Câmara, tendo sido aprovado por unanimidade.

Hoje, S. Ex<sup>a</sup> está aqui nos assistindo, se esforçando para que o projeto tenha uma tramitação. Sr. Presidente, estou aprendendo com S. Ex<sup>a</sup> essa lição importante, qual seja, de acompanhar o projeto e lutar por ele quando for muito bom. Creio que esse trabalho, apresentado pelo Senador do PT, nosso querido Eduardo Suplicy, tem em sua argumentação uma importância extremamente relevante. A unificação desses projetos são importantes, porque a idéia lançada por S. Ex<sup>a</sup> já está sendo executada em muitas prefeituras, inclusive no Estado do Espírito Santo. Por isso, esse projeto do Deputado Nelson Marchezan chega em boa hora, o que me faz trazer-lhe a solidariedade merecida.

Quero dizer ao Senador Esperidião Amin que o Deputado Nelson Marchezan continua com as mesmas idéias, a mesma inteligência e a mesma competência. Pena que o seu Partido tenha perdido um homem desse quilate.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 89/96 passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 236/95, 84/96 e 201/96.

As matérias vão às Comissões de Assuntos Sociais, de Educação e Assuntos Econômicos para instrução.

Fica prejudicado o item 2, em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.276, de 1996, que trata do mesmo assunto.

É o seguinte o item prejudicado:

**Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 1996, do Senador José

Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, e 84, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 1996, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1996, com o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

Em votação o Requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1996, e o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias retomam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para instrução.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item nº 4:**

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, concluindo:

– favoravelmente à redação dos seguintes dispositivos do Substitutivo da Câmara: art. 2º; §§ 4º e 5º do art. 9º; caput do art. 12; § 1º do art. 21; caput e § 2º do art. 22;

– contrariamente ao § 2º do art. 3º; caput do art. 4º; § 1º do art. 9º; art. 11; parágrafo único do art. 13 e artigos 14, 15, 16 e 17; e

– pela prejudicialidade dos parágrafos do art. 4º, e do art. 5º.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 27, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, Substitutivo da Câmara a alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 6/95, a fim de ser feita na sessão de 7 dias 22-1-97.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997. – **Eduardo Suplicy.**

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dada a importância desse projeto, e estando o seu autor, Senador José Eduardo Dutra, ausente, gostaria de pedir o adiamento da votação. S. Exª não está presente por haver participado de uma reunião fora do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, ainda que o Senador Lúcio Alcântara esteja pronto para dar o seu parecer e discutir favoravelmente, pois S. Exª estudou muito essa matéria, eu pediria o adiamento da votação porque sei que, dada a relevância da matéria, o seu autor gostaria de estar presente.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Para encaminhar o requerimento, concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

V. Exª dispõe de cinco minutos para falar em nome do PFL.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que concordo integralmente com o requerimento apresentado pelo Partido dos Trabalhadores no sentido do adiamento da matéria, até porque a ausência do Líder, Senador José Eduardo Dutra, em plenário, considerando-se o interesse que S. Exª tem pela discussão do substitutivo da Câmara, é motivo suficiente para adiarmos a votação.

Deixaria apenas à consideração dos meus Pares neste adiamento que ora se propõe, e que espero também seja concretizado, que a questão a ser discutida vai ensejar o fulcro do projeto, que é a doação voluntária ou presumida.

Naturalmente, vai-se discutir em torno do art. 4º, que, para mim, seria suficiente a manutenção do seu caput, sem necessidade dos demais elementos contidos nos parágrafos. Senão, vejamos: se o caput já declara que a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Nacional de Identidade conterão a expressão "doador de órgãos ou tecidos", não há que seu §1º dizer "doador de órgãos ou tecidos" ou "não doador de órgãos ou tecidos" e "sem definição". Como diz o Senador Bernardo Cabral, se a

abrangência já se encontra no **caput**, não há necessidade alguma de que os parágrafos exijam daquele que não deseja doar, ou do que não tenha se definido, que essas expressões sejam transpostas para a Carteira Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação.

Deixo, neste encaminhamento, à consideração dos meus Pares, esses argumentos, reservando-me o direito de, quando da efetiva votação da matéria, a esses argumentos voltar. Mas, desde já, o PFL concorda com o requerimento do PT.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra a Ex<sup>a</sup>, para encaminhar, por cinco minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, apenas para uma questão de resguardar, embora já o tenha feito com a devida ênfase o Senador Eduardo Suplicy, dizer que esse pedido de adiamento não tem qualquer sentido protelatório. É de justiça que seja o Senador José Eduardo Dutra, um dos autores do projeto, como o Senador Darcy Ribeiro, como a Senadora Benedita da Silva, que, aglutinados, me permitiram, como Relator, elaborar esse substitutivo, que ele esteja aqui, até porque, como disse muito bem o Senador Hugo Napoleão, vamos ter uma questão central a discutir, que é a natureza da doação, como ela se fará, quem será e quem não será doador.

Tenho certeza de que este será um debate bastante vivo, porque há posições divergentes em relação a essa matéria e o pedido de adiamento é exclusivamente em função da urgência do Líder do PT, um dos autores do projeto. Por isso, considero inteiramente justo que ele esteja presente, a fim de que possa trazer a sua contribuição e a sua opinião.

E mais: devo dizer – e isso farei no momento próprio, mas quero antecipar – que hoje mesmo recebi, em defesa do princípio da doação presumida, um telefonema do Dr. Miguel Elias, Presidente da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, em São Paulo, cientista, professor, um homem dedicado a essas questões, em que lamentava não poder estar hoje aqui e não ter tido mais tempo de utilizar a imprensa, rádio, televisão etc. para defender o princípio da doação presumida, pois está absolutamente convencido, em função da sua vivência profissional e das experiências internacionais, de que, ou temos coragem de dar esse passo, de ousar na simplificação do processo de doação, respeitando sempre a vontade de cada um, ou não vamos con-

seguir resolver o problema de transplante neste País, cujo número cai a cada ano, infelizmente, e o número de doadores está estabilizado há muitos anos no Brasil.

É isto, Sr. Presidente. Reservo-me para a discussão no momento oportuno, mas queria antecipar essa posição do Professor Elias, que preside a Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, entidade de grande peso do ponto de vista científico, do ponto de vista profissional e para ajudar a formar o convencimento dos Srs. Senadores.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O Senador Romeu Tuma tem a palavra por cinco minutos, para encaminhar.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas queria me referir ao trabalho do Senador Relator e ao processo angustiante da votação deste processo. Já houve vários adiamentos. Talvez aprovemos novamente este adiamento, mas gostaria que ele não se repetisse, que no próximo dia 22, que é a data aprazada, realmente seja votado.

Tenho conversado muito e tenho comentado e relatado ao Senador Lúcio Alcântara a posição das Faculdades de Medicina do meu Estado de São Paulo, a Escola Paulista de Medicina e a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. O Conselho de Ética destas Escolas estão favoráveis à aprovação do projeto da Câmara, que é a doação voluntária, com o exercício de uma propaganda permanente, para que o cidadão seja sempre questionado se é ou não doador.

É o apelo que faço, que não se adie mais a votação deste projeto, porque há uma expectativa muito grande de cidadãos que dependem de um transplante para conseguirem sobreviver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por cinco minutos, para encaminhar.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (PTB-RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também queremos nos somar àqueles Srs. Parlamentares que estão registrando – e tenho certeza de que a maioria, se não a totalidade desta Casa – a necessidade de votarmos, de decidirmos sobre esta matéria.

Estamos tratando de questões relacionadas com a própria vida, ou talvez, em muitos casos, com a própria morte de milhares e milhares de pessoas. São crianças, são pessoas idosas, são homens e mulheres, muitos dos quais estão nos hospitais, muitos em casa, mas por este Brasil afora estão dependendo de uma definição mais clara no que tange à questão de transplantes de órgãos.

Constantemente, recebemos notícias de pessoas que batem às mais diferentes portas, desde o Ministério da Saúde até os gabinetes dos Parlamentares, gabinetes de Prefeitos, de Governadores, Secretarias de Estado, hospitais do País e até mesmo fora do País, pedindo alguma coisa ou reivindicando recursos para que se possa realizar transplante de algum órgão.

Portanto, queremos dizer que somente em respeito à ausência do Senador José Eduardo Dutra, que é autor da matéria, vamos estar acompanhando o pedido de adiamento. Mas que seja o último, porque realmente esta Casa deve ter o poder de escolher de que forma quer tomar essa decisão relacionada com a matéria de transplantes.

Eu, particularmente, me somo ao pensamento do Senador Lúcio Alcântara, quando propõe a doação presumida. Vamos ter oportunidade de discutir esta questão na próxima semana e tenho a certeza de que o Congresso Nacional tomará uma decisão. Não podemos mais protelar este assunto.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Em votação o requerimento.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suply.

**O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP)** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de prestar uma informação. Há diversas pessoas, inclusive com problemas de saúde, que se locomoveram até Brasília e que não têm a facilidade de vir aqui a cada momento, que estavam na expectativa da votação desta matéria.

Não estou, de pronto, conseguindo falar com o Senador José Eduardo Dutra, mas tenho a convicção de que S. Ex<sup>a</sup> compreenderá que é importante, dada a relevância e com vistas ao propósito maior do seu projeto, eu retirar o requerimento que apresentei à Mesa.

Assim, Sr. Presidente, levando em conta a ponderação de diversas pessoas que para cá se deslocaram, a fim de apreciar a discussão dessa

matéria, e atendendo ao apelo de alguns Senadores, na expectativa de que possa, a qualquer momento, chegar o Senador José Eduardo Dutra, retiro o requerimento que havia colocado sobre a mesa, para que possa tramitar o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, solicitando a retirada. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 28, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2<sup>o</sup>, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 27, de 1997.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997. –  
**Senador Eduardo Suply.**

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – A Mesa comunica ao Plenário que é deferido o requerimento do Senador Eduardo Suply, pedindo a retirada do requerimento anterior.

Prosseguimos a votação do item 4 da Ordem do Dia.

A Presidência esclarece ao Plenário e ao Relator, nos termos do art. 285 do Regimento Interno, a impossibilidade de acatar, no parecer oferecido à proposição, as seguintes alterações, em virtude de implicar em modificações no projeto do Senado, que não é objeto de deliberação, referente ao art. 14, e pela retirada, na redação final a ser dada a esse projeto, dos valores das multas nesse e nos dispositivos em que a correção sugerida por aquele Relator não aconteceu, referente aos arts. 16 e 17, e pela retirada do texto do valor da multa.

Passa-se à discussão do substitutivo da Câmara, em turno único.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP)** (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PDT, especialmente em nome do Senador Darcy Ribeiro, que não pôde estar presente na sessão de hoje, mas que é autor de um dos projetos que tramitou nesta Casa e que agora vem da Câmara com alterações, quero justificar o nosso voto favorável ao substitutivo do Senador Lúcio Alcântara.

A razão principal que nos conduz a essa decisão de apoiar o projeto original do Senado e, portanto, votar favoravelmente ao substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, é em função de que a proposta da forma como veio da Câmara não traz nenhuma novidade, não altera o modelo atual de transplante de órgãos no Brasil. Isso significa que continuarão as mesmas dificuldades para milhares de pessoas que estão hoje na dependência da doação de órgãos, para garantir sua sobrevivência ou melhorar sua qualidade de vida.

Já o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, que reconduz a proposta praticamente ao projeto original, aprovado aqui no Senado, garante uma modificação ampla e bastante importante na forma como hoje são feitas as doações de órgãos em nosso País, ampliando consideravelmente o número de doadores, já que todos nós seremos doadores presumíveis, salvo manifestação em contrário.

Vou um pouco mais além; há de se admitir que, na prática, se uma pessoa deixou de registrar nos seus documentos que é contrário a que seus órgãos sejam doados pós-morte e se a família fizer essa manifestação perante o serviço de saúde ou os médicos responsáveis por aquele doente, ninguém intervirá nesse sentido, contrário à posição da família, mesmo amparado por uma legislação.

O que a legislação vai garantir é que aquelas pessoas que vierem a falecer e que não tiverem manifestado nenhuma opinião em contrário nos seus documentos à doação de seus órgãos e não havendo nenhuma objeção por parte da família, não opondo essa nenhuma dificuldade do ponto de vista prático da retirada desses órgãos para transplante, logicamente, essa pessoa e os seus órgãos estarão dispostos para doação. Porém, caso houvesse uma oposição radical da família quanto a isso, não acredito que qualquer serviço de saúde, qualquer médico, insistiria em retirar um órgão de um cadáver.

Manifesto-me nesse sentido não só na condição de médico, mas também na de cidadão. Por antecipação, digo que eu próprio serei um doador, logicamente. Acredito que essa seja uma mudança radical na legislação brasileira. Outros países já aplicam essa legislação. Se estamos tão modernizados, se o Brasil já evoluiu tanto, a ponto de acatar uma proposta de reeleição sem desincompatibilização de mandato, será que não estamos evoluídos também para entender que a doação presumida é importante e necessária para centenas de milhares de pessoas neste País? Será que os recursos que o Governo está gastando na sua publicidade, muitas vezes, de

interesse pessoal, não podem ser utilizados na divulgação de matéria de extrema importância, para que toda a população brasileira tome conhecimento e se conscientize de que, se não for ao órgão autorizado para fazer constar na sua carteira de identidade ou de habilitação que não quer ser doador, será doador automático de seus órgãos ao falecer?

Portanto, é necessário que o Governo, o Ministério da Saúde, responsabilize-se por uma ampla campanha de divulgação, para que todos os brasileiros tenham conhecimento da importância dessa legislação e da prevenção que cada um deve ter, sobretudo aqueles que não querem doar seus órgãos, e também para as famílias tomarem as providências, para que todo mundo possa ter protegido o seu direito, a sua vontade de doar ou não os seus órgãos para efeito de transplante.

Por tudo isso, preferimos o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A matéria continua em discussão. (Pausa)

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Senador Lúcio Alcântara estudou em profundidade os três projetos de lei dos Senadores Darcy Ribeiro, José Eduardo Dutra e Benedita da Silva a respeito dessa matéria.

Essa proposição teve tramitação urgente, no ano passado, aqui no Congresso Nacional, até porque, na ocasião, um paciente renal crônico, submetido às penosas sessões em clínicas de hemodiálise, trouxe o seu protesto e, naquela oportunidade, o Senador Darcy Ribeiro fez um apelo para que examinássemos essa matéria com a maior urgência possível.

Existem aqueles que avaliam que seria próprio que, simplesmente, toda pessoa, a não ser que tivesse explicitado que não gostaria de doar seus órgãos, seria potencial doadora. É esse o sentido das proposições dos Senadores José Eduardo Dutra e Darcy Ribeiro.

Existe a posição daqueles que, por questão de consciência religiosa, avaliam que seria próprio que só haja a doação quando a pessoa tiver, antecipadamente, assim enunciado.

Sr. Presidente, trata-se aqui de salvarmos vidas, portanto, será próprio que o Senado Federal

considere a importância tão grande de estamos salvando vidas, de estamos esclarecendo a população de que toda pessoa potencialmente é uma doadora de órgãos, que pode salvar a vida de pessoas que estão prestes a perdê-la a não ser que possam estar recebendo órgãos.

Sr. Presidente, é com o intuito de reafirmar a intenção maior dos proponentes e, em especial, do Líder do PT, o Senador José Eduardo Dutra, que nós encaminhamos favoravelmente este projeto, levando em conta as observações e aperfeiçoamentos que o Senador Lúcio Alcântara, como Relator, expos sobre a matéria.

Gostaríamos que o Senador José Eduardo Dutra chegasse neste plenário em tempo hábil, pois S. Ex<sup>a</sup> informou estar vindo em direção ao Congresso Nacional, para expressar a sua opinião sobre o projeto de sua autoria.

**O SR. GILVAM BORGES** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir, como Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é um projeto da mais alta relevância. Há muito tempo o País deve uma solução a milhares de brasileiros que encontram-se nas filas para receber órgãos.

Representando o Líder do PMDB, encaminhamos o voto favorável a este projeto, que faz justiça aos milhares de doentes que dependem de órgão para sobreviver. Fora as questões culturais e religiosas, no arrebatamento, segundo a Bíblia, o que importa é o espírito; os órgãos ficam, voltam ao pó.

Congratulo-me com o autor do projeto, pois o País o aguarda com muita ansiedade.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, a posição que vou externar neste momento não é um encaminhamento de voto como Líder do PT. Entendemos que essa é uma questão que envolve conceitos e princípios de caráter religioso e filosófico, portanto, não cabe o encaminhamento partidário dessa questão.

Eu apresentei este projeto no primeiro dia da Sessão Legislativa de 1995; ele foi, aliás, o primeiro projeto que apresentei, juntamente com outros. De-

pois, soube que havia um projeto de teor semelhante apresentado pelo Senador Darcy Ribeiro.

Gostaria de me socializar com os meus Colegas, afirmando que o que me inspirou, o fator causador de eu ter tido a iniciativa de apresentar este projeto, foi o sofrimento de milhares e milhares de brasileiros que ficam nas filas dos hospitais para receber órgãos que poderão contribuir para a continuidade de suas vidas.

Avalio que talvez o pistolão que deva merecer a maior repulsa seja aquele relacionado ao favorecimento de pessoas que necessitem de órgãos. Quando fui eleito Senador, o primeiro pedido que recebi, no sentido de tentar usar o prestígio político que o cargo oferece, foi exatamente nesse sentido. Fui procurado pelo pai de uma jovem que necessitava de um rim para continuar a sua vida; que eu intercedesse por ela a fim de que ela fuisse a fila da doação. Como já disse anteriormente, esse é o pistolão que deve ser mais rechaçado por todos nós.

Entretanto, a partir daí procurei investigar o que poderia fazer para contribuir com a diminuição do sofrimento dessas pessoas. Em primeiro lugar, estudei a legislação de outros países para conhecer como eles tratavam a questão da doação de órgãos. Quero deixar claro que não temos nenhuma ilusão de que o projeto, por si só, vá resolver o problema da doação de órgãos no Brasil. Como bem salienta o nobre Senador Lúcio Alcântara, Relator dos três projetos em tramitação no Senado, essa é uma questão que envolve mais verbas para a saúde, pois envolverá um aperfeiçoamento do sistema de saúde deste País. No entanto, entendemos que o Princípio da Doação Presumida poderá ser um dos critérios para diminuir esse sofrimento de milhares de brasileiros. Há também aqueles que levantam problemas relacionados a essas leis, dizendo que se poderia estabelecer uma mercantilização de órgãos humanos, o que é uma preocupação procedente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, infelizmente, até no que diz respeito a órgãos humanos, prevalece o princípio básico do capitalismo: a lei da oferta e a da procura. Sem dúvida alguma, a mercantilização de órgãos humanos tem relação direta com a pouca oferta desses órgãos que poderiam ser utilizados para salvar diversas vidas.

Há os que dizem que estamos estabelecendo uma imposição autoritária, uma doação compulsória. Isso não é verdade e está explícito no projeto. O que estabelecemos é o Princípio da Doação Presumida, pois invertemos o pólo ativo da relação que hoje faz com que aqueles que querem ser doadores tenham

que dizê-lo. Sabemos muito bem, inclusive com base em pesquisas, que vários potenciais doadores não o são porque não querem enfrentar a burocracia, não querem ir para um cartório registrar uma declaração. Muitos até não sabem como proceder para passarem a ser doadores.

Entendemos que o projeto está bem colocado, particularmente com as importantes contribuições introduzidas pelo Senador Lúcio Alcântara, com uma parte penal, que diz respeito àquelas pessoas que não são responsáveis – aí incluindo crianças, excepcionais, para as quais se exige a autorização não apenas de um dos pais, mas de ambos.

Entendemos que todas essas preocupações estão contornadas com o parecer do Senador Lúcio Alcântara.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, reafirmo que este não é um encaminhamento de liderança, porque nesta questão o PT deixa livre seus membros para votarem da maneira que julgarem correta, já que a matéria envolve questões de natureza filosófica e religiosa.

O nosso encaminhamento é no sentido de que se vote o projeto de acordo com a proposta do Senado, estabelecendo o Princípio da Doação Presumida, porque inclusive já é o princípio adotado em vários países da Europa, como Portugal, Áustria e outros países já citados pelo Senador Lúcio Alcântara no seu parecer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu voto particular é favorável ao projeto como saiu desta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para discutir.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tenho conversado com o Senador Lúcio Alcântara a respeito desse projeto e do substitutivo inteligentemente elaborado por S. Ex<sup>a</sup>. E conversei com autoridades médicas, principalmente da Faculdade de Medicina de São Paulo e da Escola Paulista, onde foram realizadas algumas reuniões no sentido de discutirem esses projetos. O Diretor de Ética Médica da Faculdade de Medicina insistiu muito no aspecto da voluntariedade daquele que deseja ser doador.

Vejo aqui os Senadores Sebastião Rocha e Lúcio Alcântara, que são médicos – que é uma profissão que dirige todos os seus caminhos pela ética e respeito à pessoa humana, tanto viva quanto morta –, como também o Senador José Eduardo Dutra, discutindo sobre a necessidade da lei da oferta e da procura.

Se não houver realmente disposição do Governo na realização de uma campanha permanente para a doação voluntária e, em todas as apresentações, o cidadão ser questionado se quer ou não ser doador de órgãos, a situação permanecerá como hoje é. Sabemos das filas enormes, de cidadãos que aguardam por um transplante, como o caso que o Senador José Eduardo Dutra apresentou: o privilégio político na inversão dessas filas.

Sr. Presidente, tenho realmente algumas dúvidas de como votar. Entendi que o Senador Sebastião Rocha está de acordo com a doação presumida, deixando claro que essa doação não é compulsória. Ela dá opção ao cidadão de dizer se quer ou não ser doador.

Eu disse ao Senador Hugo Napoleão que penso que o art. 4º do projeto que veio da Câmara é o melhor e respeita o cidadão, pois vai fazer inserir na carteira de habilitação e na de identidade se ele quer ou não ser doador. E fica o hiato: onde vai estar a presença do Estado para que isso se cumpra? Como vai atuar o Estado para garantir que, no interior, as pessoas menos abastadas, menos esclarecidas possam receber esse apoio do Estado para fazer corretamente a sua escolha?

Eu gostaria que os nossos parceiros aqui no Senado analisassem os aspectos que envolvem a doação voluntária e a presumida e o papel do Estado nessa questão. Eu perguntaria ao Senador Lúcio Alcântara se a prevalência ou não do art. 4º do projeto originário da Câmara prejudicaria a modificação que V. Ex<sup>a</sup> fez no art. 14 sobre o aspecto penal, já que não aceita as diretrizes do art. 14. Sei que é muito mais perfeita a parte penal inserida por V. Ex<sup>a</sup> no substitutivo do que a oferecida pelo projeto originário. Sou sensível às considerações que V. Ex<sup>a</sup> faz das dificuldades da doação voluntária, de se ter permanentemente alguém em condições de doar um órgão para diminuir essa fila angustiante que aí existe.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> explicasse melhor o seu posicionamento.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Nobre Senador Romeu Tuma, a Câmara dos Deputados buscou melhorar a parte penal e fez algumas modificações, mas trouxe uma certa incoerência entre os artigos. Quando o projeto voltou, busquei dar uniformidade ao que a Câmara desejava. O Sr. Presidente deu uma informação ao Plenário no sentido de que o Senado não poderia aceitar a redação que eu estava oferecendo, porque alterava a redação originária do Senado. Então, ou ficamos com a proposta do Senado, ou ficamos com a proposta da Câmara.

**O SR. ROMEU TUMA** – Por inteiro?

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Por inteiro. Essa foi, pelo menos, a informação que a Presidência ofereceu ao Plenário e poderá confirmar, se for o caso.

**O SR. ROMEU TUMA** – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Continua em discussão o Substitutivo da Câmara, em turno único.

Concedo a palavra, para discutir, à Senadora Benedita da Silva.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho acompanhado a discussão dessa matéria. Eu não ia manifestar-me, até porque também sou signatária desse projeto, mas gostaria de expor meu ponto de divergência.

Curvei-me diante do conhecimento que tenho não somente por ser uma profissional da área de saúde, mas também por entender que nossa tarefa é dar continuidade à vida. O ser humano não pode e não deve ser egoísta a tal ponto de não dar continuidade àquilo que mais justifica nossa presença no mundo: a nossa vida, que não pode ser dividida, deve ser vivida. Poderíamos dizer "vã filosofia", na medida em que morremos e que, para alguns, não existe mais vida depois da morte. Mas para os que acreditam que existe vida depois da morte, há de se respeitar também esse princípio, para que esse indivíduo possa, com essa sua consciência, fazer sua opção de doar ou não seus órgãos. Entendo que ele deverá fazê-lo em vida. Portanto, acredito que a Câmara dos Deputados avançou também quando incluiu o princípio do consentimento.

Estou divergindo exatamente por entender que o projeto sofreu avanços significativos e que, por si, introduziu instrumentos que podem garantir uma campanha de esclarecimento, que podem garantir...

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em silêncio.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** – Sei que o assunto é apaixonante e que provavelmente meus colegas estão realizando debates paralelos, porque sabem da importância do projeto. Todos estamos ansiosos e, na medida em que não poderemos todos fazer uso da palavra, quero crer que o debate está sendo feito paralelamente para decisão posterior.

Mas gostaria de ser ouvida por meus Pares nessa divergência, apesar de estar realmente votando a favor do substitutivo. Eu gostaria de deixar aqui a minha posição, porque discordo do Relator quando diz, no relatório, que averigüou junto ao Ministério da Saúde e que há uma preocupação no que diz respeito à venda de órgãos.

Sabemos que isso existe e que não temos, nesse momento, instrumentos para comprovar oficialmente, mas que existe, claro que existe.

Lembro-me e aqui quero ressaltar que, dada a miséria e a pobreza, hoje já se faz uma doação de sangue por consciência, por amizade, mas a pobreza no Brasil vendeu muito sangue. Algumas pessoas doavam o seu sangue, caíam ali e tinham que de novo fazer com que pudessem receber aquele sangue.

Quer dizer, são culturas que estão na sociedade e não podemos de forma nenhuma deixar de reconhecer as dificuldades de informações que a nossa sociedade tem. Então, existe esse elemento que é de minha preocupação. Eu gostaria de dizer que sou uma doadora, independentemente da decisão da minha família, e quero doar o órgãos após a minha morte.

Quero argumentar a respeito das concepções que temos com relação à imposição que faríamos na interpretação da doação presumida, no que diz respeito a toda uma cultura majoritária da sociedade brasileira, dentro das suas concepções. Até mesmo o Senador comentou que sou contra, porque sou religiosa, ao que respondi negativamente, pois independentemente de ser religiosa quero preservar o princípio do direito, da autonomia de escolha em vida do cidadão ou da cidadã, mas também não quero desprezar o componente religioso da sociedade brasileira.

Na medida em que essa doação é um consentimento prévio, garante-se, sem violar esses princípios, que os órgãos serão doados com segurança, independentemente da decisão que a família possa tomar, já que esta tem colocado como posição – na medida em que não participa da discussão, não participa da decisão e entende que tem responsabilidade sobre o corpo, ainda que sem vida – de deliberar, por vários princípios, de não aceitar a doação. Eu gostaria de deixar claro, porque tenho sensibilidade e sei que muita gente está morrendo e porque neste momento estou passando por um momento difícil em minha família que sei, com todo meu sentimento e toda minha razão, da necessidade da votação desse projeto para que possamos dar às pessoas o direito da continuidade da vida. Eu, que acredito em uma vida eterna, quero crer também que esse instrumento possa dar continuidade a outros e estou aqui para votar com o nosso Relator e com o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara.

Mas eu não poderia jamais deixar de colocar a minha posição pessoal, porque penso que esta tam-

bém é importante e relevante por vários motivos. Primeiramente, sou signatária de projetos, alguns dos quais já foram aprovados. Por outro lado, tenho também o meu sentimento e concepção religiosos e sou consciente do direito de livre escolha do cidadão. E, neste momento, estou passando por esse sofrimento e vejo como é difícil para as pessoas, principalmente para as de baixo poder aquisitivo, ter acesso a um órgão e poder continuar vivendo. Por isso, voto a favor do projeto do Senador Lúcio Alcântara.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**A SRª EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

**A SRª EMILIA FERNANDES** (PTB-RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há poucos minutos, argumentávamos sobre algumas questões relacionadas a esse projeto e foi feito um pedido de adiamento de votação pelos autores dos requerimentos devido à ausência do nobre Senador José Eduardo Dutra, que é um dos autores desse projeto de lei.

Na oportunidade, manifestamo-nos a favor do adiamento em consideração à ausência do Senador José Eduardo Dutra, mas, ao mesmo tempo, fazíamos um apelo para que não se protelasse mais a votação dessa matéria de cunho social importantíssimo para o nosso País. Com a chegada do Senador, logicamente se alterou o quadro, e o Plenário desta Casa passa, então, a discutir e a decidir sobre esse projeto.

Queremos, em primeiro lugar, ressaltar a responsabilidade e a seriedade com que essa matéria está sendo encarada dentro do Senado Federal. Anteriormente foi aprovada por unanimidade, depois, indo à Câmara dos Deputados, sofreu modificações e agora retorna a esta Casa e a este Plenário com o brilhante parecer do Senador Lúcio Alcântara.

É importante, também, por outro lado, que se ressalte que, para o Senado Federal, principalmente neste momento, é fundamental a sua votação, porque a sociedade brasileira está aí a observar e a exigir resultados desta convocação extraordinária para a qual o Congresso Nacional está sendo chamado. Portanto, nós, do Senado Federal, temos que responder também a esse chamamento e a essa atenção.

Em relação ao projeto propriamente, queremos ressaltar que entendemos que essa matéria se relaciona diretamente com implicações sociais, humanitárias, de solidariedade, de fraternidade, mas, acima de tudo, a uma lei moderna e dinâmica que se ofere-

ça ao povo brasileiro diante de uma questão profundamente séria, como já disse anteriormente, que está relacionada à vida ou à morte das pessoas.

Aqui, como já foi dito por vários Srs. Senadores, a exemplo da Srª Senadora Benedita da Silva, que também é uma das autoras de projeto similar ao que hoje estamos analisando, e do Senador Darcy Ribeiro também, queremos crer que, cada vez mais, há necessidade não só de fazer-se uma avaliação, respeitando-se conceitos éticos e religiosos, mas também, e acima de tudo, de adaptar-se a legislação brasileira à realidade atual. E é uma realidade no Brasil e no mundo a necessidade de amparo legal para que os transplantes de órgãos sejam desmitificados.

O Relator, em suas argumentações, abordou muito bem esse questão. Há quem diga que um dos grandes problemas é o tráfico de órgãos. O Relator, que é um especialista da área, afirma que nem mesmo o Ministério da Saúde tem informações que confirmem que o tráfico de órgãos humanos seja uma constante no Brasil, que a venda de órgãos represente uma problema maior.

O que estamos hoje aqui discutindo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o ponto central, o aspecto da questão que suscita debates, e talvez divergências, é o princípio da doação de órgãos. O Senado Federal aprovou por unanimidade o princípio da doação presumida. O que significa isso? Significa que todos somos doadores em potencial, salvo se formos às repartições competentes, aquelas que expedem carteiras de habilitação, carteiras de identidade, e ali inscrevermos que não somos doadores. Esse é o princípio da doação presumida, ao qual, particularmente, nós nos somamos.

A Câmara dispôs que cada um deverá ir à repartição competente e informar se é ou não doador, ou mesmo se ainda não tomou a decisão.

Quero dizer que não estamos tentando impor uma situação às pessoas; estamos permitindo a livre escolha dentro de um ponto de vista esclarecido. A propósito, o projeto prevê que os meios de comunicação participem de campanhas sistemáticas de esclarecimento, de educação das pessoas. É preciso que olhemos para o nosso semelhante e nos coloquemos no lugar daqueles que estão nas filas, daqueles que estão morrendo nos hospitais à espera de órgãos.

Parece-me, Sr. Presidente, que estamos diante de um projeto altamente social e, por isso mesmo, de profunda responsabilidade do Congresso Nacional. Queremos crer que o Senado vai manter a posição já tomada na primeira votação, quando esse projeto passou por aqui e foi aprovado por unanimidade.

Não há compulsoriedade na doação presumida, uma vez que as pessoas, se não desejarem fazê-la, podem manifestar-se. Isso deve ficar bem claro. O projeto continua garantindo a doação voluntária e prevê que sejam fornecidas informações para que as pessoas ajam conscientemente segundo o desejo, segundo a vontade de cada um.

Nós nos somamos, portanto, ao pensamento do Sr. Relator e pedimos aos Srs. Senadores que, da mesma forma, acompanhem o voto do ilustre Senador Lúcio Alcântara, pelas argumentações, pelos dados que S. Ex<sup>a</sup> já apresentou. S. Ex<sup>a</sup> inclui, em seu parecer, informações sobre os gastos do Ministério da Saúde com a hemodiálise das milhares de pessoas que estão nas filas aguardando o transplante.

Segundo dados, do ano passado, constantes do próprio Boletim da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, de cada um milhão de habitantes, no máximo cinco são doadores.

Queremos também registrar que, quando chegávamos ao plenário, recebemos da mão de uma jovem uma mensagem, uma mensagem anônima de solidariedade, de sentimento, de sofrimento, de fé e de esperança. Diz a mensagem:

"O Senado Federal tem a grande responsabilidade de decidir sobre a vida de milhares de brasileiros. Lembremos a tragédia de Caruaru, lembremos os milhares de brasileiros que estão nas filas de transplantes, das crianças e dos idosos e lembremos que qualquer um pode, a qualquer momento, precisar de uma doação para sobreviver.

O Senado Federal não deve protelar; deve tomar uma decisão, a decisão que é reclamada em silêncio por milhões de doentes e de familiares.

Vamos votar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela vida."

E assim termina a mensagem:

"Viva a vida!".

A responsabilidade da vida é de todos nós. Portanto, vamos fazer a nossa parte, vamos fazer aquilo por que milhões de brasileiros estão clamando.

Câmaras de Vereadores estão tentando fazer leis que não são constitucionais; Assembléias Legislativas estão tentando legislar sobre uma matéria que não é de sua competência. Cabe ao Congresso Nacional votar essa matéria.

Nós estamos, então, sendo chamados a fazer a nossa parte. A vida é o que temos de mais sagrado; portanto, o que pudermos fazer em defesa de outras vidas certamente será o melhor feito de nossa vida.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A matéria continua em discussão.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, a medicina evoluiu bastante. Descobertas importantes de técnicas e procedimentos médicos têm salvado milhares de vidas em nosso País. A técnica do transplante é uma delas.

Graças à pesquisa e ao esforço de profissionais da medicina do nosso País, os transplantes de órgãos já são realizados em quase todos os Estados da Federação brasileira.

Todavia, esse procedimento encontra na limitação de órgãos para serem transplantados ou na falta de doadores um ponto de estrangulamento extremamente difícil de ser superado, se não contar com o apoio da sociedade e do Congresso Nacional, que, em última análise representa, reflete essa mesma sociedade.

Hoje, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, não é difícil constatar as centenas e até milhares de pessoas que estão aguardando nas filas dos hospitais a oportunidade para se beneficiarem da técnica de transplantes propiciada pela medicina, transplantes que melhoram a qualidade de vida, que ampliam a possibilidade de vida, que dão esperança àqueles que estão no leito da dor, que dão futuro para as muitas crianças que precisam dessa intervenção médica.

Por isso, Sr. Presidente, trago, neste momento, o meu apoio ao projeto e, sobretudo, ao relatório do Senador Lúcio Alcântara, que, em boa hora, reuniu as informações necessárias para montar um substitutivo que atende a aspectos sociais e éticos. Esse projeto de lei propicia condições para que tenhamos em nosso País a elevação do número de doadores e, com isso, possamos salvar milhares de vida.

O projeto não somente estabelece uma maior possibilidade de ser executado o transplante mas também prevê campanhas educativas de esclarecimento à população para que essa participe do esforço de elevar o número de doadores e, assim, prolongar ou salvar milhares de vidas.

Hoje, existem no País cerca de trinta mil doentes nas clínicas de hemodiálise. Desses, pelo menos 70% poderiam ser beneficiados com o transplante de rins se houvesse mais doadores. Lamentavelmente, eles não existem e esses doentes são con-

denados a sofrer nas mesas de hemodiálise durante horas, dias seguidos, buscando a recuperação de sua saúde.

Neste momento, volto minhas vistas para meu Estado, Pernambuco, lembrando o lamentável acontecimento da Clínica de Hemodiálise de Caruaru, onde cinquenta pernambucanos faleceram devido à contaminação ali ocorrida. Se tivéssemos aumentado a oferta de órgãos, poderíamos ter salvo muitas daquelas vítimas.

Mas, por ser caro e por não haver doadores suficientes, as famílias ficam dependendo dessas clínicas para a recuperação da saúde de seus entes queridos.

Por tudo isso, esse projeto vem em boa hora, pois tem largo alcance social, o que vem propiciar condições de melhoria da saúde de milhares de brasileiros que precisam de transplante para sobreviver.

Portanto, o meu voto é favorável, apóio o projeto, sobretudo o relatório do Senador Lúcio Alcântara, que aperfeiçoa o projeto e dá condições para que o aprovemos o mais rápido possível, como disse a Senadora Emilia Fernandes, porque milhares de brasileiros estão aguardando que essa lei entre em vigor para que possam ter sua saúde recuperada.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRª MARINA SILVA** (PT-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, considero a matéria de alta relevância. Acompanhei as iniciativas da Senadora Benedita da Silva como também o trabalho realizado pelo Senador Lúcio Alcântara, que considero um dos mais bem elaborados nesta Casa.

Gostaria de fazer algumas ponderações, embora eu seja favorável à matéria e entender as razões colocadas pelos colegas que me antecederam como, inclusive, as tragédias que ocorreram e que poderiam ter sido evitadas, caso tivéssemos um instrumento legal que nos possibilitasse a resolução dos inúmeros casos de doação que continuam em pendência ou que não têm condições de ser operacionalizados.

É da responsabilidade do Poder Público o cuidado para que uma lei aqui aprovada, com empenho por parte dos Srs. Senadores, também não possa servir a interesses escusos.

À medida em que a pessoa, se não manifestar o desejo de não ser doador, automaticamente, passa a sê-lo, e não havendo o controle necessário por parte do Poder Público no que se refere a essa

questão, poderá haver uma série de problemas envolvendo a doação de órgãos humanos.

Por outro lado, há no Brasil a dificuldade de divulgação quanto à realização desse processo. Por isso, é possível que as pessoas, não estando bem informadas sobre o assunto, não manifestem o desejo de não serem doadores. Nesse caso, os familiares poderão sofrer algum tipo de constrangimento ou ter algum tipo de sofrimento ao perceber que o seu morto teve órgãos retirados para doação, pois, para muitas pessoas, o parente ou amigo é algo sagrado.

Faço essas observações, Sr. Presidente, porque considero de alta relevância o projeto, mas acredito que o processo deva ser amplamente divulgado para toda a sociedade, bem como os seus mecanismos de controle por parte da autoridade competente, para que, na tentativa de resolver o problema, não se crie outro de monta bem maior.

Sabemos que hoje existe um tráfico de órgãos humanos. Há o caso de um mendigo que foi anestesiado e sofreu uma operação cirúrgica para que seus olhos fossem retirados. Inúmeras denúncias dessa natureza ocorrem. E um projeto com essa relevância, com esse conteúdo social e humanitário tem que se cercar de todos os cuidados para que não sirva a interesses escusos.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também quero me solidarizar com o projeto, que trará a salvação para muitas vidas. No entanto, declaro que votarei pela voluntariedade, ou seja, a pessoa tem que exprimir a sua vontade de ser doador. Caso contrário, teremos, com toda certeza, muitos outros problemas de familiares que reclamarão quando forem buscar os corpos dos entes queridos encontrando-os retalhados, sem que tenha sido permitido.

Creio que deva haver a doação sim, mas com a voluntariedade de se declarar o desejo de ser doador.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os órgãos humanos se transformaram numa mercadoria de luxo neste País, e o projeto visa democratizar o acesso à vida. Entre doar o corpo, doar os nossos órgãos ao próximo e fazer dos vermes os seus herdeiros, obviamente ficamos com a última opção. O próximo deverá ser o beneficiário dos restos de nossa vida.

Portanto, voto com o projeto originário do Senado Federal tal como se encontra na versão do Parecer do Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já fui voto vencido aqui no Senado, por ter manifestado em relação a este projeto, na forma do substituto do Senador Lúcio Alcântara, a mesma preocupação da Senadora Marina Silva.

A instituição da doação presumida, considerando a realidade social brasileira, Sr. Presidente, pode dar margem a muitos abusos.

O problema hoje, apontado para se instituir a presunção de doação, é a escassez de órgãos.

Entende-se que, modificada a lei para se fazer doador todo aquele que não declarar expressamente que não deseja doar seus órgãos, cria uma abundância de doadores e, assim, o problema desaparece.

No entanto, Sr. Presidente, temo muito que se criem situações muito constrangedoras neste País, não para todas as famílias, mas exatamente para as mais carentes, mais desinformadas. Tenho certeza de que, se eu perdesse um filho que não figurasse como doador, ainda assim, nenhum hospital ousaria tocar no corpo de meu filho se eu não quisesse, por se tratar de um Senador; mas não tenho a mesma certeza, Sr. Presidente, se se tratar de um favelado; não tenho certeza se, mesmo na hipótese da oposição familiar, se não seriam extirpados os órgãos deste cadáver, como disse a Senadora Marina Silva, criando situações de extremo constrangimento para as famílias que se sentissem feridas eticamente ou por sua formação religiosa devido a essa violação. Essas situações certamente vão surgir, não com as famílias das classes média e alta, mas com as famílias mais pobres.

Fala-se muito no problema da informação, pois a lei obriga o Poder Público a fazer uma ampla divulgação para que todos fiquem sabendo que, se não se declararem expressamente contra, serão tidos como doadores. Ora, Sr. Presidente, se se impõe esse ônus financeiro ao Poder Público, por que não fazê-lo, mantendo a doação expressa, para que se dê ampla divulgação, a fim de que todos os que quiserem declarem expressamente que doarão seus órgãos, se forem embora? Por que não fazer a mesma campanha de divulgação? Com isso, talvez se solucionasse o problema da escassez ora existente.

Mantenho meu ponto de vista: os Deputados estão corretos e erraram os Senadores, **data venia** do ilustre Relator, meu eminente amigo Senador Lúcio Alcântara, quando instituíram a presunção de doação.

Perguntar-me-ão qual a diferença entre um caso e outro. Sr. Presidente, com a doação presumida, haverá muitos certamente que, por negligência ou desinformação, mesmo não querendo doar seus órgãos, deixem de declará-lo e tenham seus órgãos extirpados contra sua vontade, apenas porque se omitiram na declaração. Mantendo-se a doação expressa, quem quiser doar estará declarado como doador, não havendo nenhuma dúvida quanto a sua manifestação de vontade.

De forma que, em face dessas considerações e apesar do brilhante parecer do Senador Lúcio Alcântara e da manifestação da maioria dos Senadores, que, pelo que percebo, ficam com o projeto original, prefiro ficar com o projeto tal como feito pelos deputados na Câmara Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é um assunto que, apesar de vasta e profundamente analisado pela Casa, não pode deixar de merecer uma opinião pessoal porque envolve, como foi muito bem dito aqui, ao lado de todas as suas características generosas, questões profundas no campo religioso, no campo da subjetividade humana.

Minha palavra é também na direção da aprovação do projeto original, nos termos do entendimento do Senador Lúcio Alcântara que, juntando os três projetos anteriores e o da Câmara, opta pela doação automática, praticamente. Há no parecer do ilustre Senador Lúcio Alcântara a presença de alguns dados que sempre será oportuno trazer ao conhecimento da Casa ou pelo menos reforçá-los.

Um deles é espantoso. O Ministério da Saúde gasta, por ano, mais de R\$300 milhões apenas com a compra de serviços de hemodiálise para os cerca de 25 mil doentes renais crônicos, dos quais cerca de 60% poderiam beneficiar-se de um implante. Esse dado por si, somente no caso da hemodiálise, que está inclusive muito próximo da sensibilidade da população pelo que recentemente ocorreu de modo trágico, em serviços de hemodiálise, mostra o tamanho, o volume, o alcance profundo dessa matéria. Também a queda do número de transplantes realizados de 1995 para 1996 mostra que o número de transplantes de rim diminuiu, embora tenha aumentado o número de transplantes para o fígado e para o coração.

Além disso, o parecer traz uma comparação bastante clara e muito elucidativa quando diz que o boletim da Associação Brasileira de Transplantes de

Órgãos, de agosto do ano passado, traz alguns indicadores que mostram no Brasil a possibilidade de captar no máximo cinco doadores para cada um milhão de habitantes por ano, cinco doadores por um milhão de habitantes - isso em Unidades Federadas que já possuem centrais de captação -, enquanto nos Estados Unidos, por exemplo, este número é de vinte doadores para cada milhão de habitantes/ano. E na Europa é o dobro, o que significa dizer que estamos com uma média de cinco doadores por milhão de habitantes, enquanto a Europa tem quarenta doadores por milhão de habitantes.

Esses são números que - se somarmos a inúmeros outros relativos à dificuldade que têm os setores pobres da população -, de um modo extremamente ético, elegante e percuciente, o Senador Jefferson Péres há pouco defendeu em sua posição contrária. Vamos verificar que serão talvez justamente esses setores que, sem dúvida, podem ficar à mercê de alguma violência, embora devamos crer que o processo vá se aperfeiçoando na marcha, porque é natural dos processos dessa ordem aperfeiçoarem-se na marcha. É justamente a população pobre que tem maior dificuldade com a questão da doação, de vez que a doação tem sido, até então, trabalhada, em muitos casos, a custo de dinheiro, a custo de pagamento. São inúmeros os casos de doação que são feitos mediante pagamento ao doador e tal elemento faz com que essa questão, de novo, venha a se cingir a receptores que tenham possibilidade de pagar. Ademais, há um gesto corajoso nesse projeto: o de tomar a doação uma norma a ser seguida naturalmente. Ela passa por cima de resistências de natureza religiosa, é óbvio, passa por cima de concepções antigas em relação ao próprio corpo, mas é consentânea com conquistas da contemporaneidade. Fica, então, o dilema que dividiu o Senado, como dividiu o Congresso inteiro nessa matéria: ou dá-se ao doador o direito de colocar em sua carteira a autorização para doar órgãos e no momento da morte, com tal autorização, a doação se faz automaticamente, conforme o projeto da Câmara, ou será automática de qualquer maneira, garantindo-se à família e ao doador poder de manifestar sua posição contrária, se houver uma razão de natureza religiosa. As duas posições são bem claras e, ao mesmo tempo, antagônicas: numa, a doação é automática; na outra, é preciso autorização do doador. E, no caso da doação automática, pode haver posição contrária à doação.

Por que opto pelo caminho apontado pelo Senador Lúcio Alcântara? Também por uma razão de valorização da vida. Diante da rapidez necessária à extirpação de um órgão para a sua doação, se o processo sofrer andanças de natureza burocrática, sabemos que, efetivamente, pelo menos metade das

doações perder-se-ão, porque nem todas podem esperar o tempo necessário para que haja a manifestação da família.

Portanto, o projeto é rompedor de tradições e traz uma renovação corajosa para a legislação brasileira: a de admitir de antemão a doação, sempre que não houver manifestação em contrário.

Sr. Presidente, por essas razões, tendo em vista que essa é uma matéria de profunda opção individual e que envolve questões de consciência, de religião e de opiniões pessoais profundas por parte do legislador, não posso deixar de trazer minha opinião favorável ao projeto e deixar de conclamar os Srs. Senadores a que meditem a respeito desses modestos argumentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Francisco Escórcio.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aqui trazer um testemunho do que aconteceu comigo há três anos.

Perdi minha filha em um desastre horrível de carro onde morreram quatro pessoas. Na ocasião, me procuraram para que fizesse a doação de órgãos da minha filha, que tinha 13 anos e meio de idade. Naquele estado emocional em que estava, não tive condições de dizer sim, nem não. Agora, passado aquele momento, e refletindo a respeito dessas propostas que aqui estão, percebo que se tivesse dado a autorização para que fosse feito o transplante, eu poderia estar arrependido, a família toda poderia estar arrependida por eu ter dado a autorização. Portanto, sou de opinião que se deve fazer a autorização para que se proceda à doação dos órgãos, porque, caso contrário, pode haver um arrependimento muito grande depois. Graças a Deus, não tive a coragem de decidir, mas se tivesse decidido emocionalmente naquele momento poderia hoje estar bastante arrependido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Continua em discussão a matéria. (Pausa)

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara, relator da matéria.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao apagar das luzes da sessão legislativa de 1996, essa matéria veio à discussão e votação no Plenário do Senado, em regime de urgência, ocasião em que tive o maior cuidado em

apresentar aos Srs. Senadores os diferentes aspectos, as diferentes tendências, as diferentes visões que correntes de opinião pública, instituições, técnicos, pessoas, tinham sobre a forma de doação.

Talvez eu tenha me excedido nessa tentativa de ser o mais honesto possível do ponto de vista intelectual porque o Senador Pedro Simon, quando desci da tribuna, disse-me que pensava em votar de acordo com meu parecer, mas havia desistido porque entendeu que não fui suficientemente enfático na defesa de meu ponto de vista. Quero dizer que agi assim por uma questão de escrúpulos, para que cada um realmente tivesse uma perfeita compreensão, na medida em que se possa ser claro, explícito, sobre a natureza do problema.

Nesse momento, penitencio-me dessa possível timidez na defesa de meu ponto de vista, para dizer que sou absolutamente favorável ao princípio da doação presumida de órgãos, evidentemente respeitando o entendimento e a opinião dos demais Srs. Senadores, como não poderia deixar de ser. Peço mesmo - e isso é um truísmo, mas em todo o caso quero insistir - que cada um vote de acordo com sua convicção pessoal. Que ninguém pense que se trata aqui de melindrar autor de projeto, autor de relatório ou de se intimidar diante de posições que instituições, pessoas, entidades e órgãos da imprensa possam assumir diante do problema.

Em primeiro lugar, dispenso-me de discutir o resto do projeto, porque, na verdade, a polêmica está centrada na forma da doação e na condição do doador; se queremos o consentimento presumido, todos seremos doadores após a morte, salvo deliberação contrária em vida, informada na carteira de identidade ou na de motorista. Se vamos adotar o consentimento afirmativo, fórmula que a Câmara dos Deputados adotou, em que todos teriam de requerer, na repartição que irá expedir a carteira de identidade ou a carteira de motorista, que seja colocado se são doadores ou não, ou mesmo se não têm definição quanto a esse assunto. Só poderiam ser extraídos órgãos de pessoas que, em vida, tenham colocado nesses documentos sua intenção de doar. Essa é a questão que está colocada.

É preciso que se aproveite este momento para corrigir algumas informações que são veiculadas como se verdadeiras fossem, mas que não correspondem à realidade. Primeiro, a doação presumida não significa doação compulsória, como dizem alguns. Ninguém é obrigado a doar, pela simples razão de que pode optar por não fazê-lo, e o projeto prevê campanhas de esclarecimento, de informação.

Qualquer pessoa pode perfeitamente solicitar que seja colocada em sua carteira de identidade a informação de que não deseja doar por razões pessoais, religiosas ou por outro motivo diverso, e a sua vontade será respeitada.

Se levamos em conta que todas as pesquisas mostram que apenas 25% das pessoas não querem doar os seus órgãos após a morte, verificaremos que essa lei tem um princípio de comodidade, é desburocratizante. É muito mais fácil, conforme diz o Senador Darcy Ribeiro, autor de um dos projetos - assim como o nobre Senador José Eduardo Dutra e a Senadora Benedita da Silva - os omissos simplesmente serão doadores; não irão à repartição para colocar em suas carteiras que não desejam doar e, automaticamente, serão doadores.

As pesquisas mostram que 75% dos brasileiros desejam doar os órgãos, estão de acordo com a doação dos órgãos após a morte. Isso não é invenção nossa. Vários países, como França, Áustria, Bélgica, Portugal, bem como a maioria dos Estados dos Estados Unidos adotam o princípio da doação presumida.

Isso levará fatalmente a grande aumento da oferta de órgãos; o número de órgãos disponíveis aumentará muito. Isso não quer dizer que, logo em seguida, haverá aumento do número de transplantes, porque o problema não é só da oferta de órgãos, mas da organização dos serviços, de recursos para a Saúde, de preparo de pessoal, de articulação entre os serviços, tudo de que o projeto cuida quando manda instalar centrais para notificar os casos de morte cerebral, quando manda fazer campanhas de divulgação, quando toma todas as cautelas para que ninguém possa abreviar a morte outrem a fim de apressar o processo de doação de órgãos. Enfim, são vários os problemas tratados pelo projeto, entre eles a oferta de órgãos.

Hoje, recebi um telefonema do Professor Elias, Presidente da ABTO (Associação Brasileira de Transplante de Órgãos), que, informado sobre a votação de hoje, lamentava não ter tido a oportunidade de ir à Imprensa, à televisão, aos jornais falar sobre o assunto e mesmo a chance de vir aqui dar o seu testemunho, baseado em sua longa experiência de professor e de especialista. O Professor Elias entende que a adoção desse princípio trará para o Brasil, a exemplo do que aconteceu em outros países, reflexos altamente positivos como o aumento do número de transplantes.

Em nosso País, infelizmente - o Senador Arthur da Távola honrou-me com a leitura cuidadosa que fez do meu parecer -, o número de transplantes está

diminuindo e a fila dos que aguardam um órgão aumentando. Transplantar significa salvar vidas, melhorar a qualidade de vida de pessoas. Estima-se que o custo de um transplante está em torno de US\$25 mil, e S. Ex<sup>a</sup> deu a cifra, que está no nosso parecer, de US\$300 milhões, por ano, que corresponde ao que o Brasil gasta só com a hemodiálise. As pessoas que se submetem a esse tratamento, embora sobrevivam, têm uma péssima qualidade de vida, vivem em condições extremamente penosas, tanto os doentes quanto suas famílias, quando não acontece o que ocorreu em Caruaru e outras cidades do Brasil.

Se levamos em conta que cerca de 70% das pessoas que estão em tratamento nas clínicas de hemodiálise são elegíveis para um transplante, vamos verificar que há universo enorme de pessoas aguardando um órgão para salvar suas próprias vidas.

Portanto, essa é uma lei altruística, ética, solidária. Fala-se tanto em fraternidade, em humanismo e qual é o destino desses corpos? Alguns autorizam, inclusive, a cremação, restando apenas aquele potinho de cinzas. Preferem a cremação à doação de órgãos para salvar vidas.

Dizem que essa lei vai permitir o tráfico e a venda de órgãos, quando ocorrerá justamente o contrário. Se a oferta de órgãos aumentar muito, a possibilidade de comércio ou tráfico diminuirá bastante. Até hoje, meus amigos, não se provou a existência de tráfico de órgãos. Devemos ter o cuidado - e isso o projeto prevê - de elaborar uma lista pública, para que todos saibam quem está na fila à espera de um transplante a fim de que, amanhã ou depois, um poderoso, um milionário não a ultrapasse e venha a receber um órgão antes daqueles que já estavam aguardando sua vez.

Não há como se admitir que a adoção do princípio da doação presumida possa favorecer, estimular, facilitar a venda, tráfico ou qualquer tipo de comércio de órgãos.

Felizmente, no Brasil, 60% dos transplantes renais são feitos a partir de cadáveres. O ideal é que todos transplantes venham a ser feitos a partir de doadores que já tenham morrido. Na doação **inter vivos**, é sempre possível que alguém receba algum dinheiro pelo fato de doar um rim a um semelhante. Isso nunca iríamos descobrir. Quem estiver necessitando de um e tiver dinheiro, basta ir à Índia. Nos jomais daquele país, anúncios populares dão notícia de várias pessoas vendendo esse órgão, contando, inclusive, com o auxílio de cirurgiões altamente treinados e capacitados para realizar esse trabalho nos ditames da lei.

À medida que novos instrumentos aumentarem a oferta de órgãos, não estaremos facilitando o tráfico, porque haverá um número tal que essa atividade será desnecessária.

Fiz expedientes ao Ministro da Justiça, à Polícia Federal e à Procuradoria-Geral da República querendo obter informações sobre a venda de órgãos. Fui informado de que não há nenhum fato comprovado desse ilícito ou mesmo de tráfico.

Os Estados Unidos, por intermédio da CIA, com sua grande capacidade econômica, fizeram um estudo sobre esse problema em todo o mundo. A Agência de Divulgação dos Estados Unidos da América submeteu esse trabalho ao Relator Especial das Nações Unidas sobre o comércio de crianças, a prostituição e a pornografia infantis. Não comprovaram nada: chamam isso de lenda urbana. Quantos de nós já não ouviu alguém dizer que uma criança sumiu em um **shopping center**, foi raptada e apareceu alguns dias depois, como se a retirada de seus órgãos fosse uma operação banal, corriqueira, simples?

Os centros de transplante têm que ser credenciados pelo Ministério da Saúde. Existem pouco mais de cem no Brasil. Portanto, há uma supervisão, um acompanhamento baseado na competência técnica dos responsáveis, nos equipamentos disponíveis e nessa capacidade de coordenação por meio dessas centrais de notificação que devem ser estruturadas nos Estados.

Essas notícias só contribuem para desestimular a população a doar, pois as pessoas temem que seus órgãos possam vir a ser utilizados para a obtenção de lucro ou que se prestem a qualquer tipo de negócio, comércio ou tráfico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup>. Senadoras, no Brasil o número de transplantes cai e a necessidade de serem feitos aumenta. Há, cada vez mais, um maior número de pessoas necessitando de transplante, mas - repito - o número de transplantes realizados cai. Uma das razões - não é a única - é a baixa oferta de órgãos. Por outro lado, o número de doadores não aumenta.

O Senador Artur da Távola mencionou que no Brasil temos cinco doadores para cada milhão de pessoas; no Chile, esse número é de dezessete para um milhão; nos Estados Unidos são mais de vinte para um milhão. O que se conclui é que no Brasil as condições tecnológicas, o desenvolvimento da Ciência e a possibilidade de executar esses transplantes não estão sendo devidamente aproveitados porque vários fatores estão interferindo no processo.

Há uma fome de órgãos no País - fome, no bom sentido da palavra -, tanto que já houve tentativas de elaboração de leis municipais nesse sentido. Aconteceu em São Paulo, mas o Prefeito vetou porque era inconstitucional. Já houve, também, tentativas de leis estaduais, tentativas de oferta de estímulos para que as pessoas doem órgãos.

No Senado e na Câmara tramitam cerca de vinte propostas tratando de transplantes e de doação de órgãos. Esse é o reflexo de uma carência que existe na comunidade e que precisamos enfrentar.

Para sermos honestos com V. Ex<sup>as.</sup>, qualquer que venha a ser a fórmula que adotemos certamente será melhor do que a que temos hoje. A lei atual é péssima, não permite, não facilita, não estimula a doação de órgãos. Prefiro a solução da doação presumida. Creio que é uma solução radical, embora mais simples, mais eficiente e, sobretudo, muito mais altruística, generosa e que estimula essa nossa capacidade de ajudar o próximo, de colaborar para salvar a vida de alguém.

Se o Senado Federal, na sua independência, na sua soberania vier a adotar a fórmula da Câmara, teremos avançado em relação à situação atual, que é muito ruim.

A lei em vigor é praticamente inaplicável porque com ela é praticamente impossível conseguir-se a doação de órgãos. A lei é anacrônica, desatualizada, inconveniente e, por isso mesmo, temos de modificá-la.

Por último, gostaria de dizer que as restrições apresentadas a essa forma da doação presumida, mesmo pelo Conselho Federal de Medicina, mesmo pela Ordem dos Advogados do Brasil, são baseadas em fatores subjetivos, como a hipótese de que se vai aumentar a possibilidade de mercado, de comércio - já mostrei que não é assim -, de tráfico, de que os mais humildes serão prejudicados, punidos. Não se trata disso. A lei prevê punições rigorosas para os que agirem em desacordo com ela.

Hoje, pela lei brasileira, em qualquer caso de morte violenta ou de causa não identificada, o Estado tem o poder de mandar fazer a necropsia para esclarecer a **causa mortis**. Não vai perguntar ao pai nem à mãe, nem ao filho se pode fazer ou não. E tudo isso é feito em condições terríveis geralmente. Aqui estão vários Governadores, que sabem como funcionam os institutos médicos legais. A família tem que se submeter, tem de aceitar, porque o Estado tem poder para determinar a realização da necropsia, que irá contribuir para o esclarecimento da **causa mortis** e, evidentemen-

te, para a responsabilização das pessoas envolvidas naquele acidente.

Portanto, não venham com o argumento de que não podem dispor do corpo, visto que já existe esse caso muito claro em que o Estado decide à revelia da família para realização da necropsia e liberação do corpo, a fim de que se promova o seu sepultamento.

Vou ler - e com isso pretendo encerrar a minha intervenção - o parecer feito, a meu pedido, pelo Professor Sérgio Ferraz, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, que escreveu um livro sobre bioética, no qual explica todos os aspectos relacionados com a Medicina e com as intervenções que envolvem o corpo humano, os embriões, etc. A meu pedido, esse grande jurista exarou um parecer sobre a matéria, que, também a meu pedido, encaminhou ao Relator do Projeto na Câmara, Deputado Carlos Mosconi.

Disse o Professor Sérgio Ferraz, em 30 de abril de 1996:

"Exm<sup>o</sup> Sr. Deputado Carlos Mosconi, venho de tomar conhecimento de que coube a V. Ex<sup>a</sup> relatar o Projeto de Lei 1.579/96, oriundo do Senado Federal (Projeto de Lei nº 6, naquela elevada Casa), pertinente a transplantes.

Supervenientemente à aprovação da matéria, no Senado Federal, a Comissão de Direitos Humanos da Seccional do Distrito Federal da O.A.B., com mais alguns outros órgãos e entidades interessados na matéria, fizeram publicar, no **Correio Braziliense** de 7 de abril último, trabalho de oposição ao Projeto de Lei agora focalizado. E aqui são tais os equívocos cometidos pelos interessados, no plano jurídico e no simples patamar dos fatos, que ousou trazer à meditação de V. Ex<sup>a</sup> algumas ponderações que, quem sabe, eventualmente serão úteis ao desempenho da árdua tarefa que agora lhe incumbe.

Do ponto de vista exclusivamente jurídico, peço autorização para fazer chegar a V. Ex<sup>a</sup>, em anexo, parecer que tive a honra de elaborar, encaminhado em seu devido tempo ao eminente Senador Lúcio Alcântara. No mencionado trabalho se verifica que:

a) ao contrário do que sustentam os opositores, todo o movimento internacional sobre o assunto caminha exatamente no sentido oposto. É o que se constata na leitura de leis análogas, particularmente da Áustria, Alemanha, Bélgica, França, Itália e Espanha. A su-

perioridade e a preponderância da dignidade humana, a par da solução do doloroso problema da salvação dos vivos, apontam inequivocamente, em todo o mundo, para a adoção do princípio da doação presumida.

No sistema da doação presumida não há, ao contrário do que aleivosamente sustentado pelos opositores, qualquer atentado à vontade natural de cada cidadão: basta que a pessoa, em vida, se manifeste contra a doação, para que seus despojos passem a ser, desde então, absolutamente impassíveis de qualquer apropriação, por mais nobre que fossem as finalidades dessa.

Porém e acima de tudo isso, Importantíssimo é frisar que no regime da doação presumida, sim, é que se pode acabar com o mercado negro de órgãos humanos!!!

O que acontece hoje? Somente os abastados é que não têm problemas de filas para doação de órgãos ou tecidos. Graças aos múltiplos recursos financeiros de que eles dispõem, são não só os primeiros a tomarem conhecimento das disponibilidades de doadores, como também os únicos que têm acesso ao referido "mercado negro". Os pobres, ou mesmo a classe média, jamais ou rarissimamente são atendidos. É evidente que sendo todo ser vivo um doador, salvo expressa manifestação em contrário, em vida, Acabaria a Carência de Órgãos Para Transplantes, bem como, por consequência, o nefando mercado negro existente no particular.

Esperando assim ter sido útil a V. Ex<sup>a</sup>, venho colocar-me a sua disposição, para qualquer ajuda que lhe possa prestar."

Diz Dr. Sérgio Ferraz no seu parecer:

"O princípio da dignidade da pessoa, constitucionalmente consagrado, ora como princípio da personalidade, ora como princípio da individualidade, obriga a um compromisso inafastável: o do absoluto e irrestrito respeito à identidade e à integridade do ser humano.

É nesse quadro de cogitações que se encartam as indagações que o projeto suscita. Além da dimensão individual e pessoal, o homem tem uma dimensão social, traduzida no reflexo de sua vida, suas atitudes, seu conceito, seu julgamento, sua reputação, sua finalidade existencial nos contextos sociais que inserido em vida. É em respeito a tais dados – respeito que a morte não elide

– que não se pode admitir a fecundação de alguém com sêmen de doador falecido, se disposição de votar nesse sentido, validamente emitido em vida, não é registrável. Predomina aqui, pois, o caráter individual, pessoal, do ser humano.

Mas há, também, a contrapartida do interesse social predominante, perfeitamente invocável à vista da dimensão social, do caráter social do ser humano. Cremos que o ponto poderia ser traduzido na assertiva de que partes componentes do ex-ser humano (i.é., do corpo do falecido), tal como órgãos, tecidos não-implicados em processos reprodutivos, etc., podem ser objeto de transplante, mesmo sem expressa doação do morto ou de seus familiares. A questão, evidentemente, não é simples ou pacífica. Indagações inquietantes, tais como, as referentes ao momento em que se dá a morte, aqui incidem; preocupações ingentes, como, por exemplo, a que divisa na possibilidade da ablação de órgãos sem consentimento um estímulo à provocação ou à aceleração da morte do doador, aqui também têm lugar. É por tudo isso que julgamos no particular, não obstante não divise-mos óbice constitucional ao transplante mesmo sem anterior expresso consentimento do morto ou de seus familiares, imprescindível o prévio regramento da matéria em lei, eis que inexistente, no ponto, regra constitucional a respeito de cujo grau e extensão de eficácia se pudesse discordar."

Segue o longo parecer do jurista Sérgio Ferraz que consta do processo, mas que fiz questão de trazer alguns trechos ao conhecimento do Plenário, para que não remanescesse qualquer dúvida quanto à natureza constitucional, legal, jurídica do projeto e do meu parecer.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que cada um delibere de acordo com sua consciência, de acordo com sua convicção. Mantenho meu ponto de vista em favor da doação presumida. Reconheço que poderá haver alguma objeção de natureza cultural do povo brasileiro, mas é preciso ousar nessa matéria, é preciso avançar, é preciso ser radical, para que não percamos tantas vidas que podem ser salvas à custa de órgãos que podem perfeitamente estar disponíveis.

De qualquer sorte, amanhã será a votação. O resultado significará, seja prevalecendo a posição que defendo, seja a outra, grande avanço em relação à péssima lei atualmente em vigor no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento, retira a matéria da pauta, visto que foi constatada divergência entre o parecer publicado e o constante do processo.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

**A SRª JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**A SRª JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de solicitar a V. Exª que me inscrevesse para falar como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – V. Exª ficará em segundo lugar, porque já está inscrito o Senador Ademir Andrade.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 118, de 1996;
- Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995;
- Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995...
- Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Presentes na Casa 80 Senadores. Registramos apenas uma ausência, por questão de saúde.

A Presidência informa aos Srs. Senadores que, a partir de amanhã, o registro de comparecimento será realizado pelo painel do plenário, nos termos da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em atendimento à solicitação de vários Srs. Senadores, esta Presidência, não havendo objeção do Plenário, designa os Senadores Eduardo Suplicy, Marina Silva, Ademir Andrade e Sebastião Rocha para verificarem **in loco** o ocorrido em Ourilândia do Norte, no Pará, no último dia 14. (Pausa)

É a seguinte a solicitação recebida:

#### REQUERIMENTO Nº , DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, sejam designados cinco Senhores Senadores para averi-

guar **in loco** as circunstâncias em que ocorreu o conflito pela posse de terra no município de Ourilândia do Norte, no Estado do Pará, no dia 14 do corrente, resultando em perda de inúmeras vidas.

#### Justificação

Conforme notícia veiculada pela Rede Globo na noite de ontem, mais um conflito no sul do Pará, em torno da posse de terras na Fazenda Santa Clara, município de Ourilândia do Norte, resultou, lamentavelmente, em perda de vidas, em número ainda não contabilizado conclusivamente.

Impõe-se que o Congresso Nacional se faça presente para apurar as circunstâncias em que se deu a disputa pela área e as causas da inépcia das autoridades competentes, no sentido de prevenir o lastimável evento, bem assim as conseqüências para a viabilização da reforma agrária naquela região do País, já tristemente famosa por contenciosos em torno da ocupação de glebas não produtivas.

Em face da situação emergencial que se instalou o episódio, confiamos no pleno e breve acatamento do presente requerimento pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, de janeiro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. GSCBEZ Nº 11/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Com as minhas homenagens especiais, comunico a Vossa Excelência que apesar do meu comparecimento nesta Casa, deixei de registrar a minha presença na sessão deliberativa do Senado Federal de ontem, dia 14 corrente, em função da votação do Relatório Final e da apreciação dos destaques do Orçamento Geral da União para 1997.

Antecipando agradecimentos pelas providências a respeito, renovo a Vossa Excelência meus protestos de consideração e distinto apreço. – Senador **Carlos Bezerra**, Relator-Geral do OGU/97.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1997

*Dispõe sobre a não aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que possuam efeitos extraterritoriais a todos os jurisdicionados brasileiros e de outras providências*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Não se aplicam aos jurisdicionados brasileiros quaisquer dispositivos de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que gerem efeitos extraterritoriais, com o intuito de afetar o comércio ou os investimentos internacionais.

**Parágrafo único.** Ressalva-se do disposto contido no "caput", as decisões normativas provenientes de Organizações Internacionais Governativas das quais o Brasil faça parte, tendo firmado e ratificado seus tratados institutivos.

**Art. 2º** Não são homologáveis no Brasil sentenças ou laudos arbitrais estrangeiros fundados em leis discriminatórias e que gerem efeitos extraterritoriais, com o intuito de afetar o comércio ou os investimentos internacionais.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A edição da "Cuban Liberty and Democratic Solidarity act", conhecida pelo nome de "Helms Burton act", pelo governo do presidente Bill Clinton, não só chocou a comunidade internacional como levou os países a tomarem medidas legislativas aptas a neutralizar eventuais lesões ao patrimônio de seus jurisdicionáveis.

O Canadá e a União Européia, estão, neste sentido, viabilizando normas nacionais que possam proteger seus interesses nacionais, bem como confrontar politicamente o abuso em que se constitui a malfadada lei. Por sua vez, o México editou em 1º de outubro de 1996 a "Ley de Protección al Comercio y la Inversión de Normas Extranjeras que Contravengan el Derecho Internacional".

Nesta direção, urge que o Brasil, cioso de sua soberania e independência, bem como o de sua sujeição e respeito ao Direito Internacional e à convivência harmônica entre as Nações, posicione-se enfaticamente contra o arbitrio e a truculência intoleráveis, representados pela lei discriminatória do Governo norte-americano, aprovada pelo Congresso em março de 1996, apresentada pelo Senador Jesse Helms e pelo Deputado Dan Burton. O Presidente Bill Clinton, detectando as conseqüências danosas desta legislação para o próprio conceito dos EUA, por ocasião de sua sanção, resolveu suspender os seus efeitos pelo prazo de seis meses, e ainda mais uma vez, por outros seis meses.

A grosseira violação do princípio da territorialidade das leis pela Lei Helms-Burton, mais propriamente uma lei anti-Cuba, que procurou aqular os ânimos da comunidade que transferiu-se para os Estados Unidos, contra os que preferiram continuar vivendo em Cuba, levantou a indignação de toda a comunidade internacional, e mesmo de esclarecidos setores acadêmicos da sociedade americana. Sem grande efetividade jurídica, como se constata quase há um ano de sua publicação, não tendo sido até agora aplicada, constitui, no entanto, perigosa precedente que atenta contra a própria estabilidade das relações internacionais e da convivência pacífica entre as Nações.

A medida legislativa, que ora propomos ser adotada por esta República, é, por todo o exposto, uma veemente tomada de posição contra o retrocesso e a falta de bom senso.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1997

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O projeto lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, devendo ter a sua tramitação iniciada a partir do dia 17 de fevereiro próximo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, como Líder, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso III, "b", do Regimento Interno.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez, o Estado do Pará é palco de um conflito que gerou a morte de sem-terra. Mais uma vez, o Estado do Pará é manchete da primeira página dos jornais de todo o Brasil com títulos como este: "Sem-terra assassinados no Pará". Trago aqui uma nota da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que quero deixar registrada nos Anais do Senado:

"A direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumã confirmou, hoje pela manhã, que chega a 13 o número de mortos no conflito ocorrido na última segunda-feira na fazenda Santa Clara, município de Ourilândia, sul do Pará. Há mais dez pessoas desaparecidas, o que eleva para 23 o número de vítimas. A ocupação da área estava sendo acompanhada pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ourilândia do Norte. Cerca de 100 trabalhadores ingressaram na fazenda em dezembro último.

Hoje pela manhã, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) pediu audiência ao ministro da Justiça, Nelson Jobim, e encaminhou um documento ao governador do Pará, Almir Gabriel, exigindo a rápida apuração dos fatos e a prisão dos mandantes e pistoleiros da fazenda Santa Clara. O vice-presidente da Contag, Avelino Ganzer, embarcou hoje para a região, a fim de acompanhar a apuração de mais essa chacina no sul do Pará."

A fazenda pertence ao médico Edevair Vilela Queiroz.

A nota conclui com uma relação de nomes de pessoas mortas no ano de 1996.

A chacina mais grave ocorrida no nosso Estado foi a de Eldorado dos Carajás, quando 19 trabalhadores rurais sem-terra foram assassinados pela Polícia Militar do Governo do Pará. Posteriormente, na Fazenda São Francisco, também em Eldorado dos Carajás, em agosto de 1996, três trabalhadores foram assassi-

nados. Na semana retrasada, vim a esta tribuna denunciar que mais dois trabalhadores foram assassinados na Fazenda São Francisco. Hoje, recebemos a triste notícia dessas mortes ocorridas em Ourilândia do Norte. Até agora, foram confirmadas três mortes. Os cadáveres de três trabalhadores rurais estão no necrotério de Ourilândia do Norte.

Sr. Presidente, quero lamentar o fato de essas mortes continuarem a ocorrer e de o Governo não tomar providências para evitar esse tipo de acontecimento. O sul do Pará é a área mais conflagrada do Brasil. Esses conflitos haverão de continuar se providências não forem tomadas pelo Governo Federal.

Lamentavelmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não enxerga o óbvio, não enxerga a realidade do País. Ele está cego, está envolvido com a sua vontade de ser Presidente da República mais uma vez, está apegado ao poder, está, de maneira até mesmo fora do normal, desejoso de continuar no poder e só se preocupa com reeleição.

Quero lamentar pelo Ministro Raul Jungmann, que tem demonstrado, ao longo de sua vida, que tem vontade de fazer a reforma agrária, mas que está-se deixando contaminar por esse grupo que está no poder.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem vontade política de fazer reforma agrária, porque, se tivesse, não destinaria tão poucos recursos ao Ministério Extraordinário da Reforma Agrária.

O Brasil vem passando por fatos graves no governo da social-democracia. Em primeiro lugar, foi a chacina de Corumbiara, depois, a chacina de Eldorado dos Carajás. O Presidente Fernando Henrique Cardoso decidiu, então, criar o Ministério Extraordinário da Reforma Agrária. Só que esse Ministério não dispõe de recursos. Foram destinados R\$2,6 bilhões de reais ao Ministério da Reforma Agrária, enquanto para as Forças Armadas foram destinados R\$15,8 bilhões e, para o pagamento de juros da dívida interna e externa brasileira, R\$33 bilhões de recursos do Tesouro. Não é possível fazer reforma agrária desse jeito.

Sr. Presidente, o que quero ressaltar, acima de tudo, é que os grandes latifundiários, inclusive do sul do Pará, sentem que não é mais possível economicamente manter as suas propriedades, porque exigem um forte aparato de segurança para não serem ocupadas. Esse custo não compensa, principalmente no que se refere à pecuária, que é a base econômica do sul do Pará. Os grandes proprietários, por esta razão, estão procurando o Governo para negociar. Eles é que estão procurando o Governo. Eu,

como Senador de oposição, como lutador pela reforma agrária, tenho recebido em meu gabinete pessoas que jamais imaginei poderiam me procurar. Essas pessoas vêm colocar a sua situação, a sua dificuldade em manter a posse da terra. São áreas que ainda não foram invadidas. E, antes que sejam invadidas, os proprietários estão tentando negociar com o Governo.

**O Sr. Leomar Quintanilha** – Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Com satisfação, Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha** – Nobre Senador Ademir Andrade, o tema que V. Ex<sup>a</sup> traz à discussão da Casa nesta tarde já tem sido objeto da manifestação de diversos Srs. Senadores em razão das questões que estão sendo levantadas na discussão da reforma agrária. A posição do Governo foi a de buscar a via da alteração da tributação do imóvel, com vistas a facilitar a disponibilidade de diversas áreas para fins de assentamento rural. No entanto, a questão que V. Ex<sup>a</sup> traz agora, referente às mortes ocorridas no Pará, bem como as ocorridas em outras regiões do Brasil, evidencia que a intranquilidade no campo está tomando proporções tais que, certamente, se medidas urgentes e firmes não forem adotadas, essa intranquilidade chegará à cidade. Já se verifica um intercâmbio de pessoas que se movimentam de um lado para outro – do campo para a cidade e, agora, no sentido inverso, da cidade para o campo -, engrossando esse movimento dos chamados sem-terra, na esperança de conseguir uma guarida em um desses projetos de assentamento do Governo. É preciso, nobre Senador, que o INCRA e, principalmente, o Ministério da Reforma Agrária, que, acredito, tenha sido criado com o objetivo precípuo de agilizar os procedimentos administrativos nesse sentido, adotem essas medidas com urgência, sob pena de não superar a sua própria burocracia ou de as mortes continuarem acontecendo, assim como a intranquilidade, a desobediência civil e à própria Constituição. Portanto, entendo ser do maior relevo a discussão e o tema que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa nesta tarde.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leomar Quintanilha. Espero que possamos nos somar para resolver esse problema.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** – Primeiro, mais uma vez, desejo lamentar esses trágicos acontecimentos que envolvem o assassinato de trabalhadores em conflito de terra e dizer que a sociedade brasileira já não

suporta mais que, a cada chacina, tome-se, a contagotas, alguma medida. Depois da chacina de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás, reeditou-se o Ministério da Reforma Agrária. A partir disso, houve toda uma luta para que fossem aprovados pelo Congresso Nacional alguns instrumentos legais que possibilitassem ao Governo agir na implementação e realização da reforma agrária. Lamentavelmente, em que pese também reconhecer o compromisso e o interesse do Ministro Raul Jungmann, a reforma agrária, no Brasil, tem-se constituído num processo altamente moroso, porque depende de uma ação administrativa do Executivo. É preciso que haja uma determinação para a alocação dos recursos necessários; a questão deve ser enfrentada do ponto de vista prático, operacional, porque todas as alegações que fazíamos em benefício da reforma agrária já são de conhecimento e, acredito, do entendimento do Governo. Por outro lado, as alegações do impedimento da reforma agrária, por falta de instrumento legal, do meu ponto de vista, já está sanado à medida que os instrumentos foram aprovados nesta Casa. O que está faltando para que a reforma agrária aconteça é determinação política, é uma ação do Poder Executivo, para que tenham fim esses episódios lamentáveis que ceifam a vida de pessoas inocentes. Não sabemos sequer o número de mortos neste novo conflito. A continuar desta maneira, quase que a cada mês V. Ex<sup>a</sup> terá que subir à tribuna para denunciar esses episódios no Estado do Pará. Muitas pessoas dizem que a oposição gosta de ter um cadáver para chorar a fim de fazer política. Isso não é verdade. É uma injustiça, uma injúria! É com tristeza, com muito constrangimento que, como pessoa humana, aqui comparecemos para, repetidas vezes, anunciar que pessoas morreram, muitas vezes até de forma anunciada, porque os latifundiários organizam-se e arregimentam pessoas para tal. Os meios de comunicação mostram pessoas amadas, de prontidão, para atacar e matar pessoas inocentes que estão lutando em legítima defesa da vida, do direito de ter um pedaço de terra para morar. Neste nosso País – como gosta muito de falar o nosso Presidente – que tenta inserir-se na globalização, sabemos que milhões de brasileiros não terão acesso a esses processos, e a única maneira de conseguirem viver com dignidade é mediante a reforma agrária. Reconheço o trabalho e a luta de V. Ex<sup>a</sup> em favor da reforma agrária, mas, do ponto de vista da verbalização como seres desejantes da reforma agrária, já chegamos à exaustão. Precisamos nos tornar seres que realizem a reforma agrária e, nesse sentido, todo mundo tem de se dispor a ajudar o Governo, principalmente a oposição. Nessa questão, o Governo não tem oposição, a não ser de seus próprios aliados.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Senadora Marina Silva, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e digo que, mais

uma vez, a contragosto, somos obrigados a fazer um deslocamento à área. Vou constrangido, triste, revoltado. Vou porque é minha obrigação. O Senador Eduardo Suplicy, a Senadora Benedita da Silva fizeram um requerimento e nós quatro – V. Ex<sup>a</sup> e também o Senador Sebastião Rocha – iremos dar uma força àquela gente, mostrar que há alguém lutando por eles. Mas vou triste, vou constrangido, não agüento mais esse tipo de incidente.

Acontece uma barbaridade contra garimpeiros e para lá nos deslocamos para ajudá-los; acontece uma barbaridade em Eldorado dos Carajás e para lá nos deslocamos para ajudá-los; acontece em Corumbiara e para lá nos deslocamos. E o Governo continua absolutamente insensível a essa realidade e a esse genocídio que vem ocorrendo com o nosso povo, nossa gente, o que é lamentável.

Sr. Presidente, esses fatos acontecem não por falta de alerta. Tenho aqui levantamento de mais de 150 ofícios dirigidos aos Ministros, dirigentes do INCRA, agora Ministério da Reforma Agrária, solicitando providências. Também tenho cerca de seis ofícios de pessoas interessadas em negociar com o Governo porque não suportam mais, economicamente, inclusive, manter suas terras; estão dispostas a negociar as terras em condições favoráveis ao Estado.

Posso citar o caso do Sr. Altino Ferreira Barbosa, dono da Mineração Taboca. Lá existe toda uma estrutura, Senador Eduardo Suplicy, com casas, supermercados, escola e uma área de terra que eles pretendem negociar. Junto a essa área, há uma outra de 47 mil hectares em que o Governo poderá fazer uma negociação barata para o propósito da reforma agrária.

Existe também um caso ainda mais sério e ocorre na Fazenda Tayná Recan, antiga fazenda do Bradesco. Seu proprietário tem 63 mil hectares de terra e está tendo um custo elevado para manter a segurança na área. Ele próprio disse a mim e ao Ministro Raul Jungmann que em sua terra ninguém entra. Mas ele tem vontade de negociar com o Governo.

Essas propostas foram feitas. Pedimos que o ministério faça vistoria e estude o assunto. Não é somente o caso dessa fazenda. Há outros proprietários interessados em se desfazer de suas propriedades, porque não conseguem mantê-las. Ficou provado que governos anteriores atuaram erradamente, dando grande extensão de terras a pessoas isoladas. Não há atualmente a menor vontade e ação para resolver o problema. Desafiei – e volto a repetir nesta Tribuna – o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jung-

mann, quando S. Ex<sup>a</sup> esteve aqui neste plenário, a que citasse um único caso em que o Governo tivesse tomado a iniciativa de arrumar uma área e, nesta área, pacificamente, assentar trabalhadores rurais. Há vinte anos que luto pela reforma agrária neste nosso País e especialmente no meu Estado do Pará. Nesse tempo todo só vi o Governo resolver conflitos que já existiam, só vi o Governo agir depois que a invasão já havia ocorrido e muitas vezes agir depois que as mortes haviam ocorrido, como foi o caso da Fazenda São Francisco, onde morreram três em agosto do ano passado e morreram dois há dez dias. Somente depois dessas mortes enviaram funcionários do Ministério para desapropriar a fazenda. Quer dizer, o Governo é o próprio estimulador das invasões quando ele não age de maneira antecipada para preparar um projeto para assentar os trabalhadores rurais, que precisam ser assentados neste nosso País.

É isso que estamos a assistir, lamentavelmente. Somos obrigados a vir à tribuna apresentar o nosso pensamento, a nossa idéia para que o povo brasileiro se some a nós, para que possamos conseguir transformar alguma coisa, porque está muito difícil concretizar a reforma agrária.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Senador Antonio Carlos Valadares, antes de lhe conceder o aparte, ouvirei o Senador Eduardo Suplicy, porque ele já o havia solicitado, mas em seguida ouvirei V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador Ademir Andrade, considero da maior importância que V. Ex<sup>a</sup> aqui esteja chamando a atenção do Presidente Fernando Henrique, do Ministro da Justiça, do Ministro Raul Jungmann, porque falta maior energia ao Governo para levar avante a reforma agrária. Os episódios de Corumbiara, de Eldorado de Carajás e agora no sul do Pará, em Ourilândia do Norte – que eu próprio vou conhecer amanhã junto com V. Ex<sup>a</sup> – provam isso. Episódios como os que ocorreram no Pontal do Paranapanema mostram que o Governo não está agindo com a celeridade devida. Observo o Ministro Raul Jungmann um tanto cheio de preocupações, de barreiras, como se não compreendesse na devida profundidade as razões pelas quais o Movimento dos Sem-Terra, trabalhadores rurais em todo o Brasil estejam a chamar a atenção para o problema através de ocupações simbólicas e nunca com ações armadas por parte deles próprios. Eles querem mostrar que, havendo áreas

não produtivas, elas podem ser ocupadas. Ao fazerem isso, eles estão sinalizando para o Governo como deveriam agir – com muito maior rapidez. O Ministro Raul Jungmann agora está dizendo que não conversa com trabalhador sem terra que invade terras. Ora, por que razão um trabalhador destituído de direitos, de propriedade, de possibilidade de estar sobrevivendo vai estar ocupando uma área improdutiva, uma área que ele vê que não está sendo utilizada devidamente senão para mostrar que deve-se realizar justiça, que deve ser feita a reforma agrária? São muitos hoje aqueles que consideram, inclusive eu próprio, o movimento dos sem terra como um dos mais importantes na história social deste País. Daí por que será importante e oportuno que façamos o diagnóstico no sul do Pará, para que possamos trazer aqui a realidade dos fatos e para que depois possamos transmitir não apenas ao Congresso, mas aos membros do Executivo as razões pelas quais continua ocorrendo essa violência seguida de impunidade. Infelizmente, com respeito aos episódios de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás, em que pese as declarações, sejam das autoridades estaduais, do Governador Almir Gabriel, do Presidente Fernando Henrique Cardoso ou do Ministro Nelson Jobim. O fato concreto é que até agora, passados mais de 12 meses com respeito a Corumbiara e desde 17 de abril de 1996, quando ocorreu o incidente de Eldorado dos Carajás, não sabemos quais foram os responsáveis e quais as medidas tomadas para puni-los. Isso é algo que não condiz com aquilo que as próprias autoridades estão dizendo.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy. Há mais um fato, o de Ourilândia do Norte, na Fazenda Campos Altos, do Sr. Dimas Luiz da Silva. Essa fazenda foi invadida há cerca de um ano. Os posseiros invadiram uma área de mata que fica exatamente no meio da fazenda, e o proprietário possui gado de um lado e do outro. Os gerentes, ao tentarem atravessar, o conflito é permanente, a tensão é constante. Fizemos em outubro do ano passado uma reunião com os trabalhadores rurais e houve pedidos dos padres ao Governo, da Comissão Pastoral da Terra, do sindicato, das autoridades, do prefeito, da Câmara dos Vereadores, de todo o mundo da região, pedindo ao Governo que desapropriasse a área. Para surpresa nossa, o proprietário apareceu na reunião, e disse que não queria conflito com ninguém, que queria o seu direito de mexer no seu gado; enquanto o Governo não tomasse uma providência, que os posseiros respeitassem seu direito. Além disso, falou que tinha uma liminar pelo juiz para expulsar os

posseiros da região, mas que ele preferia a negociação. Isso já faz mais de cinco meses, Senador Eduardo Suplicy.

Essa fazenda fica à beira de Ourilândia do Norte; oito mil hectares de terra, encostados em Ourilândia do Norte. E até o momento não tivemos nenhuma resposta do Governo, apesar dos nossos ofícios encaminhando e solicitando solução para o problema, inclusive anexando os documentos da CPT – Comissão Pastoral da Terra -, FETAGRI, do Padre Ricardo Rezende, de tantas outras pessoas envolvidas com os problemas sociais naquela Região.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Ouço o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** – Senador Ademir Andrade, é triste o Senado Federal receber mais uma vez notícias tão constrangedoras, que alarmam o mundo inteiro, colocando o Brasil no lugar de um país injusto, com seu povo, com sua gente, com seus trabalhadores. Um país com 8,5 milhões de km<sup>2</sup>, onde quase que 1% dos proprietários detém 50% das propriedades rurais. Isso poderia ser corrigido, e logicamente que um Governo só não irá corrigir tal injustiça. Os outros governos que passaram, a começar desde a instalação do Império até hoje, passando pela República, a reforma agrária sempre foi bandeira de alguns políticos e não há nenhuma solução definitiva, concreta para a resolução de um problema tão grave quanto este, e é lamentável que mais mortes tenham acontecido no Estado do Pará em conflitos de terra. Isso é uma prova evidente de que o discurso do Governo durante a campanha não se casa com a prática. É um discurso todo cheio de boas intenções, mas quando chega a hora de realizar aquilo que prometeu nada acontece. Daí as mortes, os conflitos, as invasões, o inconformismo dos trabalhadores e também a revolta de proprietários que muitas vezes vêem suas propriedades invadidas e sem uma solução pronta e enérgica do Governo para evitar esses conflitos. Entendo que o Imposto Territorial Rural não vai resolver nada. Já tive ocasião de dizer nesta Casa que o Brasil é o País da anistia, do perdão. Alguns proprietários vão ficar devendo o Imposto Territorial Rural e, de repente, aparece no Senado Federal e na Câmara dos Deputados um projeto concedendo anistia ampla e irrestrita aos devedores do Imposto Territorial Rural. E o uso da propriedade continuará, de forma injusta, a causar prejuízos enormes ao nosso País.

Queria solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e lamentar que fatos tão tristes voltem a acontecer em seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> é um defensor da correção das injustiças que ainda se cometem contra o trabalhador e procede com muito equilíbrio em seu discurso. Sua manifestação é no sentido de que o Governo acelere o processo da reforma agrária. Assim como há injustiças contra os trabalhadores, há também a preocupação dos proprietários, bons e que promovem o desenvolvimento de nosso País e que não sabem aonde esse conflito vai chegar. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: o Governo Federal deve sair das intenções – e sabemos que são boas as intenções do Ministro da Reforma Agrária – e partir para a prática. É necessário um projeto viável, que transforme o Brasil num País realmente habitável para seus trabalhadores e proprietários de terra.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Muito obrigado, Senador.

Para finalizar, cito ainda o caso da Fazenda Guarantã, onde também houve um acordo entre o Prefeito, a Câmara, centenas de trabalhadores rurais, sindicatos e proprietários. Todos chegaram a um acordo para que o Governo resolvesse o problema dos trabalhadores. Essa proposta foi feita há mais de um ano e meio e até agora não houve solução. É dessa forma que a coisa infelizmente está funcionando no nosso Estado.

Peço, Sr. Presidente, que seja transcrita nos Anais do Senado a nota da Contag lançada a nível nacional hoje, bem como os ofícios que dirigi ao Ministro Raul Jungmann e a seus antecessores, no sentido de acelerarem o processo de desapropriação de áreas que poderiam resolver inúmeros problemas do nosso Estado.

Encerro dizendo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que acorde, que esqueça o problema de reeleição, pois não é de reeleição que o Brasil está precisando. Que Sua Excelência cuide de governar, que Sua Excelência cuide de administrar, porque em seu Governo estão morrendo mais trabalhadores rurais do que em governos militares que o antecederam. E isso é uma vergonha para o País, é uma mancha para todos nós. É preciso que esse homem entenda o que está acontecendo, acorde para o que está acontecendo e passe a trabalhar efetivamente pelo País e concretize a reforma agrária que prometeu fazer no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

OFÍCIO GSAA Nº 801/96

Brasília/DF, 5 de setembro de 1996

Exmo. Sr.  
Dr. Raull Belens Jungman  
MD. Ministro da Reforma Agrária  
ATT. Diretor de Política Fundiária  
Brasília – DF

Senhor Ministro,

Venho à sua presença para solicitar seu empenho pessoal no solucionamento de antiga e séria reivindicação dos trabalhadores rurais de Pau D'Arco (PA), referente à desapropriação da Fazenda Guarantã.

A situação no local é de grave tensão, pois os sem-terra ocuparam-na nos últimos dias, tendo em vista que o processo de desapropriação (nº 055/96-39) ainda não foi resolvido.

Já apresentei esta situação em várias oportunidades neste Ministério, desde a época em que era apenas o Incra, mas até agora nunca recebi uma informação sequer para repassar aos interessados.

Aguardo uma manifestação de sua parte e agradeço a atenção que dispensar ao presente.

Atenciosamente, – Senador Ademir Andrade, PSB – PA.

OF. GSAA Nº 860/96

Brasília/DF, 25 de setembro de 1996

Ilmo. Sr.  
Francisco Orlando Muniz  
Superintendente do Incra no Pará

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a V. Sa. de ordem do Senhor Senador Ademir Andrade, para reiterar o teor da solicitação contida no ofício nº 019/96, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Repartimento-PA, relativo à pedido de levantamento e vistoria para assentamento dos produtores rurais sem-terra que ocupam as áreas da fazenda Jaguatiara e fazenda Janaína, conforme cópia em anexo.

Ressalto, por oportuno, que a solicitação em apreço foi objeto de nosso ofício GSAA nº 0087/96, dirigido ao então presidente do Incra – Raul David do Valle Júnior, em 1º de fevereiro deste ano, cuja cópia segue também anexa.

Desse modo, encareço a V. Sa um posicionamento breve sobre o assunto em referência, de modo que possamos dar conhecimento aos interessados das providências cabíveis neste caso.

Na oportunidade renovo a V. Sa. meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente, – Maria Elisa Borges Jevaux, Chefe de Gabinete.

MENSAGEM FAX

Data: 17-7-96

Exmº Sr. Raul Jungman  
Ministro da Reforma Agrária e Política Fundiária

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o dirijo-me a V. Ex.<sup>a</sup> para solicitar sua especial atenção para os fatos que passo a narrar:

Há três meses passados, um grupo composto por 150 famílias de lavradores ocupou uma área denominada Catete, no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará. Diante do fato os fazendeiros Dimas Luiz da Silva e Luciene dos Mártires Silva, entraram com um pedido de liminar contra estes lavradores, para que o Juiz Manoel Maria Barros Costa determine a retirada dessas famílias da área.

A situação é grave e, caso a liminar seja concedida, poderá haver conflitos de sérias proporções no local.

Assim sendo, encareço a V. Ex.<sup>a</sup> a adoção de medidas urgentes junto ao Incra, de modo a possibilitar soluções saneadoras imediatas à essas questões.

Outrossim, informo a V. Ex.<sup>a</sup> que a afirmação desse caso nos foi enviada pelo Frei Henri Burin des Roziers, Advogado da CPT em Conceição do Araguaia – PA e, também, por Padre Ricardo Rezende Figueira, membro da CPT de Rio Maria – PA.

No aguardo do seu posicionamento e das providências cabíveis, agradeço-lhe antecipadamente, reiterando a V. Ex.<sup>a</sup> minhas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA.

OFÍCIO GSAA Nº 807/96

Brasília/DF, 5 de setembro de 1996

Exm<sup>o</sup> Sr.

Dr. Raul Belens Jungman  
MD Ministro da Reforma Agrária  
ATT. Diretor de Política Fundiária  
Brasília-DF

Senhor Ministro,

Na minha última visita a Ourilândia do Norte (PA) recebi de diversas lideranças locais solicitações para serem encaminhadas a V. Ex.<sup>a</sup> todas no sentido da desapropriação da área denominada fazenda Campos Altos.

Trabalhadores rurais sem terra a ocupam há cerca de três meses, até que recentemente o ex-proprietário José Roberto Machado a transferiu para o Sr. Dimas Luis da Silva. Este, por sua vez, ingressou com pedido de reintegração de posse, que pode ser concedido a qualquer momento, o que poderá desencadear um conflito entre o proprietário e os atuais ocupantes.

Encaminho em anexo cópia do processo judicial a que me refiro, pedindo sua especial atenção ao mesmo. Seguem, ainda, cópias dos expedientes que recebi do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourilândia do Norte, subscrito pelo seu presidente Geraldo de Sousa Teles e pelo integrante do MST Sebastião Ferreira Lacerda; do presidente do PSB no mesmo município, Sr. Cirilo Gonçalves Ferreira e um terceiro expediente, do Frei Henri Burin des Roziers (advogado da CPT de Conceição do Araguaia) e Padre Ricardo Rezende Figueira (membro da CPT de Rio Maria). Todos são unânimes em defender a desapropriação da fazenda Campos Altos.

Certo de sua atenção, antecipo sinceros agradecimentos, ficando no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA.

OF.GSAA Nº 317/96

Brasília-DF, 9 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar a V. S.<sup>a</sup>, em anexo, cópia da correspondência que nos foi enviada pelo Sr. Alvin Ferreira Barbosa, Presidente da Asprominas e representante comunitário da Vila São Raimundo, situada na região da Taboca, em São Félix do Xingú, Estado do Pará, onde expõe sobre a situação dos moradores da referida Vila e solicita providências.

Segundo relato do supracitado a Vila São Raimundo, antes pertencentes à Mineração Mibrel S.A., já desativada, foi ocupada pelos agricultores da região, sendo que hoje vêm sendo ameaçados por um suposto comprador que se intitula proprietário da empresa de mineração Planície Amazônica Ltda.

Assim sendo, encareço a V. S.<sup>a</sup> o exame do assunto e o esclarecimento dos direitos reivindicados de ambas as partes, informando-nos para que possamos responder aos interessados.

Certo de sua atenção e do melhor empenho quanto ao justo desfecho desta reivindicação, antecipo sinceros agradecimen-

tos, reiterando a V. S.<sup>a</sup> meus protestos de consideração e apreço, ficando no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA

OF.GSAA Nº 937/96

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, dirijo-me a V. Ex.<sup>a</sup> para encaminhá-lo, em anexo, a correspondência do Sr. Alvin Ferreira Barbosa, Presidente da Asprominas e representante comunitário da Vila São Raimundo, em São Félix do Xingú-PA, expondo sobre a questão da ameaça de despejo que paira sobre as famílias de colonos habitantes da citada Vila e a preocupação de um iminente conflito entre os moradores e o proprietário dessa área, também conhecida como Taboca.

Segue ainda, em anexo, farta documentação que retrata a situação já anteriormente abordada por nós e o posicionamento do Ministério das Minas e Energia, a quem também nos dirigimos em busca de solução para o problema.

Desse modo, vimos encarecer a V. Ex.<sup>a</sup> a adoção das medidas necessárias à imediata desapropriação da área em apreço para fins de Reforma Agrária, agradecendo-lhe, antecipadamente, a atenção que dispensar ao assunto.

Na oportunidade renovo a V. Ex.<sup>a</sup> meus protestos de consideração e apreço, ficando no aguardo de uma breve resposta.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA.

GSAA Nº 706/96

Brasília, 31 de julho de 1996

Exm<sup>o</sup> Sr.

Raul Jungman  
MD Ministro da Reforma Agrária e Política Fundiária  
Brasília-DF

Senhor Ministro,

É do vosso conhecimento o clima de tensão que se verifica no sul do Pará, notadamente em Conceição do Araguaia, em função de iminência de conflito na Fazenda Taina-rekã (antiga Fazenda Bradesco), onde já morreu um segurança da fazenda e outro foi ferido.

De um lado, trabalhadores rurais sem-terra se preparam para ocupar a área por não terem mais condições de esperar pela terra para morar e fazer produzir. Do lado de dentro da fazenda, o proprietário se dispõe a negociar com a Incra uma forma rápida e pacífica que atenda os objetivos de todos, para evitar um conflito de graves proporções, pois ele afirma que vai defender seus interesses ainda que pela força.

De nossa parte temos nos esforçado para convencer as autoridades do setor fundiário quanto à urgência de que se reveste a questão, tendo estado pessoalmente com V. Ex.<sup>a</sup> a quem entreguei uma série de documentos e encaminhamos o proprietário para uma conversa com o Dr. Pimenta. Em Belém foi montado o processo nº 214101244-96/46, para tratar do assunto.

Ocorre que à semelhança de outros casos, como o relatado no ofício GSAA nº 87/96, de 1<sup>o</sup>-2-96, cuja cópia anexo ao presente, não há recursos para vistoria.

De V. Ex.<sup>a</sup> esperamos obter a melhor atenção possível para os encaminhamentos que serão adotados, já que se a solução não chegar com a urgência que o caso exige, certamente acontecerá um novo conflito, que todos nós queremos evitar.

Certo de poder contar com a sua sensibilidade e com sua determinação de fazer a reforma agrária de forma justa, eficaz e pacífica em nosso País, antecipo sinceros agradecimentos, ficando no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**.

## INFORME CONTAG

**Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura**

Brasília, 15 de janeiro de 1997

**Luta pela terra deixa 13 mortos no Sul do Pará**

Há pelo menos 10 pessoas desaparecidas, o que pode elevar para 23 o número de vítimas da fazenda Santa Clara

Brasília, 15 (Contag) – A direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumã, confirmou, hoje pela manhã, que chega a 13 o número de mortos no conflito ocorrido, na última segunda-feira, na fazenda Santa Clara, município de Ourilândia, sul do Pará. Há mais dez pessoas desaparecidas, o que eleva para 23 o número de vítimas. A ocupação da área estava sendo acompanhada pelo Sindicato de Trabalhadores rurais de Ourilândia do Norte. Cerca de 100 trabalhadores ingressaram na fazenda em dezembro último.

Hoje, pela manhã, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) pediu audiência ao ministro da Justiça, Nelson Jobim, e encaminhou um documento ao governador do Pará, Almir Gabriel, exigindo a rápida apuração dos fatos e a prisão dos mandantes e pistoleiros da fazenda Santa Clara. O vice-presidente da Contag, Avelino Ganzer, embarcou hoje para a região, a fim de acompanhar a apuração de mais essa chacina no sul do Pará.

A fazenda Santa Clara pertence ao médico Edevair Vilela Queiroz, primo do Deputado Federal Giovanni Queiroz (PDT-PA). Segundo informações procedentes da região, Edevair Queiroz é proprietário de um hospital local e conhecido como uma pessoa truculenta, articulador da União Democrática Ruralista (UDR). A prefeitura de Ourilândia teme o agravamento do conflito na região, pelo perfil violento dos fazendeiros locais.

As chuvas na região estão dificultando o acesso de policiais militares e de dirigentes sindicais à área da fazenda Santa Clara.

**Esquadrão da morte** – O presidente da Contag, Francisco Urbano, afirmou que o acirramento dos conflitos, claramente patrocinado pelos latifundiários, exigirá do governo federal uma ação mais firme contra a investida dos setores conservadores e reacionários, que recorrem à violência para tentar barrar a implantação da reforma agrária no País. "Os latifundiários estão usando o combate às ocupações de terra como pano de fundo para trucidar os trabalhadores rurais, mas na verdade eles estão formando verdadeiros esquadrões da morte no campo", afirmou Urbano.

Segundo o presidente da Contag, "é inaceitável" que o Estado assista a este processo pacificamente, sem a tomada de providências severas que inibam as ações dos latifundiários. "A defesa da propriedade não pode se sobrepor ao direito à vida e ao trabalho".

Urbano advertiu que "a inércia do Estado pode levar os trabalhadores a se organizarem não só para garantir a execução da reforma agrária mas também para lutar em legítima defesa da vida". Ele cobrou ainda uma reação mais firme do governador do Pará, Almir Gabriel. "Os trabalhadores rurais esperam que esta chacina não fique impune como a que ocorreu em Eldorado dos Carajás, quando 19 trabalhadores foram executados pela PM e até hoje não foram identificados e punidos os responsáveis".

Para o presidente da Contag, os avanços registrados na legislação no final do ano passado – mudanças no rito sumário, acompanhamento dos conflitos de terra pela Defensoria Pública e o novo Imposto Territorial Rural (ITR) – não podem ser anulados pela aprovação do "esdrúxulo" projeto da bancada ruralista, com o apoio do Governo, que livra da desapropriação as áreas ocupadas pelos trabalhadores rurais. Segundo Urbano, a Contag está articulando uma reação à aprovação do projeto e já encomendou uma análise jurídica sobre a constitucionalidade do projeto.

**Área de tensão** – Na mesma região, no último dia 4 de janeiro, foram mortos dois posseiros da fazenda São Francisco, no município de Eldorado dos Carajás. Os trabalhadores Raimundo Guimarães de Araújo e Ailton César Reis foram assassinados numa emboscada pelos pistoleiros da fazenda. A fazenda São Francisco já tem fama na região pelos assassinados ali corridos. No dia 21 de agosto do ano passado, foram executados, com tiros na cabeça, os trabalhadores Manoel de Jesus Gonçalves, Manoel Soares de Souza e Sebastião Paulo de Miranda. A execução desses trabalhadores foi testemunhada por um outro lavrador, que conseguiu escapar da fazenda. Os corpos das vítimas não foram encontrados. Mas até o momento as autoridades policiais não tomaram qualquer providências para identificar os autores das mortes ou sequer ouviram os proprietários sobre os crimes ocorridos na área.

Somente no ano passado, a Contag registrou 37 assassinatos de trabalhadores rurais, vítimas da disputa pela posse da terra. A mais grave chacina ocorreu no sul do Pará, no município de Eldorado dos Carajás, onde a Polícia Militar do Estado executou 19 trabalhadores.

**Relação de trabalhadores assassinados em 1996**

Raimundo Pereira de Paula – trabalhador rural, nascido em 1938, assassinado no dia 12 de fevereiro, no projeto de assentamento Nova Pitanga, município de Formosa – Goiás

José Carlos – trabalhador rural assassinado no dia 30 de janeiro, na BR-230 – Km180 da Transamazônica, município de Humanitá – Amazonas

Um Trabalhador (não identificado) morto na fazenda Nossa Senhora do Carmo – Goiás

Lourival dos Santos, Jane Cleide de Almeida, Thiago e Helen Almeida dos Santos – família assassinada no dia 11 de junho de 1996, no projeto de Assentamento Forquilha do Rio Manso, município de Rosário do Oeste – Mato Grosso

João Domingos dos Santos – presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Wenceslau Guimarães, Bahia, assassinado no dia 6 de julho de 1996, em razão da sua atuação na luta pela posse da terra

Antonio Silva – líder da ocupação da Gleba Piquiá/Brejão, povoado Trecho Seco, município de Imperatriz, Maranhão, assassinado no dia 24 de julho de 1996

João Souza Silva – posseiro, 49 anos, assassinado no dia 18 de julho de 1996, na Gleba Peru, município de Terra Nova, Mato Grosso, a mando de grileiro pretendentes da área

Domingos Souza Neto – trabalhador rural assassinado, no dia 18 de agosto de 1996, durante confronto com pistoleiros da fazenda Pingo de Ouro, povoado de Centro do Toinho, município de João Lisboa, Maranhão

Manoel Soares de Souza, Sebastião Paulo de Miranda e Manoel de Jesus Gonçalves – seqüestrados e executados com tiros na cabeça, no dia 20 de agosto de 1996, na fazenda São Francisco, município de Eldorado dos Carajás e Marabá, sul do Pará.

Neire Reijane dos Santos Guimarães – assassinada no dia 6 de setembro de 1996, dentro de sua casa por pistoleiro da região. Neire coordenava a Comissão Municipal das Mulheres de Mãe do Rio, nordeste do Pará

Jervásio de Jesus – trabalhador rural, 46 anos, assassinado no dia 18 de setembro de 1996, com tiros de escopeta, quando se dirigia para o trabalho

19 mortos na chacina de Eldorado dos Carajás: Altamiro Ricardo da Silva; Amancio dos Santos Silva, Abílio Alves Rabelo; Antônio Alves da Cruz; Antônio Iram do Nascimento; Graciano Olímpio de Souza; José Alves da Silva; José Ribamar Alves de Souza; Lourival da Costa Santana; Leonardo Batista de Almeida; Manoel Gomes de Souza; Raimundo Lopes Pereira; Robson Vitor Sobrinho; Oziel Alves Pereira; João Rodrigues Araújo; João Carneiro da Silva; Joaquim Pereira Veras.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Não sei, Senador Ademir Andrade, se é sina ou saga o que acontece no sul do Pará. Há muitos anos, ainda como Diretor da Polícia Federal, eu lá estive várias vezes por fatos que V. Exª lamentou dessa tribuna.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. V. Exª tem a palavra por sete minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer menção a dois projetos a que dei entrada hoje.

O primeiro, consoante com a iniciativa de inúmeros Senadores e Deputados, e seguindo a iniciativa dos Senadores Pedro Simon e Roberto Freire, refere-se à consulta popular.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a realização de consulta, na forma de plebiscito, buscando permissão para que ocupantes de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer à eleição.

Por este projeto, propõe-se que no dia 21 de abril de 1997, haja o plebiscito sobre a permissão para que ocupantes de cargo eletivo, Presidente, Governadores, Prefeitos, possam concorrer à reeleição, obedecidas as normas neste Decreto.

Serão objeto da consulta popular as perguntas:

1. "Deve ser permitido ao Presidente da República, aos Governadores e aos Prefeitos concorrerem à reeleição?"

2. "Devem ser o Presidente da República, Governadores ou Prefeitos obrigados a se afastarem do cargo para poderem disputar a reeleição?"

3. "A reeleição deve valer para os que ocupam estes cargos atualmente?"

Para as perguntas haverá as respostas: SIM e NÃO, e o decreto legislativo regulamenta as frentes

– da mesma maneira que ocorreu com o plebiscito sobre o parlamentarismo e presidencialismo – dos defensores do "sim" e do "não" e a maneira como, perante a Mesa do Congresso Nacional, irão ser organizadas tais frentes.

Durante trinta dias haverá a apresentação diária, pelo rádio e pela televisão. A do rádio durará quatro minutos, coincidindo com o **Voz do Brasil**. Poderá ser entre 19h e 19h04min., em rede nacional, dois minutos para cada um.

Nos dias 13 e 17 de abril de 97 haverá a realização de debate entre as duas frentes, debate esse que será feito pelas emissoras de rádio e televisão, em horário nobre, entre 19h30min e 22h. Haverá ainda formas dessas frentes organizarem o levantamento de recursos para financiar suas campanhas.

Para justificar a proposição, cito – e peço que seja transcrita na íntegra – a reflexão de "A Democracia na América", de Alexis de Tocqueville, bem como a manifestação, ouvida por diversas pessoas, do Presidente da República dizendo que seria até favorável à tese da consulta popular.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de darmos força à idéia da consulta popular. Sou favorável à consulta popular, pelo **referendum** ou pelo plebiscito. Para que se amplie essa idéia, avalio como importante que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal possam examinar, ainda nesta convocação extraordinária, o projeto que regulamenta o art. 14 da Constituição, do Deputado Almino Affonso.

Espero que possamos examinar o projeto sobre o plebiscito. Por essa razão, registro a proposta do projeto de decreto legislativo sobre o plebiscito. A data, de 21 de abril, é propositiva. Obviamente, o diálogo poderá estabelecer uma data posterior mais conveniente, dependendo de quando for examinada essa matéria.

Sr. Presidente, gostaria também de registrar que hoje demos entrada, juntamente com o Senador Roberto Requião, mais de vinte Srs. Senadores, ao projeto de lei que dispõe sobre a não aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório que possam gerar efeitos extraterritoriais a todos os jurisdicionados brasileiros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta, no art. 1º, que não se aplicam aos jurisdicionados brasileiros quaisquer dispositivos de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que gerem efeitos extraterritoriais, com o intuito de afetar o comércio ou os investimentos internacionais, revogando-se as disposições em contrário.

A edição da "Cuban Liberty and Democratic Solidarity act" conhecida pelo nome de "Helms-Burton act" pelo governo do Presidente Bill Clinton, não só chocou a comunidade internacional, como levou os países a tomar medidas legislativas aptas a neutralizar eventuais lesões ao patrimônio de seus jurisdicionáveis.

O México editou em 1º de outubro de 1996 a "Ley de Protección al Comercio y la Inversión de Normas Extranjeras que Contravengan el Derecho Internacional". E será importante que o Brasil faça algo semelhante.

O Presidente Bill Clinton, detectando as consequências danosas desta legislação para o próprio conceito dos EUA, por ocasião de sua sanção, resolveu suspender já por duas vezes, por seis meses e, depois, por outros seis meses, a publicação dessa lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Suplicy, peço licença para interromper V. Exª, para prorrogar, de ofício, a presente sessão, por cinco minutos, para que V. Exª possa concluir seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que estenda para dez minutos, porque assim concluirei e o Senador Pedro Simon poderá falar pelo tempo restante.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Se não houver objeção do Plenário, prorrogamos por mais dez minutos a sessão. (Pausa)

**O SR. PEDRO SIMON** – Todo o Plenário está de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – E a Presidência também.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – A grosseira violação do princípio da territorialidade das leis pela Lei Helms-Burton, mais propriamente uma lei anti-Cuba, que procurou açular os ânimos da comunidade que se transferiu para os Estados Unidos contra os que preferiram continuar vivendo em Cuba, levantou a indignação da comunidade internacional e mesmo de esclarecidos setores da sociedade americana.

Sem grande efetividade jurídica, como se constata quase há um ano de sua publicação, não tendo sido até agora aplicada, constituindo, no entanto, perigoso precedente que atenta contra a própria estabilidade das relações internacionais e da convivência pacífica entre as nações.

Esta medida é, por todo o exposto, uma veemente tomada de posição contra a falta de bom senso.

Agradeço a todos os Srs. Senadores que também resolveram apoiar essa iniciativa.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Pedro Simon, pediria licença a V. Exª para, antes de conceder-lhe a palavra, trazer ao conhecimento da Casa fato lamentável ocorrido hoje, qual seja, o falecimento da funcionária Naira Maria de Araújo Bomfim, taquígrafa, que fazia parte dessa comunidade de funcionários que participa dia a dia, minuto a minuto da nossa vida parlamentar.

Então, queremos aqui, desta Presidência, enviar as nossas condolências e manifestar a nossa esperança de que Deus amenize a dor dessa família que passa por um momento trágico em sua vida.

Com a palavra V. Exª.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB/RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago a minha solidariedade também à família dessa nossa funcionária, bem como a todo o Corpo de funcionários da Subsecretaria de Taquígrafia, que são aqueles com os quais mais nos identificamos, mais nos encontramos. Na verdade, não há o que dizer senão que a vida é isso.

Trago à Casa, nesta tarde, a notícia de um acontecimento também trágico. Na véspera de completar 80 anos, também se suicidou, lá em Itaqui, no Rio Grande do Sul, o filho do Dr. Getúlio Vargas, Manuel Vargas, em situação indêntica à de seu pai, com um tiro no coração. Estava-se preparando, inclusive eu era convidado, para grandes homenagens que seriam feitas a ele, por ocasião de seus 80 anos.

Infelizmente, dramaticamente, morre um grande amigo nosso, que foi vice-Prefeito de Porto Alegre e Secretário da Agricultura do Governo do General Ernesto Domelles, do PTB do Rio Grande do Sul, um homem de grande popularidade.

Tinha uma semelhança física impressionante com o Dr. Getúlio Vargas, o mesmo sorriso e uma alegria muito grande. Até agora, no momento em que o meu amigo Bruzza Netto deu-me essa informação de Porto Alegre, ainda não se sabiam as causas que o teriam levado a essa ocorrência.

Trago aqui, Sr. Presidente, a morte e o enterro do Senador Caxias, velado aqui no Senado. Ao seu enterro, estiveram presentes o Senador Eduardo Suplicy e a Senadora Benedita da Silva.

Morreu fruto de um conflito para o qual foi em busca do entendimento, que não encontrou. O Senador Caxias estava habituado a entrar nos lares do Brasil, debatendo e discutindo temas da maior atualidade. Lembro-me das suas últimas manifestações, quando dizia que estava satisfeito com as novas leis

que o Congresso tinha feito, em termos de reforma agrária, com relação à presença do Promotor nos processos, ao projeto sumário, à criação do novo imposto. Julgava ter sido bom o ano que passou. E ele manifestava a alegria pela Lei Darcy Ribeiro, nome dado pelo Presidente da República à nova Lei de Diretrizes e Base da Educação. Morreu tragicamente, indo a um acampamento dos sem-terra em busca de um entendimento para o conflito. Foi vítima de uma bala perdida. Penso que o Senador Caxias foi uma figura importante, e o Senador Eduardo Suplicy levou o abraço de todo o Senado Federal.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador Pedro Simon, falei a respeito do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, ontem, no Plenário, ao ator Carlos Vereza, ao Diretor Luiz Fernando Carvalho, ao Antonio Fagundes, a Arieta e a outros atores da novela, os quais pediram para conhecer as notas taquigráficas. Eram, aproximadamente, dez horas da noite e falhei-lhes que iria verificar a possibilidade de obtê-las. Liguei para o meu gabinete e, como o meu pessoal ainda estava trabalhando, de pronto, enviaram as notas taquigráficas. Os atores leram e apreciaram o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Ficaram trabalhando até alta madrugada e, hoje pela manhã, foram novamente gravar a cena em que o Senador Caxias foi morto. Ele falece justamente com um tiro. Em meio a um tiroteio, quando ele vai conversar com os que estavam defendendo a propriedade, num gesto de promover a paz, leva um tiro e, antes de morrer, pede que resolvam o problema através de meios pacíficos.

**O SR. PEDRO SIMON** – Trata-se de um personagem que reflete a realidade, que reflete um problema social. O Senado deve refletir sobre isso.

Reparem a coincidência: ontem, o Senador Eduardo Suplicy participava do enterro do Senador Caxias, hoje, **O Globo** fala em mais 12 mortos no sul do Pará.

Para mostrar como o fato do Senador Caxias não impede que a luta continue, o Senador Eduardo Suplicy, que ontem esteve no enterro do Senador Caxias, amanhã, vai com mais quatro Senadores ao sul do Pará acompanhar de perto os acontecimentos. Tenho certeza que S. Ex<sup>a</sup> terá mais sorte que o Senador Caxias. Voltará inteiro e firme para continuar sua extraordinária e brilhante caminhada por esta luta da reforma agrária. Que estranha e triste coincidência é essa, em que a ficção mistura-se com a realidade!

São duas as manchetes em que se destacam a reeleição e o assassinato dos sem-terra. Aquela aborda assuntos ligados ao Presidente da República, a trabalhos feitos no Executivo e no Congresso Nacional, incluindo-se todos os debates realizados aqui no Plenário. Agora, neste final de tarde, fala-se sobre o ocorrido no Sul do Pará. Volto a repetir que o Congresso votou leis que nunca teve a coragem de votar anteriormente. Há um sentimento, por parte da sociedade, de que chegou o momento da reforma agrária. De fato, chegou. O seu debate não está politizado, não está ideologizado, pois não há comunismo nem contracomunismo. Não é isso o que se discute. Discute-se o problema social, o problema econômico e o seu equacionamento. As mortes vêm e se repetem, trazendo fatos repetidos e nada mais. Nosso querido Presidente da República poderia dar uma nota enérgica, conforme aquela dada ao PMDB, para tratar dessa situação. Seria um grande gesto, poderia telefonar para o Senador Eduardo Suplicy e dizer: "Vocês estão indo para lá? Quero dizer que vocês são meus convidados, vou oferecer meu jatinho e também vou". Seria um grande gesto, ficaria bem; mostraria ao Brasil inteiro que Sua Excelência não está só com a reeleição na cabeça, mostraria que pensa em outras questões e mostraria para os seus auxiliares que considera essa questão importante.

Várias vezes o Presidente da República disse que essa questão é importante; no entanto, mais mortes ocorreram. Temos debatido esse assunto. Ainda, ontem, eu salientava a manchete: "UDR se arma para a guerra do Pontal". Comprometi-me, inclusive, com o Senador Eduardo Suplicy a ir lá. Vamos lá no Pontal.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Pedro Simon, o tempo destinado à sessão está esgotado. Podemos prorrogar a sessão por mais alguns minutos. São suficientes para V. Ex<sup>a</sup> cinco minutos?

**O SR. PEDRO SIMON** – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A sessão está prorrogada por mais cinco minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** – A UDR se arma para a guerra no Pontal. Não foi lá que morreu o "Senador Caxias"? Foi ali por perto. Apesar dessa manchete nada acontece. Não acontece nada. A imprensa publica que há um tiroteio entre os jagunços dos fazendeiros e os sem-terra, e os homens da polícia ficam olhando, assistindo? Tinha razão o "Senador Caxias". Com todo respeito, digo que eles foram um pouco duros, quando filmaram o Senado pratica-

mente vazio, o Senador discursando sobre reforma agrária e ninguém assistindo. Não é bem assim, mas é verdade que somos responsáveis por ação ou por omissão por essa questão não ter sido encaminhada.

Volto a repetir: vivemos um fato histórico da maior importância. Felicito a direção teatral da Globo por esse trabalho, porque ele demonstra a capacidade que temos de, pelo rádio, mas principalmente pela televisão, esclarecermos o nosso povo e a nossa gente com relação aos grandes problemas da nossa sociedade.

Sr. Presidente, andando pelo interior do meu Rio Grande do Sul eu ficava impressionado. Tenho 40 anos de vida pública; há 40 anos que se fala em reforma agrária. Lecionei economia política e sociologia na universidade durante 20 anos, falando sobre essas matérias, mas o que a TV Globo fez com esse trabalho, esclarecendo, mostrando e chamando ao debate de modo especial os mais simples, foi qualquer coisa de impressionante.

Senador Eduardo Suplicy, eu sinceramente faria o convite ao Presidente. Telefone para o Presidente e convide-o para ir conosco. O máximo que pode acontecer é Sua Excelência responder com um "não". Eu faria um apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Não digo para o Senador José Sarney fazer o convite porque a sua situação não está muito "regularizada" com o Presidente, embora eu tenha informações de que hoje à noite haverá um encontro importante em que o Presidente da República, reconhecendo o equívoco que fez, terá um gesto, parece-me, importante.

Se fosse V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, faria isso, de coração. Convide o Presidente da República. É um gesto que tem um peso da maior importância. Vamos ver com o Presidente. Isso seria realmente muito importante se neste momento, quando o debate sobre a terra está tão atualizado, o Presidente da República fizesse um gesto. Há gestos que às vezes têm um significado fantástico.

Faço este apelo ao Senador Eduardo Suplicy, que, tenho certeza, fará o convite, e a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, que é amigo do Presidente da República, telefone a Sua Excelência.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Agora, pela TV Senado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem condições de saber de pronto da sugestão de V. Ex<sup>a</sup>. Provavelmente Sua Excelência terá quem esteja assistindo, no Palácio do Planalto.

**O SR. PEDRO SIMON** – Se eu tivesse certeza de que o Presidente está assistindo... mas Sua Excelência não tem tempo. Sua Excelência pode ter

confiança em sua assessoria, mas eu não. Então, vamos pedir ao Presidente do Senado.

Sr. Presidente, dê um telefonema ao Presidente da República dizendo que houve um apelo do Senado no sentido de que Sua Excelência escolha um momento para, junto com uma Comissão do Senado, fazer essa visita. É o apelo que faço.

Meus pêsames pela morte do "Senador Caxias". Tenho a convicção de que o trabalho dele vai continuar. Os defensores da paz social, da justiça social, os que sonham em ver este País com mais tranquilidade, mais respeito, políticos que fazem política com seriedade, que não enriquecem na vida pública, existem, provavelmente em muito maior número do que alguns imaginam. Os "Senadores Caxias", os políticos daquele porte existem, sim. E esse ator, Carlos Vereza, é um cidadão fantástico, com uma vida, uma biografia que se identifica com o papel. Isso existe, Sr. Presidente. O "Senador Caxias" morreu, mas não morreu um homem isolado. Triste coincidência essa! Chorar o "Senador Caxias", que morreu visitando e tentando a paz no campo, chorar aqui a morte dos agricultores, dos sem-terra, que foram assassinados, e marcar a ida do companheiro Eduardo Suplicy e de outros companheiros, que vão, mas, tenho certeza, se Deus quiser, voltarão, para trazer o resultado da sua viagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Pedro Simon, o Presidente às vezes vê a TV Senado, porque já comentou comigo alguns pronunciamentos neste plenário. Mas V. Ex<sup>a</sup> falou do autor, e eu não diria, como dizem os espíritas, que ele teve uma premonição; ele teve a visão certa da realidade brasileira. Acompanhei e acompanho essa novela desde o primeiro capítulo e vejo o comportamento do "Senador Caxias". Ele, para nós, ainda não morreu; parece-me que o capítulo ainda não foi ao ar; e discutiram-se muito algumas reações contrárias ou favoráveis durante o trajeto da sua vida política dentro do plenário imaginário do autor da novela. Muitas vezes nos identificávamos com ele em algumas posturas; outras, nos contrariamos com alguns pronunciamentos. O escritor procurou, no dia-a-dia de sua novela, buscar as notas taquigráficas e traduzir a realidade e, nessa questão da luta no campo, fez a previsão do que acontece e do que deverá acontecer se nenhuma providência for tomada nesse sentido. Desculpe-me, como Presidente não poderia fazer o comentário, mas como Senador e como cidadão me permito fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Júlio Campos e Odacir Soares enviaram

discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dez anos depois do mais sério acidente ocorrido no mundo com uma instalação termonuclear para a produção de energia elétrica, a explosão de um reator em Tchernobyl, na Ucrânia, a mesma usina volta a criar preocupação. Novo acidente, em abril do corrente ano, de gravidade muito menor, trouxe-nos de volta à consciência toda a inquietação que tivemos que viver naqueles dias. Lembrou-nos agora, por exemplo, das suspeitas então levantadas sobre contaminação atômica de alimentos provenientes de uma vasta área de produção agrícola da Europa, abrangendo até mesmo a Holanda, centenas de quilômetros distante, cuja produção de laticínios encalhou por não haver quem quisesse comprá-la.

Não desejo, Srs. Senadores, fazer coro com os alarmistas antinucleares. Sei que a humanidade tem carência permanente de fontes de energia e sei, também, que é a energia de origem nuclear que sustenta o desenvolvimento de muitos países do Primeiro Mundo, notadamente a França. Tenho a consciência, igualmente, da importância estratégica do domínio nacional da tecnologia atômica, mormente na perspectiva de exaustão das reservas mundiais de combustíveis fósseis: carvão, petróleo, gás natural.

Quanto à matriz energética brasileira, o fato é que o potencial hidrelétrico das regiões Sul e Sudeste está praticamente esgotado, com a utilização quase plena exatamente por serem os Estados daquelas regiões os mais desenvolvidos do País dos recursos que a natureza lhes legou. Energia de origem hídrica com grande porte, doravante, somente no Centro-Oeste e no Norte, mas de aproveitamento técnico e economicamente inviável, hoje. O crescimento do consumo energético das grandes cidades do Sudeste precisará do suprimento extra representado pelas usinas de Angra, pelo menos por aquelas que já incorporam vultosos custos afundados em especial Angra I, já construída.

Por essas razões sou favorável à manutenção e ao reparo dos defeitos da usina de Angra I, desde que possamos ter a garantia de confiabilidade e segurança de sua operação. Se sociedades mais desenvolvidas e povos mais afeitos à organização e ao planejamento, como russos, americanos e ingleses, sofreram acidentes como os de Tchernobil, em 1986, Three Mile Island, em 1979, Savannah River,

em 1988, ou Winscale, em 1957 (todos ocorridos em usinas civis, porque não listarei aqui os diversos acidentes em reatores de finalidade militar), julgo que devemos recear por nós, brasileiros, acostumados a nos jactar de uma suposta criatividade e capacidade de improvisação, com as quais apartamos de nós a necessidade de pensar antes de fazer qualquer coisa.

O improviso com a bola nos pés ou nas mãos deu a nosso desporto diversas glórias, é verdade, mas o espírito do "deixa-prá-lá que na hora a gente resolve" tem sido uma das causas de grandes desperdícios na indústria, no transporte e, sobretudo, na administração pública. O improviso produz uma fração nada desprezível do tal "custo Brasil", de que tanto se fala ultimamente. Improvisar com tecnologia nuclear é, sem qualquer dúvida, algo muito mais grave que brincar com fogo.

É de grande gravidade, por isso, a notícia de que a população das áreas próximas à usina de Angra dos Reis mal pode distinguir do vento nas árvores e do canto das cigarras o silvo de alarme de acidente da usina. Segundo reportagem do matutino carioca O Globo, de 24 de março do corrente ano, os testes realizados pela Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente do Rio de Janeiro FEE-MA, reprovaram o esquema de segurança da usina. Até que todos os habitantes da vizinhança da usina saibam que há algo errado, hão de transcorrer, em caso de qualquer problema, dezenas de preciosos minutos, o que colocará em jogo centenas de vidas.

A fraqueza do alarme, porém, não é o único problema com o Plano de Emergência Externo PEE de Angra I. A dificuldade de retirada da população residente nas imediações da usina é agravada pela precariedade da rodovia Rio-Santos, sujeita a frequentes interdições por queda de barreiras sobre a estrada e desmoronamento de seu próprio leito. Além disso, a responsabilidade por coordenar a evacuação da área foi passada do Exército para a Defesa Civil estadual que, segundo o físico Luiz Pinguelli Rosa, não tem nem de longe a competência do Exército para operações desse tipo. Sobre a idéia de que a Defesa Civil possa, com o auxílio de empresas locais de transporte de passageiros, retirar todos os moradores da área de risco e levá-los para os abrigos adrede construídos em escolas do município, Pinguelli chega, na entrevista, a vociferar: "é brincadeira!".

Ainda há mais, Srs. Senadores: a verba federal liberada para equipar o destacamento local do corpo de bombeiros nunca chegou à corporação, que nem viu a cor das roupas especiais para proteção em

caso de vazamento radiativo. Nem os próprios bombeiros poderão fazer alguma coisa, caso sua intervenção se faça necessária.

Pela necessidade irrefreável de energia; por todo o dinheiro já despendido no projeto, que não pode ser jogado fora sem mais nem menos; final e principalmente, pela segurança da população, é absolutamente necessário e urgente que se estabeleça um PEE confiável e que se devolva a coordenação de operações de emergência a quem tem a competência e o devido treinamento, além da atribuição constitucional dessas ações: o Exército Brasileiro. É preciso, igualmente, equipar o Corpo de Bombeiros, de modo que eles possam exercer adequadamente sua profissão, que é a de salvar vidas correndo, se necessário, riscos calculados e não a de se matar por nada.

Deixemos o imprevisto para nossos atletas e artistas. O planejamento de evacuação de uma área sinistrada deve ser feito profissionalmente, por respeito ao povo e aos próprios homens que dedicam suas vidas ao estado de prontidão para intervir em tais casos, preparando-se e treinando suas mentes e corpos a essas funções, de tão grande nobreza.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os novos prefeitos dos 5.507 municípios brasileiros, eleitos nos pleitos de 3 de outubro e 15 de novembro de 1996 e que tomaram posse no dia primeiro de janeiro de 1997, enfrentarão um panorama caótico de dívidas e salários atrasados.

Os prefeitos da safra 1996 serão os primeiros a trabalhar, durante todo o mandato, com uma realidade totalmente transformada por três fatores: a estabilidade da moeda, o aumento das receitas, mas também o aumento das responsabilidades municipais, que vem ocorrendo desde a promulgação da Constituição de 1988.

Segundo levantamento procedido pelo deputado federal Alexandre Cardoso (PSB-RJ), 4.973 Prefeituras, das 5.507 existentes, não têm recursos em caixa para pagar o décimo terceiro dos servidores, além dos salários de novembro e dezembro. O lixo acumula-se em muitas cidades do interior e nas capitais, o fornecimento de energia elétrica e os telefones foram, em muitas das sedes municipais, cortados por falta de pagamento.

O levantamento realizado pelo deputado socialista carioca, revela que a maioria das Prefeituras endividadas não poderá investir um centavo no ano que agora se inicia.

A moeda estável oferece segurança às estimativas de receitas e permite melhor planejamento das despesas. Também cria condições para novos empreendimentos particulares nos municípios, principalmente em municípios das regiões Sul e Sudeste. Tudo isso proporcionará mais empregos, melhor distribuição de renda, mais consumo e, por via de consequência, mais impostos.

Mas o Plano Real acabou com a facilidade dos orçamentos fictícios, em que os déficits eram camuflados pela correção monetária ou cobertos por aplicações na falecida "ciranda financeira", geradora de recursos até maiores que a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Os impostos que contribuem para a sustentação dos municípios são de natureza urbana. O já referido Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e o Imposto Sobre Serviços-ISS se transformaram em boas fontes de renda nas capitais e grandes cidades do interior, que têm muitos prédios e uma atividade econômica intensa.

Nas cidades pequenas, onde existem poucos imóveis e atividade econômica de pouca expressão, a receita tributária advinda do IPTU e ISS é muito baixa. O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, que tem metade da receita destinada aos municípios, tem crescido 10% ao ano e tende a crescer mais. Mas cabe a observação de que, nas pequenas cidades, o número de veículos automotores é inexpressivo, resultando uma contribuição irrisória para as arrecadações municipais.

Para mostrar esse quadro de penúria, o levantamento efetuado pelo deputado federal Alexandre Cardoso (PSB-RJ) demonstra que as Prefeituras do Rio de Janeiro e São Paulo arrecadam 42% de todas as receitas dos 5.507 municípios brasileiros. As 27 Prefeituras das capitais e mais o Distrito Federal ficam com 65% de tudo quanto é arrecadado pelo total dos municípios existentes.

Entre esses milhares de municípios, só 460 cidades têm mais de 50 mil habitantes, incluindo as capitais, e concentram 85% do total das receitas municipais, sobrando 15% para dividir entre as 4.513 restantes. Em Rondônia, fora a capital Porto Velho, existem apenas cinco cidades com mais que 50 mil habitantes: Ji-Paraná, Cacoal, Ariquemes, Rolim de Moura, Jaru e Ouro Preto d'Oeste.

A cobrança eficiente do Imposto Territorial Rural-ITR, a partir das modificações recém aprovadas, e com a indispensável participação das administrações municipais, poderia ser um dos caminhos para

minorar a situação de penúria em que vive a grande maioria dos municípios.

Atualmente o ITR produz uma receita mínima para os cofres da União; equivale a apenas 0,08% da arrecadação tributária federal, contra os 24% representados pelo Imposto de Renda-IR global, pago por pessoas jurídicas e pessoas físicas. Com a reformulação do ITR, mais a implantação de um maior controle sobre os devedores do tributo, o governo espera elevar a arrecadação do ITR dos atuais R\$ 500 milhões para R\$ 1,8 bilhões.

A União é obrigada a repassar 50% desse total, o que o torna insignificante quando distribuído entre os 5.507 municípios.

O Fundo de Participação dos Municípios-FPM, constituído por 22% do total arrecadado dos Impostos de Renda (IR) e de Produtos Industrializados (IPI), é a grande fonte de receita de 75% dos municípios brasileiros. No ano de 1995, esse Fundo mobilizou oito bilhões de reais, que foram distribuídos segundo um critério que pretende atender à justiça social: os menores e mais pobres municípios recebem, proporcionalmente, repasses maiores, mas mesmo assim, perseguindo uma maior justiça social, as capitais terminam recebendo a parte de leão do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Dez por cento do FPM são destinados às capitais e 4% constituem uma reserva que é repartida entre os municípios com mais de 50 mil habitantes, o que totalizou R\$1,5 bilhão, rateados entre as maiores cidades, em 1995.

Os menores municípios, que são a esmagadora maioria, ficaram com 86% do bolo do FPM, ou seja, R\$ 6,9 bilhões. Isso daria, em média, R\$1,5 milhão para cada Prefeitura, o que é muito pouco para tocar a mais modesta administração municipal.

A verdadeira "farra" na criação de municípios se encarregou de aumentar as dificuldades financeiras das novas municipalidades, pois a maioria dos municípios emancipados não têm condições de sobrevivência. Nos últimos nove anos foram criados 1.339 municípios, sendo que só em Minas Gerais, (que em outubro de 1975 contava com 765 municípios) foram propostas 111 emancipações. O Rio Grande do Sul em 1987 contava com 244 municípios, em 1995 passou a ter 437. A geografia do Brasil, em particular a geografia de Estados como Minas Gerais e Rio Grande do Sul, está mudando rápida e intensamente.

Como ficou dito, temos assistido, nos diferentes Estados brasileiros, a uma "febre" ou surto de emancipações. Isso ocorreu em decorrência do que

dispõe a Constituição Federal, de 1988, no seu art. 18, parágrafo 4º :

"A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei".

Cabe portanto, Sr. Presidente, aos Estados estabelecer os parâmetros, as exigências, quanto à arrecadação de tributos, quanto ao número de domicílios existentes naquele distrito que pretende seja emancipado, respeitada a sua capacidade econômica.

Isso entretanto não é obedecido pelos governantes estaduais. Em Rondônia o interesse em criar municípios apenas para assegurar densidade eleitoral é tanto que a Lei Complementar Estadual, nº 31, de dezembro de 1989, sancionada pelo então governador Jerônimo Garcia de Santana, que trata da criação de municípios, teve alterado no governo posterior o artigo que define o número de habitantes e de edificações.

Antes dessa mutilação, para se criar municípios era necessário contar-se com uma população estimada em 10 mil pessoas. Hoje, qualquer vilarejo que consiga apresentar, através de deputados estaduais, abaixo-assinados com 300 assinaturas, pode ter expectativa para que seja emancipado, muito embora conte com duas a três mil pessoas.

Atualmente, 1059 municípios do Brasil têm uma população de menos de 5.000 habitantes; há 113 prefeituras com menos de 2.000 habitantes.

A criação de municípios, politicamente, é uma aspiração legítima, mas nem sempre se cuida do problema econômico-financeiro. É muito dominante nas Assembleias Legislativas a criação de novas unidades autônomas. Mas em que condições serão autônomas? Quais os recursos com que realmente contarão? Qual a base econômica que alavancará o desenvolvimento do novo município?

Não se cuidando de considerar, criteriosamente, essas premissas, continuar-se-á a "queimar em febre" a geografia dos Estados brasileiros e em particular a geografia de Rondônia. Como resultado da multiplicação de novos municípios, alcançaremos uma ênfase municipalista da pobreza, com municípios sem condições de garantir a sua subsistência.

Mas a "onda emancipacionista" ou a "farra das prefeituras" não ocorre apenas nas regiões Sul e Su-

deste, ela atinge a todo o País. O meu Estado, Rondônia, quando da criação do então Território Federal do Guaporé, em setembro de 1943, contava com apenas dois municípios, a capital Porto Velho (2-10-1914) e Guajará Mirim (em 12-7-1928).

A partir do período 1975 a 1979, quando começou a ser preparado para a elevação a Estado, no governo do cel. Humberto Guedes, foram criados cinco municípios: Ji-Paraná, Ariquemes, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena (todos de 11-10-1977).

No período mais dinâmico de sua história recente, quando foi governado pelo Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, e elevado à Estado de Rondônia, foram criados mais oito municípios: Ouro Preto d'Oeste, Jaru, Colorado do Oeste, Presidente Medici, Espigão do Oeste, Costa Marques, todos criados por ato de 16-6-1981. Em 5-8-1983, foram criados os municípios de Rolim de Moura e Cerejeiras.

No curto "mandato tampão" do governador Angelo Angelim, foram criados Alta Floresta d'Oeste (20-5-1986), Alvorada d'Oeste (20-5-1986) e Santa Luzia d'Oeste, (11-5-1986).

No período de governo de Jerônimo Garcia de Santana, foram criados cinco municípios: Nova Brasilândia (13-6-1987), São Miguel do Guaporé, Machadinho d'Oeste, Cabixi e Nova Mamoré (todos de 1988). Foi no governo de Oswaldo Piana Filho que uma verdadeira "febre de municípios" aconteceu: num só ato de 13-2-1992 foram criados 17 municípios. Em 22-6-1994 o governador Piana criou mais oito municípios, o que totalizou 25 municípios num período de quatro anos de administração, praticamente a metade dos municípios hoje existentes em Rondônia.

O atual Governador Valdir Raupp (1995-1999), criou, em dois anos, mais 12 municípios, o que elevou o número global de municípios do Estado de Rondônia para 52.

É importante anotar que, analisando as estatísticas do Censo Demográfico de 1991, desatualizadas, mas as únicas oficialmente disponíveis, o número de habitantes de Rondônia era de 1.130.874. Porto Velho, a capital do Estado, tinha a configuração populacional de 286.471 habitantes, sendo 229.410 no meio urbano, e apenas 57.061 no meio rural, ou seja, a taxa de urbanização de Porto Velho era de 80%.

Analisando os municípios, com população entre 50 e 100 mil habitantes, com base nas estatísticas de 1991, pode-se constatar que o município de Ji-Paraná, com 97.719, tem uma população urbanizada de 75.384 habitantes, o que lhe confere uma

taxa de urbanização de 77,1%. Segue-se, nesta categoria de cidade com uma população entre 50 e 100 mil habitantes, Cacoal, 78.945 habitantes, com uma população urbanizada de 44.067 habitantes e, no meio rural, de 34.878, o que lhe dá uma taxa de 55,8% de urbanização.

O município de Ariquemes, com os seus 83.659 habitantes, tem no meio rural 38.400 habitantes e, na cidade, 45.259 residentes, o que lhe dá 54,1% de urbanização. Os demais municípios situados na faixa entre 50 e 100 mil habitantes, Rolim de Moura (54.748), Jaru (63.320), e Ouro Preto d'Oeste (84.021) estão todos abaixo dos 50% de urbanização.

É importante analisar uma segunda categoria de municípios: os que estão situados entre um quantitativo de 20 e 50 mil habitantes. Nessa categoria, figuram nove municípios, e é aqui que vamos identificar os maiores índices de urbanização.

Os municípios de Vilhena, com 87,9% da população na cidade; Guajará Mirim, com 84,0% e Cerejeiras, com 68,0% configuram uma situação difícil, problemática. O município de Pimenta Bueno, com 48.748 habitantes também se inclui na categoria de urbanizado, com 52,3% da população na sede municipal. Os demais municípios: Colorado, Alta Floresta d'Oeste apresentam populações urbanizadas abaixo dos 50,0%.

Os municípios com população na faixa de 10 e 20 mil habitantes, existentes em Rondônia, são nove (09), e não dispõem de informações sobre suas populações rural e urbana. Rondônia possui 27 municípios incluídos na categoria dos pequenos municípios, com população menor de 10 mil habitantes, que totalizavam cerca de 100 mil habitantes, pouco menos de 10% da população total do Estado.

Essa modificação, que começa a ser constatada em Rondônia, já é uma realidade maior no todo brasileiro. O demógrafo George Martine, consultor da FAO e presidente do Instituto Sociedade População e Natureza-ISPAN, de Brasília, afirma que: "...entre 1960 e 1990, o País completou sua transição demográfica e espacial, saindo de uma sociedade rural para uma metropolitana, com fecundidade declinante. Fizemos em 30 anos aquilo que os países desenvolvidos levaram dois séculos para concluir. O custo foi enorme".

É importante transcrever alguns pontos destacados pelo demógrafo George Martine, publicado na Revista **Globo Rural**, de julho de 1995:

"Em 1960, a população crescia a 2,89% ao ano; caiu a 1,55% nos anos 90.

Seremos 170 milhões e não 200 milhões no ano 2000. É uma Argentina a menos.

Três em cada dez brasileiros vivem em cidades com mais de um milhão de habitantes. Essa proporção pode ser traduzida por favelas, violência, drogas, bailes funks, etc. Mas também significa mais acesso à informação, mais permeabilidade e, portanto, mais pleitos por cidadania.

Pela primeira vez neste século, a população rural do Nordeste, maior bolsão de miséria do País, diminuiu em termos absolutos. Caiu 2,9% entre 1980 e 1991. Claro, a pobreza não sumiu, urbanizou-se.

No mundo globalizado, a cidade é o local do poder e da competitividade. Bem, o Brasil fez sua urbanização, os atores estão no palco, agora é combinar o enredo. Índia e China, que ainda têm dois terços de população no campo, terão que enfrentar a urbanização e a atual corrida tecnológica, tudo junto.

O Brasil é pródigo em criar cidades, mas não cuida delas. Mais de 80% de seus municípios não oferecem alternativas de vida. Por isso definham. Será preciso reaglutiná-los para evitar que virem vilas-fantasma".

Concluindo, Sr. Presidente, entendo que agora os municípios têm de caminhar com suas próprias pernas. Mas isso não quer dizer que devam caminhar sozinhos. Mais do que nunca, são necessárias as parcerias. Parcerias não só com os Governos do Estado e da União. Mas, também, entre os próprios municípios, na forma de associações e consórcios que possam racionalizar a aplicação de recursos e permitir a solução de problemas regionais, nas áreas de saúde, educação, transportes, águas, esgotos e meio ambiente.

É importante e indispensável uma forte parceria com a sociedade organizada (clubes de serviço, Organizações Não Governamentais, organizações de classe) e com a livre iniciativa.

Encerro meu discurso, Sr. Presidente, desejando a todos os novos prefeitos do Brasil, e de forma muito particular aos Prefeitos de meu Estado, Rondônia, uma profícua e inovadora administração, compromissada com os seus munícipes, especialmente com os excluídos, os menos favorecidos.

Muito Obrigado

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma)** – Lembro aos Srs. Senadores que teremos sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada à apreciação da seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1996 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 19, de 1997)

Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões Diretora, sobre as emendas de Plenário; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto e as emendas)

– 2 –

### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1995

Votação, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, concluindo:

- favoravelmente à redação dos seguintes dispositivos do Substitutivo da Câmara: §§ 4º e 5º do art. 9º; caput do art. 12; e § 2º do art. 22;

- contrariamente ao art. 2º; § 2º do art. 3º; caput do art. 4º; § 1º do art. 9º; art. 11; parágrafo único do art. 13; arts. 14, 15, 16 e 17; § 1º do art. 21 e caput do art. 22; e

- pela prejudicialidade dos parágrafos do art. 4º, e do art. 5º.

– 3 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1995 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 5, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, e pela

rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, que tramita em conjunto.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva)

– 4 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. nº 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 5, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário, e pela aprovação, nos termos de substitutivo que apresenta, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995, que tramita em conjunto.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h51min.)*

**Ata da 229ª Sessão Deliberativa Extraordinária, Realizada em 12 de dezembro de 1996**

(Publicada no DSF, de 13 de dezembro de 1996)

**RETIFICAÇÃO**

Trecho de ata, às páginas nºs 20369 a 20376, no substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, que se republica por haver saído com incorreções:

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – **Item 3:**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA  
AO PROJETO DE LEI DO  
SENADO Nº 6, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.207, de 1996)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano nas fins de transplante e tratamento, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr.ª Presidente, antes, gostaria de solicitar aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em comissões que venham ao plenário, porque a matéria sobre a qual iremos decidir, posteriormente, é de suma importância.

Tai afirmação poderia parecer um turismo, pois importantes são todas as matérias sobre as quais esta Casa delibera. Em relação a esta, todavia, pelo seu alcance, pelas suas implicações sociais, pelo número de pessoas que poderão ser beneficiadas pela lei, pelo debate que suscita, gostaria que deliberássemos com o plenário cheio, e que cada Senador votasse de acordo com aquilo que julgasse mais compatível com a sua consciência e o seu entendimento, liberado de qualquer constrangimento por discordar do Relator.

Esse projeto é fruto de um substitutivo que tive a honra de produzir a partir de três projetos de lei, de autoria dos nobres Senadores Darcy Ribeiro, José Eduardo Dutra e da Senadora Benedita da Silva.

O substitutivo foi aprovado pelo Comissão de Assuntos Sociais do Senado e, em seguida, pelo Plenário do Senado, num momento de grande carga emocional.

Na ocasião, estava acampado nos jardins, em frente ao edifício do Congresso Nacional, um paciente renal crônico, submetido àquelas penosas sessões nas clínicas de hemodiálise, que vinha trazer o seu protesto, o seu grito, para que o Congresso Nacional deliberasse, o mais rápido possível, sobre uma nova lei que dispusesse sobre transplante de órgãos no Brasil.

Ele ecoava um reclamo nacional. O número de proposições que tramitavam no Congresso Nacional para elaborar uma nova lei de transplante de órgãos era bastante alentado, com vários projetos de autoria de Senadores e Deputados.

Havia também projetos em tramitação nas assembleias legislativas e até em câmaras municipais, muitos deles flagrantemente inconstitucionais, pois as câmaras municipais e as assembleias legislativas não têm competência constitucional para deliberar sobre matéria dessa natureza.

O Plenário do Senado, sensibilizado com tudo isso, com todo esse cenário que esbocei aqui singelamente, aprovou, por unanimidade, esse projeto, que foi ao exame da Câmara dos Deputados.

E o que fez a Câmara dos Deputados com esse projeto de lei que o Senado aprovou por unanimidade? Para dar um conteúdo mais moderno, mais atual, mais social, mais humano, mais solidário a essa grave questão do transplante de órgãos no Brasil, promoveu algumas alterações, que não são de grande monta, de grande significado, e que até vou me dispensar de abordá-las, porque as acatei, em parte, no meu parecer, e outras rejeitei, por entender que nada contribuíam para melhorar o projeto.

Quero me fixar nesse debate até para facilitar a informação dos Srs. Senadores e para que cada um possa decidir da melhor maneira possível, porque embora tenha a minha convicção pessoal, que está contida no parecer que estou apresentando, não julgo sensato assumir por inteiro essa responsabilidade sem convocar cada um dos meus colegas a meditar sobre a natureza da decisão que estamos adotando.

E qual é esse ponto que suscita tamanha discussão, tamanho debate? É sobre a doação de órgãos, o princípio da doação de órgãos. Nós, aqui no Senado, aprovamos, por unanimidade, o princípio da doação presumida. O que significa isso? Significa que todos nós somos doadores em potencial, salvo se formos à repartição competente, que expede as carteiras de habilitação de motorista ou a carteira de identidade, e ali inscrevermos que não somos doadores. Esse é o princípio da doação presumida. Como diz o Senador Darcy Ribeiro, "os omissos serão doadores". Portanto, os órgãos de todas as pessoas que em vida não tiverem se manifestado contrariamente estarão disponíveis **post mortem**.

A Câmara dos Deputados modificou esse dispositivo alterando o art. 4º, que é justamente o principal ponto de discordância. A Câmara dispôs que cada um deverá ir à repartição competente e informar se é ou não doador ou se ainda não tomou decisão. É, portanto, o princípio do consentimento informado, quer dizer, a pessoa vai à repartição competente e declara se é ou não doador ou se não tem posição formada e isso ficará escrito em sua carteira de identidade ou na habilitação de motorista. É, portanto, uma mudança que significa um avanço em relação à legislação atual, que deixa essa opção com a família que está sentida por ocasião da morte ou com quem tiver tido a cautela de ir ao cartório e fazer um documento dizendo que é doador.

Há, portanto, inequivocamente um avanço na solução proposta pela Câmara, em relação à situação atual. A proposta que fizemos no Senado – e que estou repetindo no meu parecer –, é a da doação presumida, que é muito mais radical, é muito mais avançada. Não creio que haja nenhum elemento de natureza jurídica que impeça, que vede, que tome impossível o princípio da doação presumida. Vários países adotam esse princípio: a Áustria, a Bélgica, a França e vários Estados dos Estados Unidos. Portanto, não creio que o problema seja de natureza jurídica. Creio que o problema seja, talvez, muito mais de natureza cultural. Até que ponto estaria o povo brasileiro disposto a adotar esse princípio de solidariedade, essa ética da solidariedade, de colocar os seus órgãos todos à disposição **post mortem**?! Assim, entendo que o problema não seja de ordem jurídica e sim de natureza cultural.

E aí alguém poderia perguntar: qual a situação hoje no Brasil? Há uma fome de órgãos no Brasil. Por incrível que pareça, o número de transplantes realizados anualmente está caindo e uma das causas dessa queda é justamente a escassez de órgãos; não há órgãos disponíveis. Mas se houvesse, realmente, muitos órgãos disponíveis será que o número de transplantes poderia aumentar? Não se pode fazer essa afirmação com toda segurança, porque o problema não é só de oferta de órgãos, mas também de instalações, de equipamentos, de estruturação dos serviços que permitam a captação e utilização desses órgãos com segurança técnica e segurança ética, que é tudo o que se deseja.

Por outro lado, não há como se aceitar certos argumentos fantasiosos e alarmistas de que existe venda de órgãos, de que existe tráfico de órgãos. Isso não é verdade. Apurei isso em profundidade. Encaminhei pedido de informações ao Ministro da Justiça, ao Procurador-Geral da República, às instituições técnicas, à Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos e a outras instituições, não se tendo comprovado até hoje, em nenhum momento, tráfico ou venda de órgãos humanos, seja dentro do Brasil, seja para o exterior. Essa, portanto, é uma argumentação que não pode prosperar.

Opõem-se ao princípio da doação presumida instituições respeitáveis: a Ordem dos Advogados do Brasil, o próprio Conselho Federal de Medicina. No entanto, outras instituições de grande relevância apóiam o princípio da doação presumida.

Tenho em mãos, por exemplo, um longo e substancial parecer do grande Professor de Direito Sérgio Ferraz, que se dedica à questão da bioética,

Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em que sustenta, com muito brilhantismo, a posição de que é constitucional e legal o princípio da doação presumida.

Há hoje cerca de trinta mil brasileiros nas clínicas de hemodiálise, sofrendo, nessas verdadeiras casas de horror, algumas delas, como assistimos recentemente lá em Caruaru. O transplante contribui para dar uma nova qualidade de vida, uma nova esperança, um novo futuro a esses doentes e a suas famílias. Custa relativamente barato, mas o Brasil tem avançado pouco na realização dessas operações. Se adotássemos o princípio da doação presumida, certamente uma consequência imediata seria o grande aumento da oferta do número de órgãos e isso, conseqüentemente, inibiria, até por um grande aumento da oferta, qualquer tentativa de tráfico ou qualquer tentativa de comercialização de órgãos, porque a oferta já seria muito maior do que a demanda.

De qualquer sorte, Srs. Senadores, temos que adotar uma posição. Continuo na convicção de que o princípio da doação presumida é um princípio que facilita, que se arrima na idéia de solidariedade, na idéia humanitária. Mas reconheço que há oposições consideráveis contra esse princípio, e creio que a maior objeção é de ordem cultural e todos, de alguma maneira, têm um certo receio em adotá-lo, muitos até imaginando que seria difícil amanhã o controle sobre essa situação, o que se poderia, tanto numa hipótese quanto noutra, caminhar por aquele risco de aceleração de morte de alguns pacientes, de descumprimento de alguns princípios éticos elementares da medicina.

Essa questão da bioética é o grande desafio da Medicina neste final de milênio. Os transplantes, os óvulos, a eutanásia, a genética moderna e uma série de questões estão nos desafiando e exigindo posições da ciência e dos legisladores.

Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Sr.s Senadores, sem querer me alongar, gostaria de deixar bem clara a questão fundamental. Até desconsiderarei outros elementos do projeto, que, a meu juízo, estão bastante satisfatórios, para me fixar nesta questão. Nunca pretendi aceitar, como disseram alguns, por má-fé ou por desinformação, que a lei votada pelo Senado adotava a doação compulsória. Compulsória não é, porque qualquer um poderá, a qualquer instante, registrar nos seus documentos de identidade que não é doador. Além disso, o projeto estabelece a obrigação de campanhas anuais custeadas pelos governos, para esclarecer a população sobre os trans-

plantes e incentivá-la a fazer doações de órgãos e, conseqüentemente, oferecer uma oportunidade de cura para milhões de brasileiros. Existem 30 mil doentes em clínicas de hemodiálise, pagos pelo SUS, a um custo de aproximadamente US\$400 milhões por ano, e, no entanto, cerca de 70% dessas pessoas poderiam se curar definitivamente com o transplante. Temos, portanto, uma grande questão pela frente a ser solucionada.

A posição do Senador Jefferson Péres, já na primeira votação no Senado, é claramente contrária ao princípio da doação presumida. Tive a cautela, o cuidado de procurar S. Ex.<sup>a</sup> para pedir-lhe que fizesse um destaque, para que o Senado tivesse a oportunidade de deliberar entre a redação que se dá ao projeto aqui no Senado e aquela que foi votada e aprovada na Câmara dos Deputados. Aí teremos oportunidade de nos manifestar favoravelmente a um ou a outro princípio, dependendo do entendimento de cada um dos Srs. Senadores.

Por fim, quero dizer que cada um se sinta absolutamente livre – como deve ser, não agora mas sempre – de qualquer vínculo de natureza afetiva, partidária ou de amizade, e decida somente de acordo com o seu entendimento e a sua consciência. Fui o primeiro a fazer questão de criar essa situação, criar essa oportunidade, para que pudéssemos deliberar sobre essa matéria, que não é problema só no Brasil, mas no mundo todo. Aqui, entretanto, ele está suscitando, de certo modo, comoção social. As pessoas estão ávidas por uma legislação mais ágil, mais moderna, mais eficiente, que permita ao Brasil realizar um maior número dessas intervenções, salvando vidas de pessoas que estão ou à beira da morte ou vivendo em condições quase desumanas, pelo tratamento a que têm que se submeter com uma regularidade que exige muito de cada um e de suas famílias.

Era isso, Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Sr.s Senadores, que queria trazer ao conhecimento e ao debate do Plenário do Senado, pedindo que não se delibere questão de tal magnitude sem um número bastante grande de Senadores em plenário, para que seja uma decisão que resulte realmente da participação de todos. Assim, poderemos ter a melhor lei, a lei possível, uma lei que a sociedade aceite e que não parta apenas do entendimento, por mais brilhante que possa ser, de um ou outro dos nossos colegas.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

#### **PARECER DE PLENÁRIO**

No início desta Legislatura, três projetos de lei foram apresentados ao Senado Federal sobre trans-

plante de órgãos, em substituição ou alteração à regulamentação em vigor (Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, e Decreto nº 879, de 22 de julho de 1993).

Esses projetos, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra, Darcy Ribeiro e Benedita da Silva, tramitaram em conjunto e originaram um substitutivo, de minha autoria, que mereceu aprovação desta Comissão e do Plenário do Senado Federal, tomando o número do primeiro: Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995.

Encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei do Senado nº 6/96 recebeu o número 1.579, de 1996. Três outros projetos de lei tratando da mesma matéria foram apensados a ele, originando, por fim, o substitutivo em tela (PL. nº 1.579-B/96), oferecido pelo relator da Comissão de Seguridade Social e Família, Deputado Carlos Mosconi.

Apreciado pela Comissão de Seguridade Social e Família, o Substitutivo foi aprovado por unanimidade. Teve também parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa.

Requerimento de Líderes foi aprovado, solicitando urgência para a tramitação do Projeto, o qual recebeu, ainda, nove emendas de Plenário, das quais foram acatadas quatro. A Redação Final, oferecida pelo relator, designado em Plenário, Deputado Nilson Gilson, foi aprovada e o Substitutivo encaminhado à consideração do Senado.

Chega, assim, à consideração do Senado, Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.579-B, de 1996, do Senado Federal (PS nº 6/95, na origem), que "dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências".

As alterações de mérito promovidas pela Câmara dos Deputados no Projeto aprovado no Senado são as seguintes:

– redistribui algumas competências entre os organismos de gestão nacional e estadual do Sistema Único de Saúde (SUS): a) dispondo que a autorização para funcionamento de estabelecimentos de saúde para realizar transplantes (art. 2º e 22 § 2º) seja da responsabilidade do gestor estadual do Sistema e não do nacional, como no projeto original e b) atribuindo competência complementar ao gestor nacional no acompanhamento e avaliação dos serviços autorizados (art. 3º, § 2º), que, no projeto original, era de exclusiva competência do gestor estadual;

– institui o princípio do consentimento afirmativo em substituição ao princípio do consentimento presumido (art. 4º), conforme previa o projeto do Senado;

– permite a retirada **pos mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas que houverem se declarado "sem definição" nos seus documentos de identificação, desde que "permitida expressamente por ambos os pais ou por seus representantes legais" (art 5º);

– permite a doação de órgãos, tecidos e partes do próprio corpo vivo, para fins de transplante ou terapêuticos, entre cônjuges e "parentes até o terceiro grau", enquanto o projeto original permitia apenas entre cônjuges, pais e filhos e irmão (art. 9, § 1º);

– dispõe que, nesses casos, o doador deverá autorizar, "preferencialmente por escrito e diante de testemunhas", especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada (art. 9º, § 4º), e que a doação pode ser revogada, pelo doador ou pelos seus responsáveis legais, a qualquer momento antes de sua concretização (art. 9º, § 5º – novos), providências não previstas pelo projeto original.

– mantém a proibição à publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes (art. 11, alínea a), mas não à veiculação de apelos públicos por doação ou arrecadação de fundos para o financiamento de transplantes, em benefício de particulares, prevista no substitutivo do Senado (art. 11, alínea b e c);

– altera a denominação das centrais de notificação e captação de órgãos para "centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos" (art. 12 e 13), dispondo que, na ausência de tais centrais, a notificação obrigatória dos casos de morte cerebral seja feita à secretaria municipal de saúde ou, na falta desta, à secretaria estadual de saúde;

– modifica os valores das multas, geralmente ampliando seu espectro (art. 14 a 17); ou deixando explicitar esse valor (art. 21, § 1º e art. 22).

O substitutivo da Câmara faz também algumas alterações de redação.

## II – Voto

Passaremos a analisar, separadamente, cada um dos dispositivos alterados, conforme dispõe os artigos 287 e 285 do Regimento Interno do Senado.

1. Art. 2º – O Substitutivo da Câmara dos deputados dispõe que a autorização de estabelecimentos de saúde para a realização de transplantes ou enxertos seja de competência do organismo de gestão estadual do SUS, enquanto o texto aprovado no

Senado atribua esta competência ao gestor nacional do Sistema.

Apesar de mais coerente com a diretriz de descentralização prevista na Constituição e com as atribuições conferidas à "direção estadual do SUS" pela Lei Orgânica da Saúde, a maioria das secretarias de estado da saúde não se aparelhou suficientemente para assumir esse papel. Somos, assim, de parecer contrário à redação dada pela Câmara ao art. 2º

2. Art. 3º, § 2º – Neste dispositivo, o Substitutivo da Câmara dispõe que "dados consolidados" sejam encaminhados pelos gestores estaduais ao gestor nacional do SUS, "de acordo com o disposto na regulamentação desta lei".

Ora, a lei é auto-aplicável, não necessitando de regulamentação, que – por sinal – não é prevista no seu texto.

Em vista disso, somos de parecer contrário à aprovação da redação dada pelo Substitutivo da Câmara ao § 2º do art. 3º, reconstituindo a redação dada pelo Senado a esse dispositivo.

3. Art. 4º *caput* – Esse dispositivo é o tópico principal de discordância em relação ao projeto, ao instituir o princípio com base no qual se fará a doação e a extirpação de órgãos de cadáveres para fins de transplante, enxerto ou tratamento.

O projeto aprovado no Senado adotava o princípio do consentimento presumido – ou doação presumida, como passou a ser chamado – enquanto o Substitutivo da Câmara adotou o princípio do consentimento afirmativo do doador.

A diferença entre os dois consiste em que, no caso do consentimento presumido – e na forma dada pelo projeto originado no Senado –, presume-se autorizada a doação *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo, para finalidade de transplantes ou terapêutica, salvo manifestação de vontade em contrário do doador, feita em vida e registrada em seus documentos de identificação.

Segundo o princípio do consentimento afirmativo, por outro lado, – e na forma do Substitutivo oferecido pela Câmara a esse dispositivo – a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo só poderá ser feita se o motivo tiver, em vida, expressamente manifestado sua vontade de ser doador e, na mesma forma, feito registrá-la em seus documentos de identidade.

Opositores da adoção do princípio da doação presumida acusaram o projeto do Senado de transformar todos os brasileiros em doadores compulsórios de órgãos, o que é, no mínimo, uma leitura apressada do projeto e um entendimento equivocada-

do. Na propositura do Senado, a doação continua sendo um ato de vontade do cidadão, ao mesmo tempo em que foram estabelecidas condições que impedem o desrespeito a essa vontade.

Não há compulsoriedade na doação presumida, uma vez que as pessoas que não desejarem ser doadoras *post mortem* de órgãos continuam tendo sua vontade preservada, devendo fazê-la registrar nos seus documentos de identidade e podendo alterá-la – e o seu registro – a qualquer momento no futuro. Para prevenir que a vontade de alguém seja elidida, o projeto do Senado proíbe a utilização de órgãos de cadáveres não identificados.

Para reduzir a falta de informação, o projeto do Senado obriga o Poder Público a veicular, periodicamente, campanhas de comunicação social de esclarecimento público e de estímulo à doação.

Em relação a isso, aproveito a oportunidade para conclamar as redes de rádio e televisão, concessionárias desses serviços – que são públicos, por natureza e finalidade –, a associarem-se a esse processo de mudança cultural em nosso País, promovendo e veiculando gratuitamente campanhas como as quais aqui previstas.

Não cabem, assim, as opiniões – emitidas no parecer do relator da Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados – de que se trata de uma apropriação pelo Estado do corpo das pessoas ou de partes dele. A disposição de doar seus órgãos continua voluntária e informada, como se disse.

Ao adotarmos o princípio da doação presumida, as pessoas que se omitirem de fazer registrar sua vontade serão consideradas doadoras e, no caso de morte encefálica, seus órgãos serão colocados à disposição da central de notificação captação e distribuição de órgãos.

No caso de adotarmos o princípio do consentimento afirmativo, apenas as pessoas que fizerem registrar sua vontade de ser doadoras é que poderão ter seus órgãos retirados. As que se declarem "sem definição", conforme prevê o Substitutivo da Câmara, poderão ter seus órgãos destinados a transplante desde que haja permissão expressa de ambos os pais ou de seus responsáveis legais.

Que fique claro que não se trata aqui de uma questão jurídica, mas ética e cultural.

O Boletim da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos de agosto último traz alguns indicadores que mostram que, no Brasil, consegue-se captar, no máximo, cinco doadores para cada um milhão de habitantes por ano – e isto nas unidades

federadas que já possuem centrais de captação de órgãos —, enquanto nos Estados Unidos este número é de 20 doadores/milhão de habitantes/ano e na Europa, o dobro.

O Ministro da Saúde gasta, por ano, mais de trezentos milhões de reais apenas com a compra de serviços de hemodálises para os cerca de 25 mil doentes renais crônicos, dos quais cerca de 60% poderiam se beneficiar de um transplante.

No ano de 1995, a grande maioria dos centros de transplantes registrou, em relação ao ano anterior e, em 1996, segundo o referido Boletim da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, o número de transplantes de rim diminuiu, em relação ao ano passado, tendo aumentado o número de transplante de fígado e coração.

As causas apontadas para a redução da produtividade dos centros de transplantes são múltiplas: inexistência de centrais de notificação captação e distribuição; a não obrigatoriedade da notificação dos casos de morte encefálica e a carência de doadores.

Um outro dado a ser considerado é o fato, constatado tanto pelo Ministério da Saúde como pelo Data-Folha, de que apenas 25% dos brasileiros não gostariam de doar seus órgãos após sua morte. A grande maioria é doador em potencial!

A adoção do princípio da doação presumida é considerada, na opinião dos especialistas na matéria, uma estratégia mais eficaz para promover o aumento da oferta que o consentimento afirmativo, desde que associada a outras ações, como as previstas no projeto oferecido pelo Senado.

Em vista do exposto, somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao art. 4º, **caput**, pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

4. Art. 4º, parágrafos — Prejudicados pela rejeição do **caput** do artigo.

5. Art. 5º O Substitutivo da Câmara dos Deputados cria três condições nas quais terão de se enquadrar as pessoas, em relação a sua vontade de ser ou não doador de órgãos. No caso de o morto ser enquadrado na condição "sem definição", o Substitutivo possibilita a remoção de órgãos, "desde que permitida expressamente por ambos os pais ou por seus responsáveis legais".

Somos de parecer que este acréscimo ao art. 5º do projeto do Senado fica prejudicado pela rejeição do novo art. 4º, do Substitutivo da Câmara.

6. Art. 9º, 1º — O projeto do Senado define que a disposição de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo, para fins de transplante ou terapêuticos,

é permitida à pessoa juridicamente capaz, limitando-se essa permissão à doação entre cônjuges, pais e filhos e irmãos.

O Substitutivo da Câmara propõe a permissão de doação "entre cônjuges e parentes até o terceiro grau".

Em que pese a opinião dos especialistas de que a doação **inter vivos**, deva ser limitada ao menor número de casos e penas entre familiares, como prevê o projeto original do Senado, — dando ênfase à doação de órgãos de cadáver —, a extensão a uma faixa maior ou menor de familiares é arbitrária, sem muitos critérios que subsidiem esta decisão.

Nesse sentido, nossa restrição à redação dada pela Câmara a esse dispositivo não se prende a questão de mérito, mas de forma: segundo o Código Civil, o parentesco pode ser definido de várias formas: consanguíneo, afim ou civil; pode ser direto ou colateral.

Problema dessa natureza já foi criticado nas duas leis de transplantes anteriores e, agora, a redação oferecida pela Câmara recai no mesmo erro de técnica, deixando de esclarecer se trata de parentesco sanguíneo ou não, se direto ou colateral.

Em vista do exposto — e ainda que não haja discordância quanto ao mérito — somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao art. 9º § 1º, pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

7. Art. 9º, § 4º — O Substitutivo da Câmara dos Deputados acrescenta nesse dispositivo, que trata da forma de autorização a ser feita pelo doador vivo, determinando que esta deve especificar o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada, a condição de ser feita "preferencialmente por escrito e diante de testemunhas". Essa condição não estava prevista no projeto original do Senado.

Nada temos a opor a essa nova redação, somos, portanto, a favor da redação dada ao § 4º do art. 9º pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

8. Art. 9º, § 5º (do Substitutivo da Câmara) — Esse parágrafo foi acrescentado a esse art., tendo sido mantidos os demais e feita a devida renumeração. Ele dispõe que a doação entre pessoas vivas poderá ser revogada pelo doador ou por seus responsáveis legais a qualquer momento antes de sua concretização.

Somos de parecer favorável à manutenção desse dispositivo (§ 5º do art. 9º) do Substitutivo da Câmara dos Deputados, renumerando-se os demais, como faz o referido Substitutivo.

9. Art. 11. — O projeto original do Senado proíbe a veiculação, por qualquer meio de comunicação

social, de anúncio que configure publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes; de apelo público no sentido da doação de órgão, tecido ou parte do corpo para pessoa determinada; e de apelo público para a arrecadação de fundos para financiamentos de transplantes, em benefício de particulares.

O substitutivo da Câmara manteve a primeira proibição mas retirou as outras duas.

Uma vez, reorganizado esse sistema pela entrada em funcionamento das centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos, geridos e financiados pelo SUS, e adotado o princípio do consentimento presumido, espera-se que a falta de doadores ou de condições para a realização de transplantes se reduzam, assim como a frequência de situações desesperadoras que levam familiares e amigos de doentes aos meios de comunicação em busca de auxílio.

Espera-se, também, que o público possam ser poupado dessas transmissões.

A proibição de apelos públicos por órgãos, ou dinheiro para financiar transplantes, em benefício de particulares, está na lei francesa e institui um princípio com o qual concordamos.

Assim sendo, somos contrários à redação dada ao artigo 11 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados e favoráveis à manutenção da redação dada pelo projeto original do Senado, com manutenção das três alíneas originais.

10. Art. 12. O Substitutivo da Câmara dos Deputados denomina de "centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos" o que o projeto original chamava de "centrais de notificação e captação de órgãos".

A denominação dada pelo Substitutivo da Câmara é mais apropriada, sem dúvida.

Somos de parecer favorável à adoção da redação dada pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados ao artigo 12, **caput** e a realização de igual correção nesse nome, no artigo 13.

11. Art. 13, parágrafo único – Esse dispositivo é um acréscimo ao artigo. Nele se dispõe que, quando não houver central de notificação, captação e distribuição de órgãos, a notificação (de diagnósticos de morte encefálica, feitos em pacientes atendidos por serviços de saúde) deva ser feita à secretaria municipal de saúde e, na falta desta, à secretaria estadual de saúde.

No nosso entendimento, a inexistência de central de notificação, captação e distribuição de órgãos, após dois anos, contados da publicação da lei,

constitui desrespeito ao artigo 12 da própria lei, sujeitando a autoridade sanitária daquela unidade federada às penalidades cabíveis no caso.

Em vista do exposto, somos contra o acatamento dessa emenda (inclusão do parágrafo único ao artigo 13) do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

12. Art. 14 – O substitutivo da Câmara altera o valor das multas atribuídas como penalidade aos crimes.

No projeto original do Senado, a determinação desses valores – bem como a tipificação dos crimes e a cominação das demais penas, previstas em cada caso – baseou-se no padrão definido pelo Código Penal para crimes de lesão corporal e morte, como vistas a não criar um padrão diferente do aí disposto.

O artigo 49 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) dispõe que as multas, quando aplicáveis, são fixadas em sentença e dentro de um limite de no mínimo dez e no máximo 360 dias-multa.

Em relação a alguns dos artigos a redação dada pelo Substitutivo da Câmara alterou o valor das multas, em alguns casos estabelecendo valores acima de 360 dias-multas o que contraria o artigo 49 do Código Penal, citado.

Em vista do exposto, somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao artigo 14 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

13. Art. 15 – Trata-se da mesma situação acima descrita. Não apenas o tempo de reclusão para os crimes de comprar ou vender órgãos, tecidos e partes do corpo humano foi alterado de três a oito anos (como previa o projeto original do Senado) para cinco a dez anos (no Substitutivo da Câmara), como o valor máximo da multa, cabível cumulativamente nesses casos, foi aumentado para quinhentos dias-multa, o que contaria o art. 49 do Código Penal que dispõe que este não poderá ser superior a 360.

Nossa discordância, aqui, não é de mérito, apesar de a pena de reclusão prevista no projeto original do Senado ser mais aproximada ao padrão definido pelo Código Penal para crimes dessa natureza.

Somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao artigo 15 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados, por contrariar disposição do Código Penal (art. 49).

14. Art. 16 – Trata-se, também aqui, de situação similar, de redução do valor mínimo da pena de multa.

Somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao artigo 16 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

15. Art. 17 – Ainda a mesma questão, tendo o Substitutivo da Câmara aumentado o valor máximo cabível para a pena de multa, cabível no caso.

Somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao artigo 17 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

16. Art. 21, § 1º – O substitutivo da Câmara deixa de estabelecer os valores máximo e mínimo da pena de multa cabível nos casos de instituições particulares que realizarem transplantes em desacordo com o disposto na lei.

Somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao § 1º do artigo 21 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

17. Art. 22, **caput** – É a mesma situação anterior. O Substitutivo da Câmara deixa de estabelecer os referidos valores de multa aplicável aos estabelecimentos de saúde que deixarem de enviar os rela-

tórios e informações, devidas por essa lei, às autoridades sanitárias.

Somos de parecer contrário ao acatamento da redação dada ao **caput** do art. 22 pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados.

18. Art. 22 § 2º A redação dada pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados atribui ao gestor estadual do SUS – em substituição ao gestor nacional, como previa o projeto original do Senado – a autoridade para imposição de penalidades em caso de reincidência em sanções administrativas.

A redação dada pelo Substitutivo da Câmara é mais coerente com a diretriz de descentralização prevista na Constituição e com as atribuições conferidas à "direção estadual do SUS" pela Lei Orgânica da Saúde.

Somos de parecer favorável à redação dada pelo Substitutivo da Câmara ao § 2º do art. 22.

É o voto.

**Lúcio Alcântara**, Relator.

**MESA**

Presidente

José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário

Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário

Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário

Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário

Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE

Eduardo Suplicy – PT – SP

Ney Suassuna – PMDB – PB

Emília Fernandes – PTB – RS

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR****Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – PSL – SP

**Corregedores – Substitutos**

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Omelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – PT – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

**LIDERANÇA DO PMDB**

Líder

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

Líder

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Joel de Holanda

Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

Líder

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB**

Líder

Epitácio Cafeteira

**LIDERANÇA DO PT**

Líder

José Eduardo Dutra

Vice-Líder

Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

Líder

Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO PDT**

Líder

Júnia Marise

Vice-Líder

Sebastião Rocha

**LIDERANÇA DO PSB**

Líder

Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PPS**

Líder

Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSL**

Líder

Romeu Tuma

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

### Titulares

### Suplentes

#### PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

#### PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

#### PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

#### PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Eptácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

#### PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto

#### PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

#### PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

#### PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
Romeu Tuma (Corregedor)

## **SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

### **SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F PARENTE (Ramal: 3501)

### **SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ

Ramais 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

### **SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES			SUPLENTES
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON.	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>			
ESPIRIDIANO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	2- VAGO	
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

**PFL**

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

**PPB**

LUCIDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-ESPIRIDIANO AMIN	SC-4206/07

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1- VAGO	
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
ESPIRIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JUNIA MARISE	MG-4751/52
<b>PSB</b>			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
<b>PPS / PSL</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57		

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
<b>PFL</b>			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
<b>PSDB</b>			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPIRIDIANO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
<b>PSB</b>			
VAGO		1-VAGO	

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

**OBS:** De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
<b>PSDB</b>			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
<b>PT</b>			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PTB</b>			
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
<b>PSB / PPS</b>			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS

SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO

TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254

FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
<b>PPB</b>			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
<b>PPS / PSL</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
<b>PSDB</b>			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
<b>PT</b>			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
<b>PSB / PPS</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN**

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	<b>PMDB</b>	
José Fogaça		Marluce Pinto <sup>1</sup>
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	<b>PFL</b>	
Vilson Kleinübing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	<b>PSDB</b>	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	<b>PPB</b>	
Esperidião Amin		
	<b>PTB</b>	
Emília Fernandes		

- 1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.
- 2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.
- 3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95
- 4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

**PP**

Osmar Dias<sup>2</sup>

**PT**

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Campos

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
	<b>PMDB</b>
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
	<b>PSDB</b>
Franco Montoro	Yeda Crusius
	<b>PPB</b>
Fetter Júnior <sup>3 4</sup>	João Pizzolatti
	<b>PP</b>
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
	<b>PT</b>
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

**Bloco Parlamentar PFL/PTB**

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

## **Novas publicações**

### **CANUDOS E OUTROS TEMAS (RS 10,00)**

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

### **CONSTITUIÇÃO DE 1988 (RS 5,00)**

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### **CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (RS 5,00)**

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patricia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (RS 5,00)**

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

### **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (RS 3,00)**

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (RS 5,00)**

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### **LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (RS 5,00)**

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

### **RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (RS 45,00 a coleção)**

Edição de 1994.

Série com 03 volumes - Pareceres produzidos (histórico)

### **REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (RS 5,00)**

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

---

**Pedidos à**

**Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357**

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**nº 126 · abril/junho – 1995**

**Leia neste número:**

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? –

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito

Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Osvaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira

Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria

orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos par Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de

1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnold Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal cono tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos

Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guima-

rães Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira

Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar –

Miracy Barbosa de Sousa Gusti

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 · julho/setembro – 1995

**Leia neste número:**

Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho

A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnaldo Wald

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini

A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva

Direito à moradia – Sérgio Sérvulo da Cunha

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior

Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo

Othon de Pontes Saraiva Filho

A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki

Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado

Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes

Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de-Mattia

Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede

Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira

A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jane Fiorati

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares

Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior

O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Sorte

Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira

A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

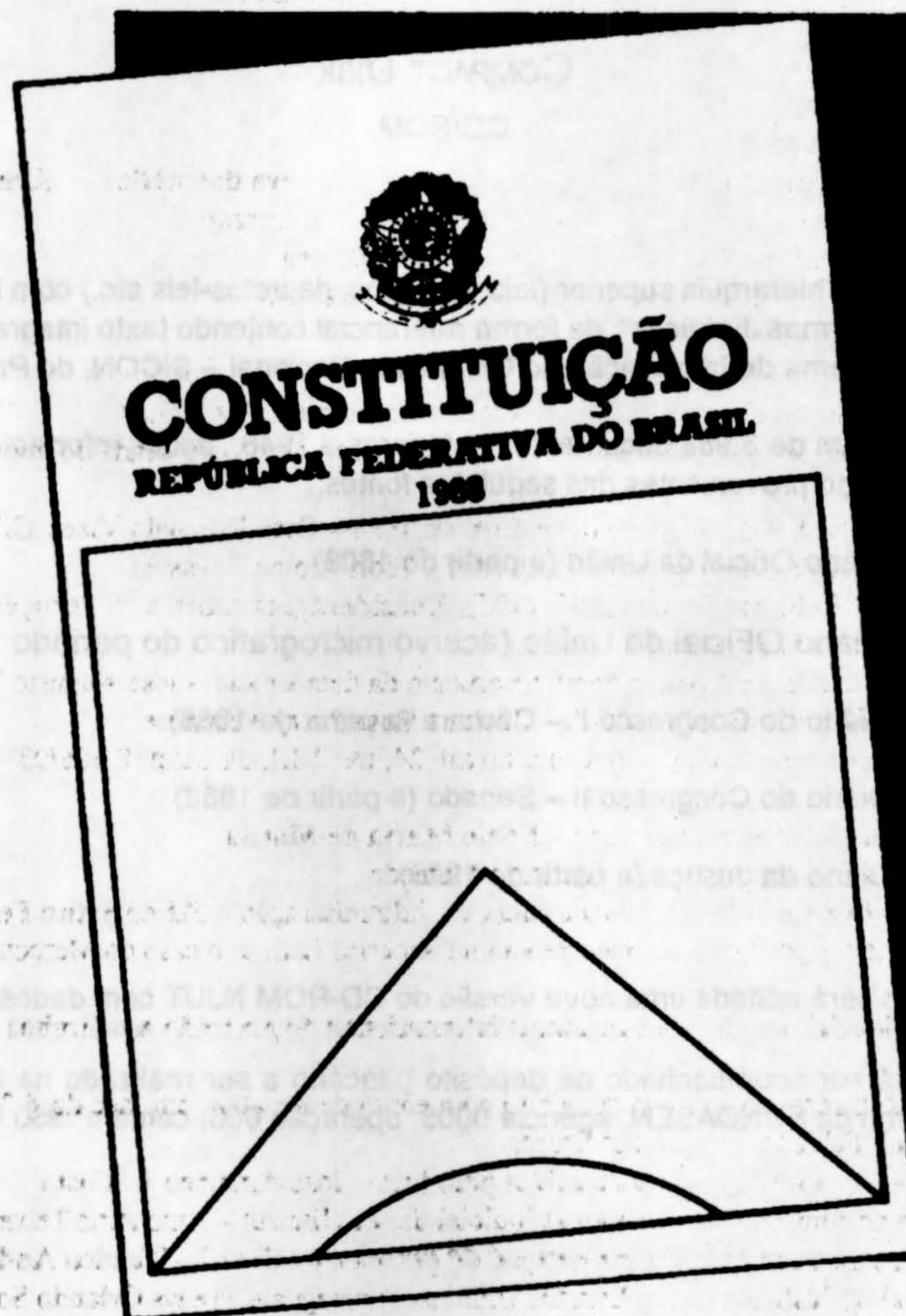
Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
do SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

**Os pedidos à**

**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal**

**Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589**

**Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:**

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)**

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00**  
**Despesas postais: R\$ 5,00**

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL**



**A N O S**  
1963 1996

**IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL**

**EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS**